



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## DIVERSAS EMPRESAS

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 178/2017

PROCESSO LC n.º 283/2017

HOMOLOGADA 20/12/2017

**OBJETO:** Aquisição de premiação a ser entregue aos sorteados do “Programa Bom Produtor”, que incentiva a regularidade dos Blocos de Produtor Rural, instituído pela Lei Municipal n.º 1480/2015, e equipamentos para atender a demanda das demais Secretarias Municipais.

**ITEM: 01**

**FORNECEDOR:** C. HOFFMANN EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME

**VALOR GLOBAL:** R\$ 4.650,00

**ITEM: 02, 03, 04, 05, 06, 07**

**FORNECEDOR:** M. LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME

**VALOR GLOBAL:** R\$ 3.402,00

**PREGOEIRA: DIESEL DAIANE BORTOLATO ZIESMANN**



# **Prefeitura do Município de Pato Bragado**

***DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS***



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório

Nº 283

PREGÃO PRESENCIAL Nº 178/2017.

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

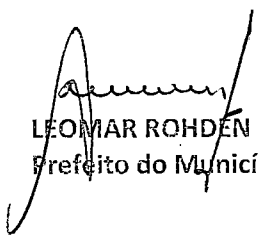
**Regime de Compra:** Menor Preço POR ITEM .

**Objeto:** Aquisição de premiação a ser entregue aos sorteados do "Programa Bom Produtor", que incentiva a regularidade dos Blocos de Produtor Rural, instituído pela Lei Municipal n.º 1480/2015, e equipamentos para atender a demanda das demais Secretarias Municipais, conforme relacionado no termo de Referencia anexo ao edital.

**Abertura:** O protocolo dos envelopes será até às 14h10min do dia 18 de dezembro de 2017, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública às 14h20min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

**Edital:** O edital estará disponível aos interessados para download no site do município: [www.patobragado.pr.gov.br](http://www.patobragado.pr.gov.br) na aba "Licitações – Licitações abertas".

Pato Bragado – PR, ao primeiro dia do mês de dezembro de 2017.

  
LEOMAR ROHDEN  
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_  
TCG Nº \_\_\_\_\_  
de 04/12/17 FL. \_\_\_\_\_  
Margo  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_  
Eletrônico Nº 1295  
de 04/12/17 FL. \_\_\_\_\_  
Margo  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_  
O Presente Nº 4467  
de 05/12/17 FL. \_\_\_\_\_  
Margo  
Visto

15. 10. 1950

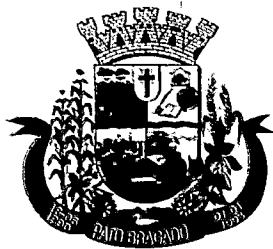
16. 11. 1950

17. 12. 1950

18. 1. 1951

19. 2. 1951

20. 3. 1951



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, Pr. , 22 de novembro de 2017

**A**

**Secretaria de Administração**

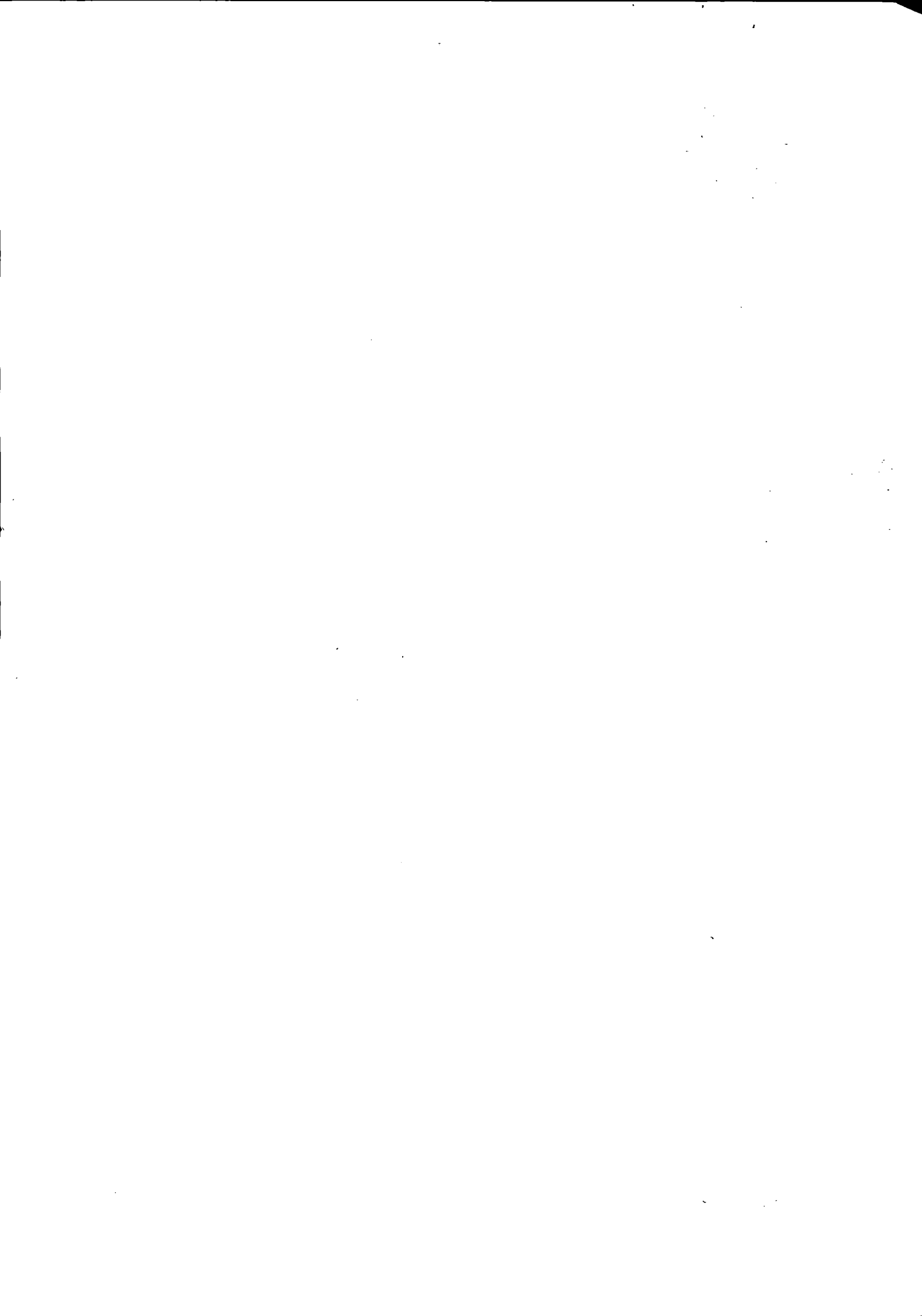
**A/C- Sr. Allan Vinícius Kotz**

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente , solicita providências legais para realização de Pregão, para aquisição de produtos para Premiação da Campanha Bom Produtor, conforme Lei Municipal nº 1480/2015 :

Quantidade	Produto	Valor estimado
01	Ar Condicionado tipo Split HI Wall quente / frio 12.000 BTU 220v. Classe A com gás ecológico R410, instalado com 01 ano de garantia	R\$ 1.560,00
01	Lavadora alta pressão , mínimo 1740 libras, 110 volts, vazão mínima 06 lts por minuto, com acessórios; com 01 ano de garantia	R\$ 750,00
01	Micro-ondas 30 litros , com 03 níveis de potência 127 v. com painel digital, prato giratório e trava de segurança , com 01 ano de garantia .	R\$ 620,00
02	Conjuntos (Disco + fogareiro), com disco de alumínio prensado ou aço, mínimo 50 cm de diâmetro, com tampa e queimador com no mínimo 12 caulim	R\$300,00 (cada)
02	Furadeiras de impacto 13mm, potência mínima de 550W, voltagem 127V, com empunhadora lateral, e mandril de aperto, botão trava e função reversível, com 01 ano de garantia	R\$250,00 (cada)
02	Kit Parafusadeira, bivolt, com mínimo 46 peças, com 01 ano de garantia	R\$200,00 (cada)
03	Aparador de grama elétrico 127V, potência mínima 1000W	R\$190,00 (cada)

Sergio Gossenheimer

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente



**SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE: VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO.**

**DEPARTAMENTO:**

**JUSTIFICATIVA:** Solicito a aquisição de: 01 ar condicionado de 12.000 BTUs a ser instalado no escritório da secretaria de Obras. Serão utilizados recursos da municipalidade.

**OBJETO:** aquisição de ar condicionado.

**VALOR APROXIMADO:** R\$ 1.560,00

**Solicitado Por:** Lécio B. Kirsten

**Data da Solicitação:** 30/11/2017

**Assinatura**

**Carimbo**

*Lécio B. Kirsten*  
CPF: 369.205.689-34  
Secretário Municipal de Obras,  
Viação e Urbanismo

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PLANEJAMENTO**

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

**Dotação:** \_\_\_\_\_

**Data do Encaminhamento** \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ **Assinatura** \_\_\_\_\_

**Carimbo**

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

**Autorização Financeira**

Autorizado

Não Autorizado

**Data** \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**Assinatura** \_\_\_\_\_

**Carimbo**

**RECURSO FINANCEIRO**

Possui

Não Possui

**FORMA DE PAGAMENTO**

Até 30 dias

**GABINETE DO PREFEITO**

Autorizado

Não Autorizado

**Data** \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**Assinatura** \_\_\_\_\_

**Carimbo**

**OBS:**





**SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**DEPARTAMENTO:**

**JUSTIFICATIVA.** Aquisição de ar condicionado de 12.000 btus a ser instalado na nova sede do Conselho Tutelar, deste município. Serão utilizados recursos da municipalidade.

**OBJETO:** Aquisição de ar condicionado

Solicitado Por: Marli K. Wollmann

Valor R\$ 1.560,00

Assinatura \_\_\_\_\_

  
Marli Kreuz Wollmann  
CPF 603 785 229-49  
Secretaria de Assistência Social

Data da Solicitação 30/11/2017

Carimbo \_\_\_\_\_

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PLANEJAMENTO**

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

Dotação: 5050

Data do Encaminhamento \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Assinatura \_\_\_\_\_

Carimbo \_\_\_\_\_

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

**Autorização Financeira**

Autorizado

Não Autorizado

Data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

Carimbo \_\_\_\_\_

**RECURSO FINANCEIRO**

Possui

Não Possui

**FORMA DE PAGAMENTO**

Até 30 dias

**GABINETE DO PREFEITO**

Autorizado

Não Autorizado

Data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

Carimbo \_\_\_\_\_

**RECEBIMENTO DE NOTA FISCAL**

Empresa Orçada: \_\_\_\_\_

Pedido Recebido em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

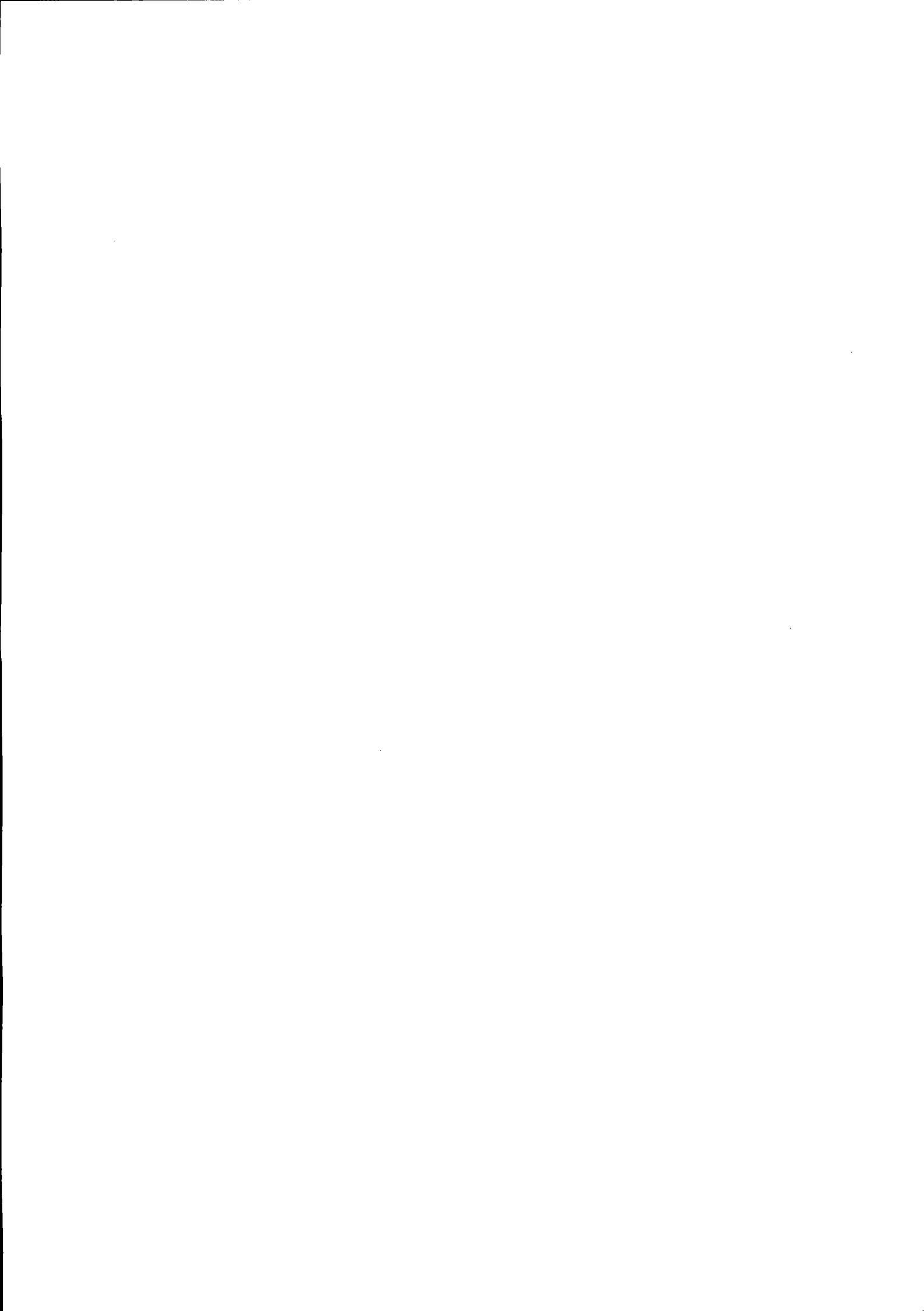
Assinatura \_\_\_\_\_

NF Recebida em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Carimbo \_\_\_\_\_

1950  
1951  
1952  
1953

Item	Qtdd	Descrição	Valor Unt	Valor Total
1	1	Ar Condicionado tipo Split HI Wall quente / frio 12.000 BTU 220v. Classe A com gás ecológico R410, instalado com 01 ano de garantia	1.560,00	1.560,00
2	1	Lavadora alta pressão , mínimo 1740 libras, 110 volts, vazão mínima 06 lts por minuto, com acessórios, com 01 ano de garantia	750,00	750,00
3	1	Micro-ondas 30 litros , com 03 níveis de potência 127 v. com painel digital, prato giratório e trava de segurança , com 01 ano de garantia .	620,00	620,00
4	2	Conjuntos (Disco + fogareiro), com disco de alumínio prensado ou aço, mínimo 50 cm de diâmetro, com tampa e queimador com no mínimo 12 caulim	300,00	600,00
5	2	Furadeiras de impacto 13mm, potência mínima de 550W, voltagem 127V, com empunhadora lateral, e mandril de aperto, botão trava e função reversível, com 01 ano de garantia	250,00	500,00
6	2	Kit Parafusadeira, bivolt, com mínimo 46 peças, com 01 ano de garantia	200,00	400,00
7	3	Aparador de grama elétrico 127V, potência mínima 1000W	190,00	570,00
				5.000,00



Teleendas: (45) 3284-1150

Central de Atendimento

Empresa Fale Conosco

**PONTO  
CERTO**

FERRAMENTAS Ponto Certo Ferramentas

- Furadeira Elétrica com Impacto Velocidade Variável Reversível 13mm 600W gsb 13 re 113D.5 Bosch

Furadeira Elétrica com Impacto 13mm 600W GSB 13 RE Bosch

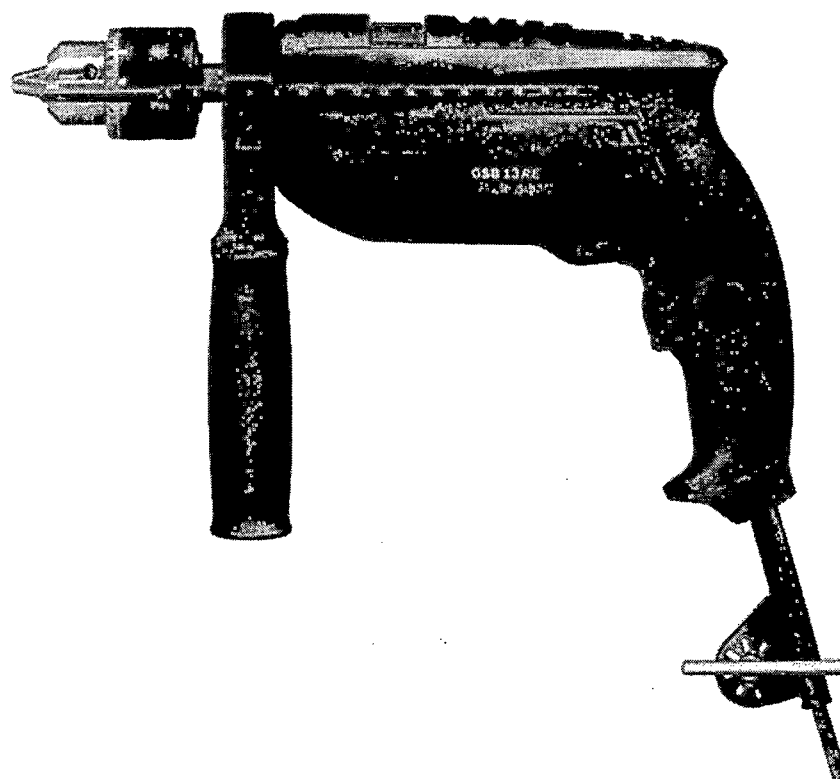
**Referência:** 060113D5-0 **Marca:** Bosch **Modelo:** GSB 13 RE

**R\$ 289,90** à vista *com 10% de desconto. ou em até 10X de R\$ 32,21 sem juros.*

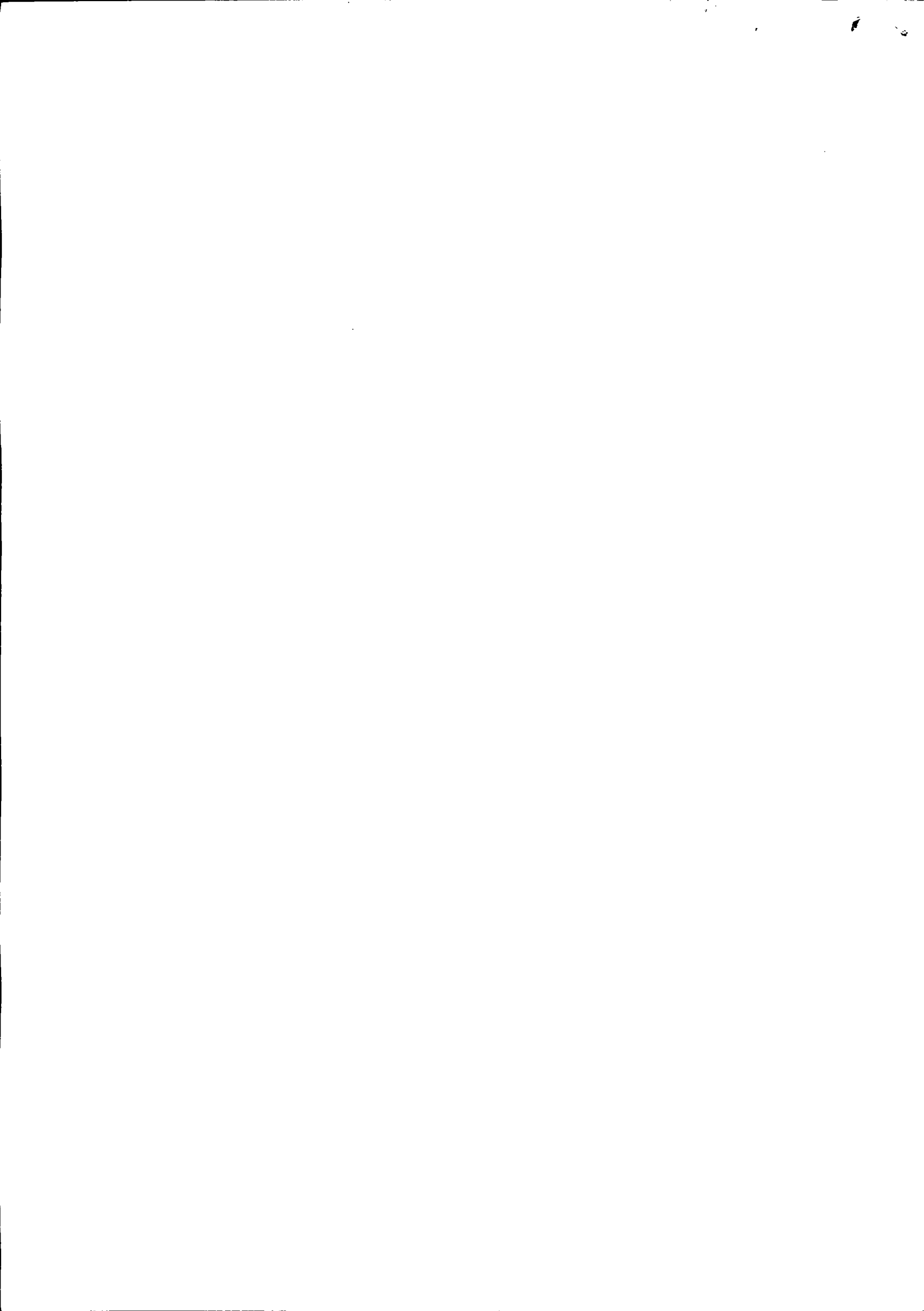
**Voltagem:**

x

Calcule o Frete e o Prazo



**CARACTERÍSTICAS**



- **Praticidade e versatilidade** com um preço acessível;
- Interruptor com uma velocidade;
- Para facilitar o trabalho contínuo, possui **botão-trava**;
- Comutador para ligar e desligar a **opção de impacto**;
- Para trabalhos leves em **madeira, aço, alvenaria e concreto**;
- A empunhadura soft grip e o design ergonômico dão a firmeza que o operador necessita durante o trabalho;
- Com **função Reversível**, agiliza trabalhos de parafusar e perfurar.

### ITENS QUE ACOMPANHAM

- 01 Empunhadura auxiliar;
- 01 Mandril de aperto;
- 01 Limitador de profundidade;
- 01 Manual do usuário;

### ESPECIFICAÇÕES

Potência	600 W
Rotações sem carga	0 - 3.000 rpm
Mandril	1/2" - 13 mm
Diâmetro máximo de perfuração em concreto	13 mm
Diâmetro máximo de perfuração em aço	10 mm
Diâmetro máximo de perfuração em madeira	25 mm
Peso	1,6 kg
Modelo	GSB 13 RE
Referência	127V - 060113D5D0 220V - 060113D5E0
Fabricante	Bosch
Garantia	12 meses





# PONTO CERTO

FERRAMENTAS Ponto Certo Ferramentas

Todos os departamentos

- Parafusadeira Dobrável a Bateria 4,8V e Maleta **6723dw** Bivolt 127~220V Makita

Referência: 6723DW Marca: Makita Modelo: 6723DW

R\$ 249,90 à vista com 10% de desconto. ou em até 10X de R\$ 27,77 sem juros.

## CARACTERÍSTICAS

- **Punho articulável**, pode ser usada de forma reta ou como pistola;
- **Iluminação de trabalho** com interruptor separado, facilita o trabalho em locais de baixa luminosidade;
- Eixo com **trava automática**; - Possui **função reversível**;
- **Empunhadura emborrachada** para melhorar a pegada do operador;
- Bateria com **quatro células**, capacidade total de **600 mAh**.

## ITENS QUE ACOMPANHAM

- 01 **parafusadeira makita 6723dw**;
- 01 Carregador/Adaptador Bivolt 127~220V;
- 01 suporte magnético para pontas;
- 09 chaves de porcas (de 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 mm);
- 06 brocas de 50 mm (3 pontas fendas ? 4, 5, 6 mm e 3 pontas estrelas ? números 1, 2, 3);
- Brocas de 64 x 25 mm;
- 12 pontas fenda de 3, 4, 5, 5,5, 6, 7 mm (2 cada);
- 08 pontas estrelas números 0, 1, 2, 3 (2 cada);
- 16 Pozidrive números 0, 1, 2, 3 (4 cada);



- 10 pontas sextavadas de 2, 2,5, 3, 3, 4, 4, 5, 5, 6, 7 mm (1 cada);
- 7 pontas sextavadas de 5/64", 3/32", 1/8", 5/32", 3/16", 1/4", 9/32" (1 cada);
- 4 pontas quadradas números 0, 1, 2, 3 (1 cada);
- 7 pontas Torx T10, 15, 20, 25, 27, 30, 40 (1 cada);
- 01 Manual do usuário.

## ESPECIFICAÇÕES

Voltagem	4,8 V
Rotação livre	220 rpm
Torque máximo	4,5 Nm
Mandril	Hexagonal 1/4"
Peso	400 g
Modelo	6723DW
Referência	6723DW
Fabricante	Makita
Garantia	12 meses



Lojas Colombo



Micro-ondas Brastemp 30 Litros, 820W, 3 Níveis de Potência - BMS45B

R\$ 479,00

no boleto

1. Página Inicial
2. Eletrodomésticos
3. Micro-ondas
4. 28 a 31 Litros

## **Micro-ondas Brastemp 30 Litros, 820W, 3 Níveis de Potência - BMS45B(Cód. 247032)**

21 avaliações [avalie este produto](#)

De R\$ ~~569,00~~ por

R\$ 479,00 no boleto

Economize R\$ 90,00 (15,82% de desconto)

Ou **R\$ 499,00** no cartão

em até 10x sem juros

### **Características do Produto**

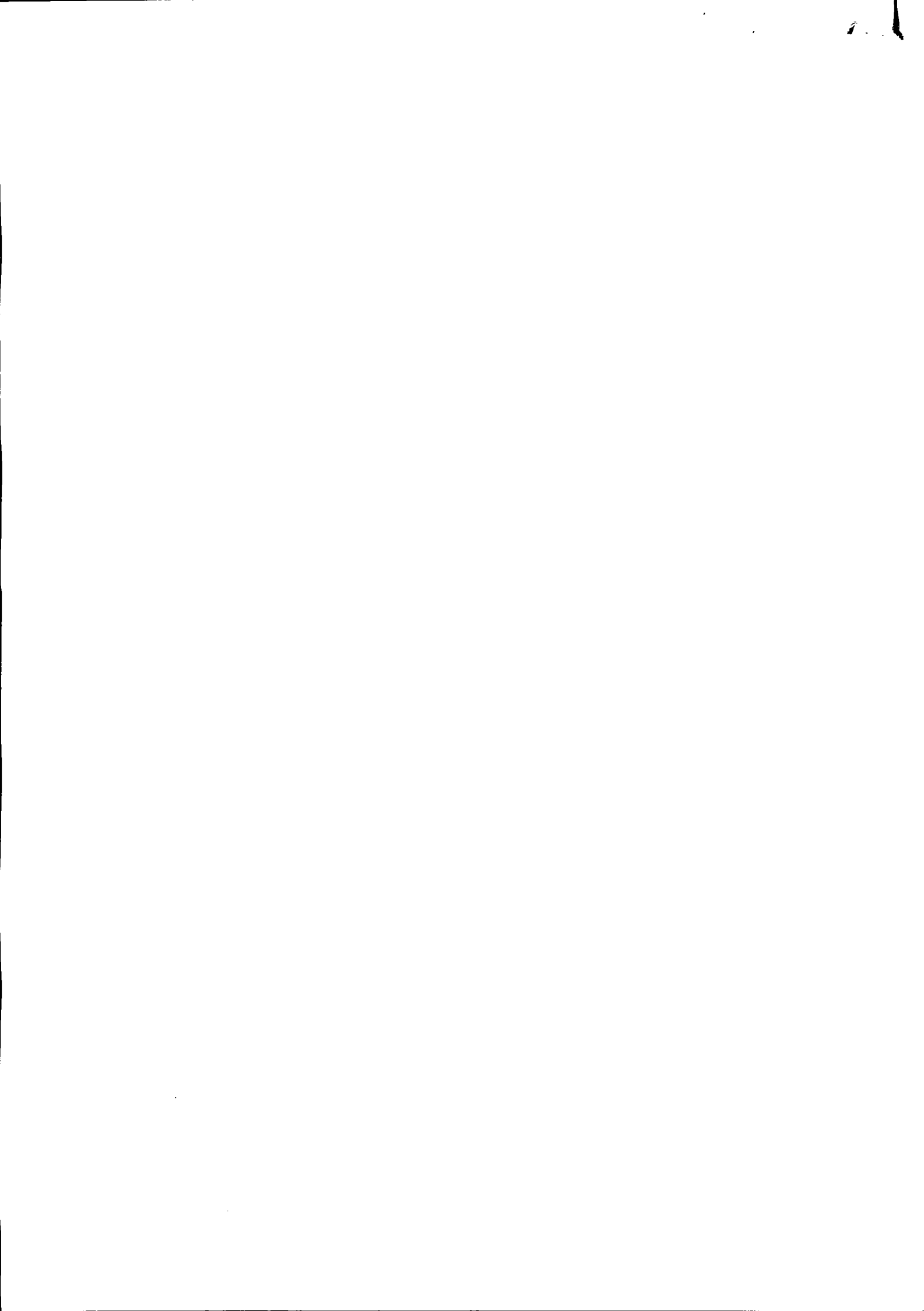
Selos e Certificados:



**ECONOMIA  
DE ENERGIA**

Modelo:

BMS45B



Capacidade: 30 litros Voltagem: 110V ou 220V Potência:820 W Pannel: Digital

Grill: Não Timer: Sim Relógio: Sim

Acessórios: Prato giratório, micro-ondas e manual de instruções

Trava de segurança: Sim

Peso: 16,00 kg Largura: 53,90 cm Altura: 30,00 cm Profundidade: 42,00 cm

Observações:

Confira as dimensões do produto e verifique se passará pela porta ou elevador do local da entrega.

Mais informações:

As Lojas Colombo não se responsabilizará com o agendamento de assistência técnica, nem por eventuais custos relacionados com a instalação ou montagens

Garantia:

1 ano

**Marca:** Brastemp

**Telefone:** 0800 970 0999

**Site:** <http://www.brastemp.com.br>





# MetaFrio

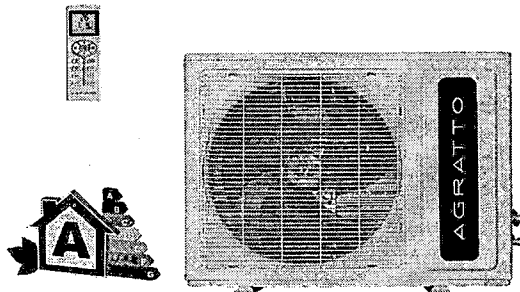
CLIMATIZAÇÃO

A/C: Secretaria de Agricultura  
Município de Pato Bragado/PR.

## Orcamento de Ar Condicionado

- 01 Aparelho de Ar Condicionado tipo Split – Hi-Wall, com capacidade de refrigeração de **12.000 Btu's** – Marca: **AGRATTO** – Ciclo: **QUENTE/FRIO** – Tensão **220V**
- Incluso instalação e suportes de sustentação.
- Aparelho com 01 de ano de garantia.

Referência:



▪ Valor do Aparelho.....R\$ 1.610,00

Atenciosamente:  
MetaFrio Climatização

Metafrio Climatização Ltda - ME – CNPJ: 17.975.139/0001-53  
Av. Continental, 621 – Pato Bragado/ PR CEP: 85.948-000  
Telefones: (45) 3282-1585 - (45) 9979-3833 - (45) 9950-8886 – (45) 9934-6228





Assistência técnica

**Ar Climax**

Climatização, Máquinas e Ferramentas

45 2031-0061

Marechal Cândido Rondon/PR, 16 de novembro de 2017.

### ORÇAMENTO

Cliente: Prefeitura do Município de Pato Bragado/PR

Título: ORÇAMENTO DE AR CONDICIONADO

QTDE	MEDIDA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UNID.	Ar condicionado split Hi-Wall, quente/frio, 12.000 BTU's, 220V, instalado. Marca: Electrolux. 1 ano de garantia.	R\$ 1.650,00	R\$ 1.650,00
		<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$ 1.650,00</b>

O total do orçamento é de **R\$ 1.650,00** (Um mil e seiscientos e cinquenta reais).

Atenciosamente,

M G CARAMORI – ME  
CNPJ: 21.716.565/0001-40

Av Rio Grande Do Sul, 131, Sala 02, Centro,  
Marechal Candido Rondon, PR, CEP 85960-000



# Refrigeração **BRAGADENSE**

Pato Bragado/PR, 16 de novembro de 2017.

A/C

Secretaria de Agricultura – Município de Pato Bragado/PR

## ORÇAMENTO

1 APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL, CICLO:  
QUENTE/FRIO, DE 12.000 BTU'S, MARCA ELGIN. TENSÃO: 220V;  
C/ INSTALAÇÃO INCLUSA E 1 ANO DE GARANTIA.

VALOR DO APARELHO: R\$ 1.620,00

Atenciosamente,

*Refrigeração Bragadense Ltda - ME*  
CNPJ: 26.332.558/0001-68 I.E:90734247-60



# AGROPECUÁRIA AGROPET

Valmir Maldaner CNPJ:19725593/0001-81

IE: 90687737-65

Avenida Willy Barth, 2770 Pato Bragado – Pr

Telefone: 4599614767

## ORÇAMENTO

Solicitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

CNPJ: 95.719.472/0001-05

Endereço: AV. WILLY BARTH

TEL: 32821355

## DESCRIÇÃO

Produto: Conjunto Disco + Fogareiro

Disco de alumínio prensado, com 42cm de diâmetro e com tampa. Fogareiro desmontável, com duas chamas de caulim, sendo estas independentes, cada uma com sua válvula.

Valor: R\$299,90

Produto: Furadeira com kit e sacola

Furadeira de impacto, com potencia de 550W, voltagem de 127VCA, capacidade de broca de 1,5 – 13mm e frequência de 60Hz. Acompanha 1 Empunhadura lateral, 1 chave da bucha, 1 vareta limitadora de profundidade.

O kit de acessórios acompanha 1 sacola, 1 alicate, 1 estilete de segurança, 2 pinças planas, 1 conjunto de 6 chaves Allen e 4 chaves de fenda com várias pontas.

Valor: R\$227,80

Produto: Aparador de grama elétrico

Aparador de grama, potência de 1000W, 127V, diâmetro de corte de 26cm e possui regulagem da haste para aumentar ainda mais a ergonomia e o conforto do operador.

VALOR: R\$182,90



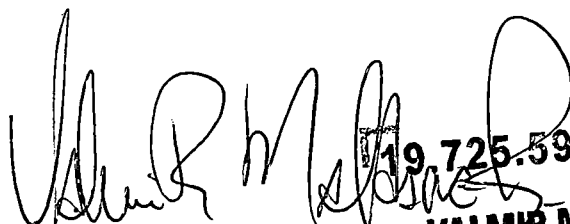


Produto: Lavadora de alta pressão VLP1800-1 127V 60Hz

É equipada com sensor térmico, jato regulável, rodas para facilitar o transporte, espalhador de detergente e mangueira de alta pressão de até 5 metros de comprimento. Itens e acessório: 1 lavadora, 1 pulverizador, 1 mangueira de pressão de 5 metros, 1 agulha de limpeza do bico, 1 aspersor de detergente, 1 engate rápido da mangueira.

Potência de 1800Watts 2,4CV, pressão máxima 165 bar – 2390 libras, vazão 7,5 litros por minuto.

Valor: R\$812,90



VALMIR MALDANER – ME  
AGROPECUÁRIA AGROPET

19.725.593/0001-81

VALMIR MALDANER  
- ME

Av. Continental, 915 - Sala 01 - Centro  
85948-000 - Pato Bragado - PR

Pato Bragado, 21 de novembro de 2017.



**PATRICIA G. KROTH & CIA LTDA - ME - CNPJ: 27.094.525/0001-90**  
Avenida Continental, 825, Centro, Pato Bragado/PR

**ORÇAMENTO Nº 29**

**Emissão:** 14/11/2017      **Validade:** 19/11/2017  
**Cliente :** PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

<b>Produto</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Vlr. Unit.(R\$)</b>	<b>Desc. (R\$)</b>	<b>Subtotal (R\$)</b>
000126 APARADOR DE GRAMA TRAMONTINA AP1000 127V	1,00 PC	196,00	0,00	196,00
000222 FORNO MICROONDAS BRASTEMP 30L CL-B BMS45BBHNA 127V	1,00 PC	665,00	0,00	665,00
000218 FORNO ELETRICO FISCHER GOURMET GRILL 44L PRATA 127V	1,00 PC	629,00	0,00	629,00
000234 LAVADORA ALTA PRESSAO KARCHER 1740 LIBRAS K.2500- ° BLACK 110 VOLTS	1,00 PC	699,00	0,00	699,00
000000 KIT FOGAO ARACEBA P/CAMPING ACF-0117 RED. AP 1QUEIM C/12CAULIM +DISCO ARACEBA PIC EM ACO 50CMX3MM C/BORDA DE 8CM ACD-500B COM TAMPA	1,00 UN	309,00	0,00	309,00

**Observações:**

**TOTAL:** 2.498,00

\_\_\_\_\_  
PATRICIA KROTH

CAD/PRO: 95333465-85 - Braz Guesser

Data:	Nota	Produto	Valor	Destinatário
25/2/2013	65	Milho em Grão - Amarelo	9.119,39	686.546.699-34 ✓

**Total: 9.119,39**

CAD/PRO: 95337549-42 - Claudir Luiz Poleze

Data:	Nota	Produto	Valor	Destinatário
2/8/2013	243	Milho em Grão - Amarelo	2.550,00	686.546.699-34 ✓

**Total: 2.550,00**

CAD/PRO: 95383134-13 - Angelo João Belusso

Data:	Nota	Produto	Valor	Destinatário
28/2/2013	26	Milho em Grão - Amarelo	12.430,78	95548668-48 ✓

**Total: 12.430,78**

CAD/PRO: 95385597-65 - Lidia Wastowski

Data:	Nota	Produto	Valor	Destinatário
29/1/2013	23	Milho em Grão - Amarelo	1.530,00	686.546.699-34 ✓

**Total: 1.530,00**

CAD/PRO: 95388074-16 - Clairton Altair Hunemeier

Data:	Nota	Produto	Valor	Destinatário
28/2/2013	22	Milho em Grão - Amarelo	14.202,26	686.546.699-34 ✓

**Total: 14.202,26**

CAD/PRO: 95390596-50 - Andre Rogerio Cottica

Data:	Nota	Produto	Valor	Destinatário
9/12/2013	37	Milho em Grão - Amarelo	12.255,00	686.546.699-34 ✓

**Total: 12.255,00**

CAD/PRO: 95391156-66 - Sergio Lauri Wastowski

Data:	Nota	Produto	Valor	Destinatário
18/2/2013	17	Milho em Grão - Amarelo	108.054,00	95370974-07 ✓

**Total: 108.054,00**

CAD/PRO: 95463542-26 - Robson Junior Scheuermann

Data:	Nota	Produto	Valor	Destinatário
11/2/2013	57	Milho em Grão - Amarelo	51.794,89	686.546.699-34 ✓

**Total: 51.794,89**

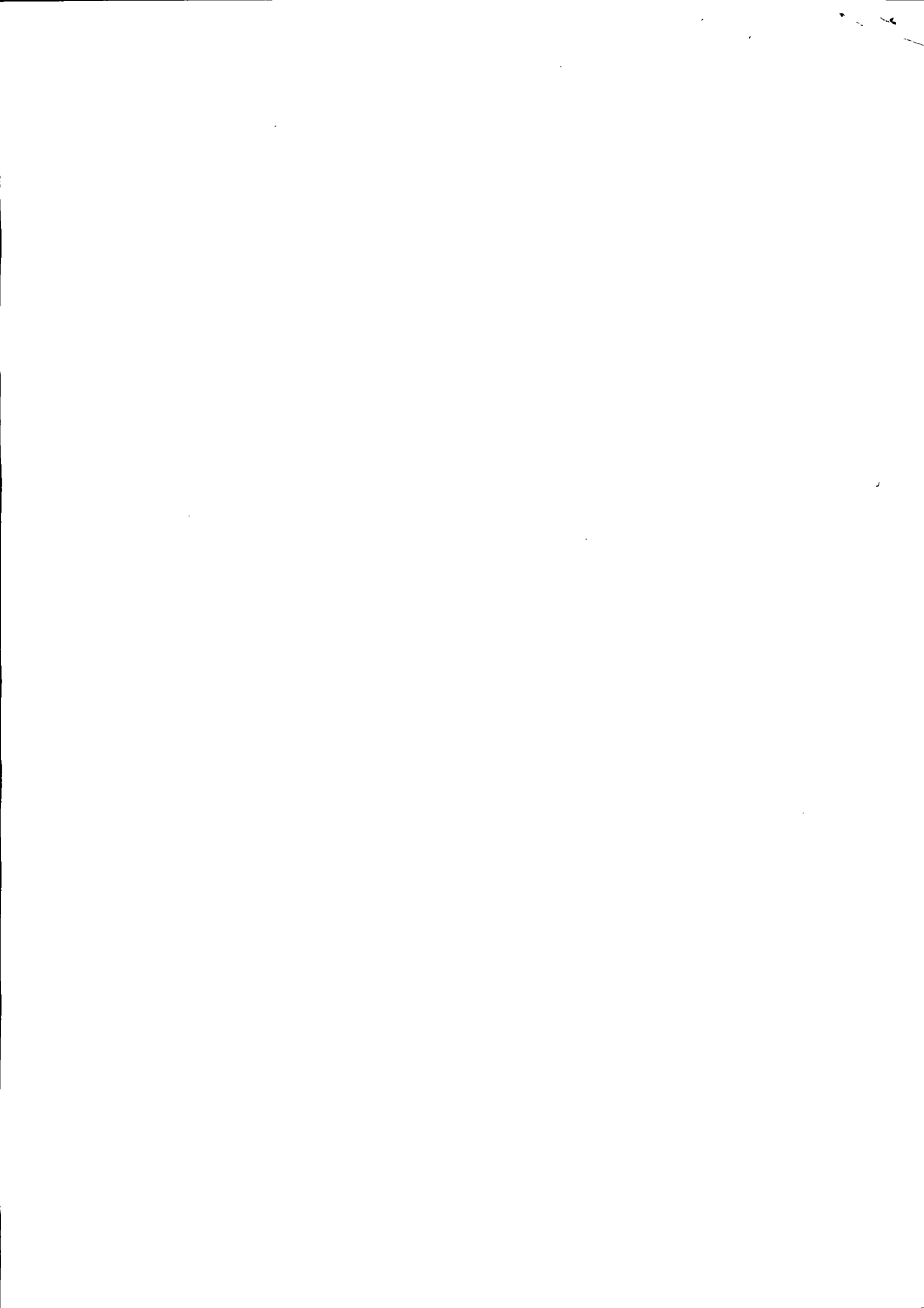
# Refrigeração

# BRAGADENSE

## ORÇAMENTO

**LIENTE: SECRETARIA DA AGRICULTURA**

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNIT
<p>Furadeira tramontina de impacto ½ 710W 127V</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>* Corpo e botões injetados.</li> <li>* Cabo elétrico de 2m.</li> <li>* Gatilho com potenciômetro para variação de velocidade.</li> <li>* Botão lateral para o travamento do gatilho. acompanha chave para aperto do mandril.</li> <li>* Seletor de operação: furação normal/furação com impacto.</li> <li>* Cabo auxiliar em dupla injeção com acessório metálico para medir profundidade da furação.</li> </ul>	R\$ 506,00
<p>Furadeira Tramontina de impacto ½ 600W 127V</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>* Corpo e botões injetados.</li> <li>* Cabo elétrico de 2m.</li> <li>* Gatilho com potenciômetro para variação de velocidade.</li> <li>* Botão lateral para o travamento do gatilho. acompanha chave para aperto do mandril.</li> <li>* Seletor de operação: furação normal/furação com impacto.</li> <li>* Cabo auxiliar em dupla injeção com acessório metálico para medir profundidade da furação.</li> </ul>	R\$ 469,00
<p>Kit parafusadeira Tramontina 3,6v 46pçs</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>* Corpo e botões injetados.</li> <li>* Mandril para bits 1/4" magnetizado.</li> <li>* Empunhadura ergonômica e emborrachada.</li> <li>* Motor com velocidade reversível.</li> <li>* Torque máximo: 3 n.m.</li> <li>* Carregador bi-volt.</li> <li>* Bateria interna de ni-cd 3,6 v com capacidade de 700 mah.</li> <li>* Possui duas posições de trabalho.</li> <li>* Led frontal para iluminação da área trabalhada.</li> <li>* Leds para indicação da carga da bateria.</li> <li>* Ideal para trabalhos domésticos para apertar e soltar parafusos em madeiras.</li> <li>* Leve e compacta podendo ser facilmente transportada e utilizada.</li> <li>* Possui led para iluminação da área de trabalho proporcionando maior segurança.</li> <li>* Possui função articulada proporcionando duas posições de trabalho (90° e 180°).</li> <li>* Bateria interna para facilitar o carregamento.</li> <li>* Mandril 1/4" magnetizado para maior agilidade.</li> <li>* Possui leds para indicação da carga da bateria:</li> <li>* Nível de carga alto: três leds acendem na cor verde.</li> </ul>	R\$ 219,00



# Refrigeração

## BRAGAENSE

<ul style="list-style-type: none"> <li>* Nível de carga médio: dois leds acendem na cor amarela.</li> <li>* Nível de carga baixo: um led acende na cor vermelha.</li> <li>* Acompanha: maleta para transporte; carregador bi-volt; adaptador para soquetes; 8 soquetes sextavados 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13 mm; adaptador de bits 55 mm; 5 bits ponta chata 3, 4, 5, 6 e 7 mm; 7 bits hexagonais 5/64", 3/32", 1/8", 9/64", 5/32", 3/16" e 1/4"; 4 bits ponta cruzada ph 0, ph 1, ph 2 e ph 3; 4 bits ponta trafrix pozidrive pz 0, pz 1, pz 2 e pz 3; 8 bits trafrix t10, t15, t20, t25, t27, t30, t40 e t45; 2 bits longos ponta chata 4 e 6 mm; 4 bits longos ponta cruzada ph 00, ph 0, ph 1 e ph 2;</li> </ul>	
<p>Maletas com ferramentas Tramontina 65pçs</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>* Martelo de unha 20mm;</li> <li>* Alicate universal 7";</li> <li>* Alicate de bico meia cana 5"</li> <li>* Alicate de corte diagonal 4";</li> <li>* Chave fixa 8x9m;</li> <li>* Chave fixa 10x11mm;</li> <li>* Chave fixa 12x13mm;</li> <li>* Chave fixa 14x15mm;</li> <li>* Chave fixa 16x17mm;</li> <li>* Chave de fenda ponta chata 1/8x3";</li> <li>* Chave de fenda ponta chata 3/16x5"</li> <li>* Chave de fenda ponta chata 1/4x4";</li> <li>* Chave de fenda ponta chata 1/8x3";</li> <li>* Chave de fenda ponta chata 3/16x3"</li> <li>* Chave de fenda ponta chata 1/4x6";</li> <li>* Chaveirinho ponta chata 3/16x1";</li> <li>* Nível plástico 230mm;</li> <li>* Trena métrica 3m;</li> <li>* Miniarco de serra 10";</li> <li>* Formão 3/8";</li> <li>* Estilete retrátil 6"</li> <li>* Conjunto de lâminas para estiletes 10pçs</li> <li>* Pistola elétrica de cola quente 10-12 watts</li> <li>* Conjunto de botões para pistola de cola quente 7,5mm;</li> <li>* Lanterna pequena 2AA;</li> <li>* 6un de bucha em nylon S-6</li> <li>* 6un de parafuso para madeira 4,2x50.</li> <li>* 10un Pregos com cabeça 13x18mm</li> <li>* Fita veda rosca 5m</li> <li>* Fita isolante 5m 0,18mmx19mm</li> </ul>	R\$ 284,00
<p>Maletas com ferramentas Tramontina 30pçs</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>* Chave de fenda ponta chata 3/16x5"</li> <li>* Chave de fenda ponta chata 1/4x4";</li> <li>* Chave de fenda ponta chata 3/16x3"</li> <li>* Chave de fenda ponta chata 1/4x6";</li> <li>* Chave de fenda ponta chata 1/8x3"</li> <li>* Martelo de unha 20mm</li> </ul>	R\$ 365,00





# Refrigeração

## **BRAGADENSE**

<ul style="list-style-type: none"><li>* Alicates universal 6"</li><li>* Alicates de corte diagonal 6"</li><li>* Alicates bomba d'água 10"</li><li>* Chave de fenda toco 3/16x1.1/2"</li><li>* Chave de fenda 3/16x3";</li><li>* Chave de fenda ponta cruzada 1/4x4"</li><li>* Chave de fenda toco 3/16x1.1/2"</li><li>* Chave de teste ponta chata 1/8x3"</li><li>* Chaveirinho ponta chata 3/16x1";</li><li>* Chave fixa 6x7mm;</li><li>* Chave fixa 8x9mm;</li><li>* Chave fixa 10x11mm;</li><li>* Chave fixa 12x13mm;</li><li>* Chave fixa 14x15mm;</li><li>* Chave fixa 16x17mm;</li><li>* Chave fixa 18x19mm;</li><li>* Nível plástico 230mm;</li><li>* Trena métrica 3m;</li><li>* Miniarco de serra 10";</li><li>* Formão 1/2";</li><li>* Estilete retrátil 6"</li><li>* Esquadro 25cm;</li><li>* 6un de bucha em nylon S-6</li><li>* 6un de parafuso para madeira 4,2x50.</li><li>* 10un Prego com cabeça 13x18mm</li></ul>	
<p>Caixa plástica para ferramentas Tramontina 13"</p> <ul style="list-style-type: none"><li>* Corpo injetado em plástico de alta resistência.</li><li>* Trava metálica niquelada.</li><li>* Utilizada para o armazenamento e transporte de ferramentas manuais, peças e acessórios.</li><li>* Possibilita o uso de cadeado.</li><li>* Dois compartimentos na tampa para armazenamento de peças pequenas.</li></ul>	R\$ 95,00



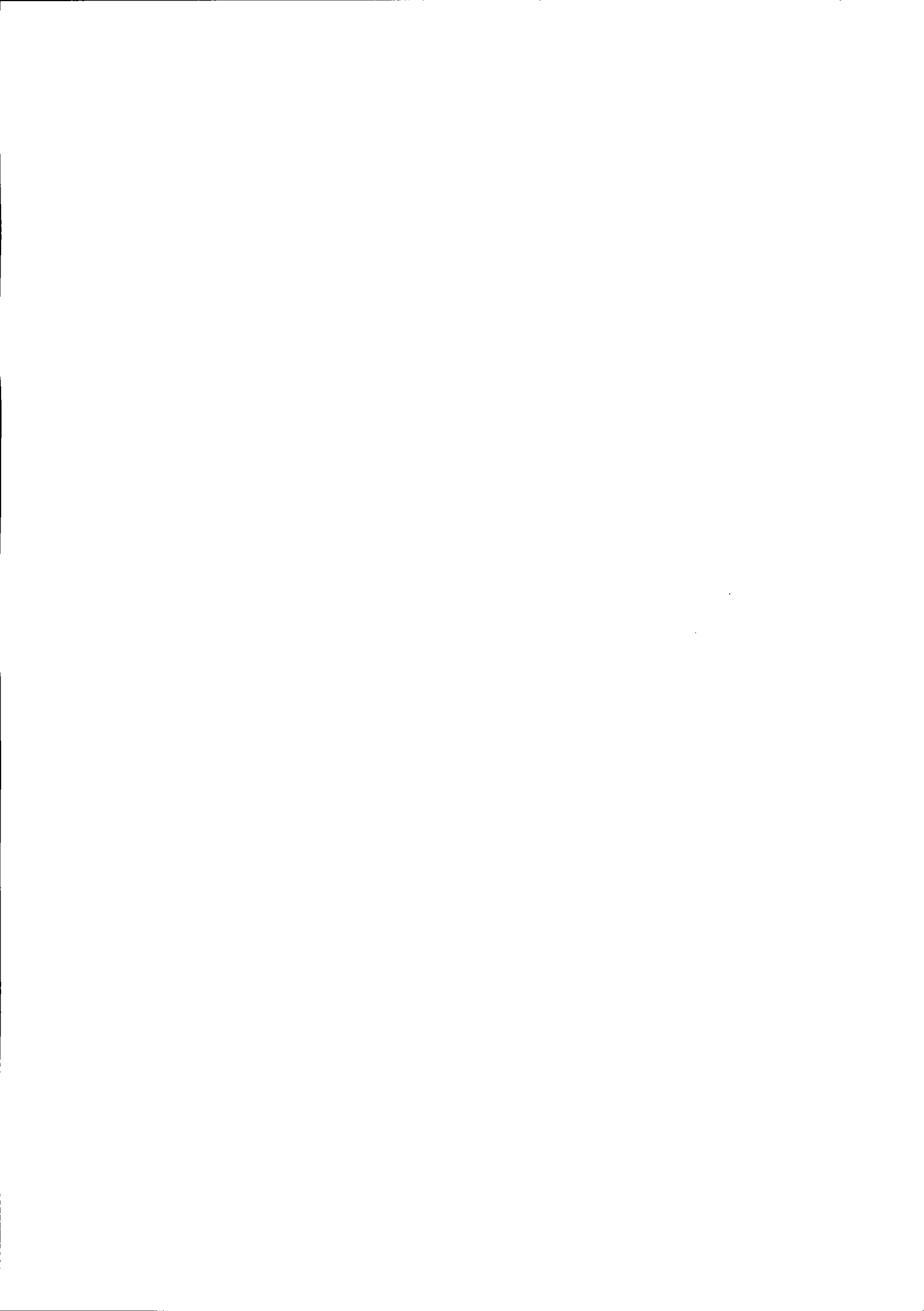
Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	2412	Crédito Orçamentário	2 Vinculado
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.008	Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
Funcional..... =	154521300	Urbanismo	
Projeto/Atividade..... =	2034000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
Natureza da Despesa... =	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/11/2017 até 30/11/2017

Dotação Inicial..... =	10.000,00
Crédito Suplementar.... =	3.000,00
Redução Orcamentária... =	0,00
Empenhado no Período... =	3.965,00
Liquidado no Período... =	3.965,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	3.965,00
Empenhado até o Período. =	9.074,26
Liquidado até o Período. =	9.074,26
Pago até o Período..... =	9.074,26
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponível..... =	3.925,74



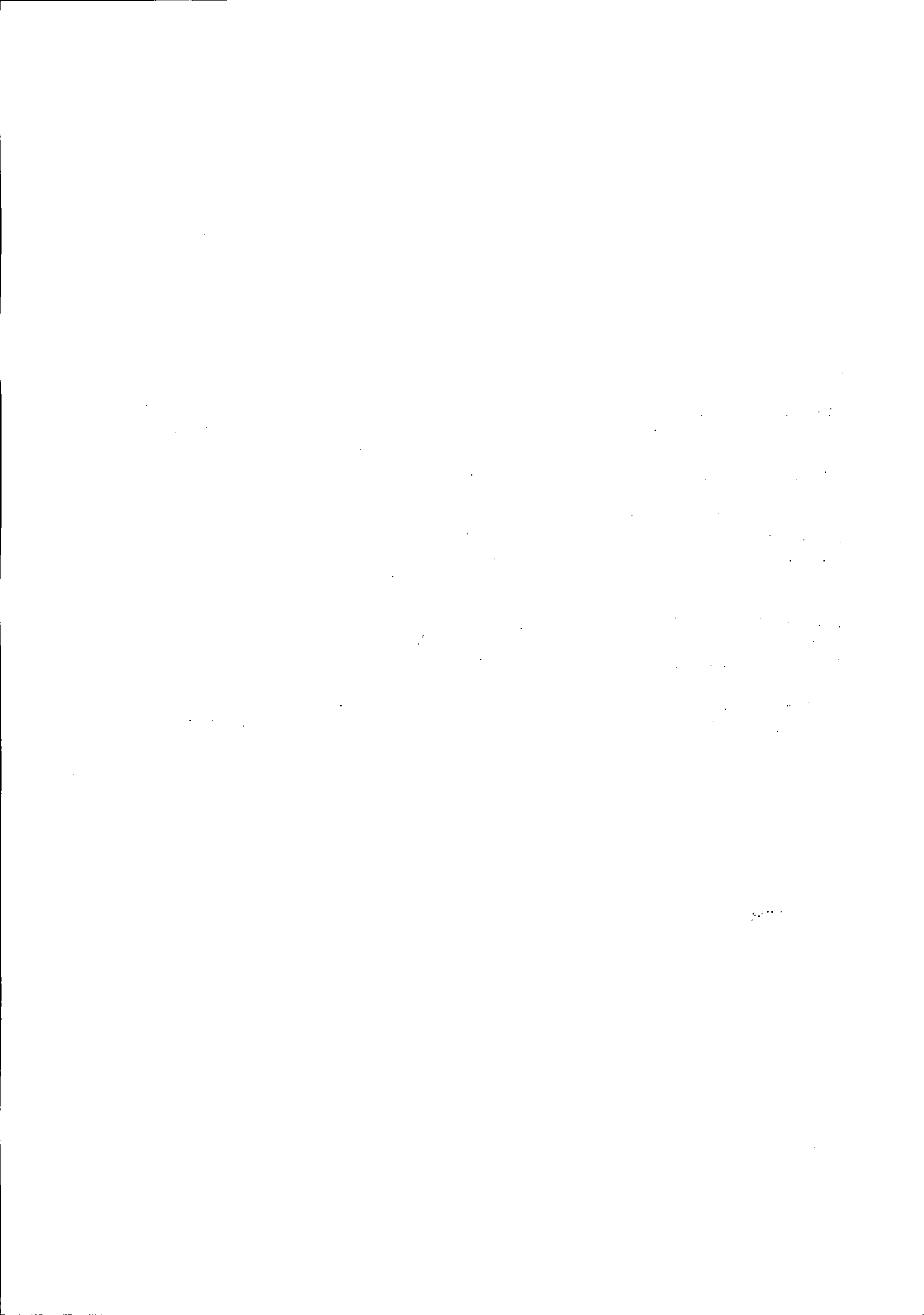
Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	5050	Crédito Orçamentário	2 Vinculado
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.010	Secretaria de Assistência Social	
Funcional..... =	082441500	Assistência Social	
Projeto/Atividade..... =	2054000	Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
Natureza da Despesa... =	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/11/2017 até 30/11/2017

Dotação Inicial..... =	5.000,00
Crédito Suplementar..... =	0,00
Redução Orcamentária.... =	0,00
Empenhado no Período.... =	2.125,00
Liquidado no Período.... =	2.125,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	2.125,00
Empenhado até o Período. =	2.125,00
Liquidado até o Período. =	2.125,00
Pago até o Período..... =	2.125,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponível..... =	2.875,00





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, ao primeiro dia do mês de dezembro de 2017.

De: Secretaria de Finanças  
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição de premiação a ser entregue aos sorteados do “Programa Bom Produtor”, que incentiva a regularidade dos Blocos de Produtor Rural, instituído pela Lei Municipal n.º 1480/2015, e equipamentos para atender a demanda das demais Secretarias Municipais, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes dotações orçamentárias:

**02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

**02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO**

**1545216002.034 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO**

4.4.92.52.34 – 2414 - Maquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos – Fonte 505

**02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**0824415002.054 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**

4.4.90.52.34 – 5052 – Maquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos – Fonte 505

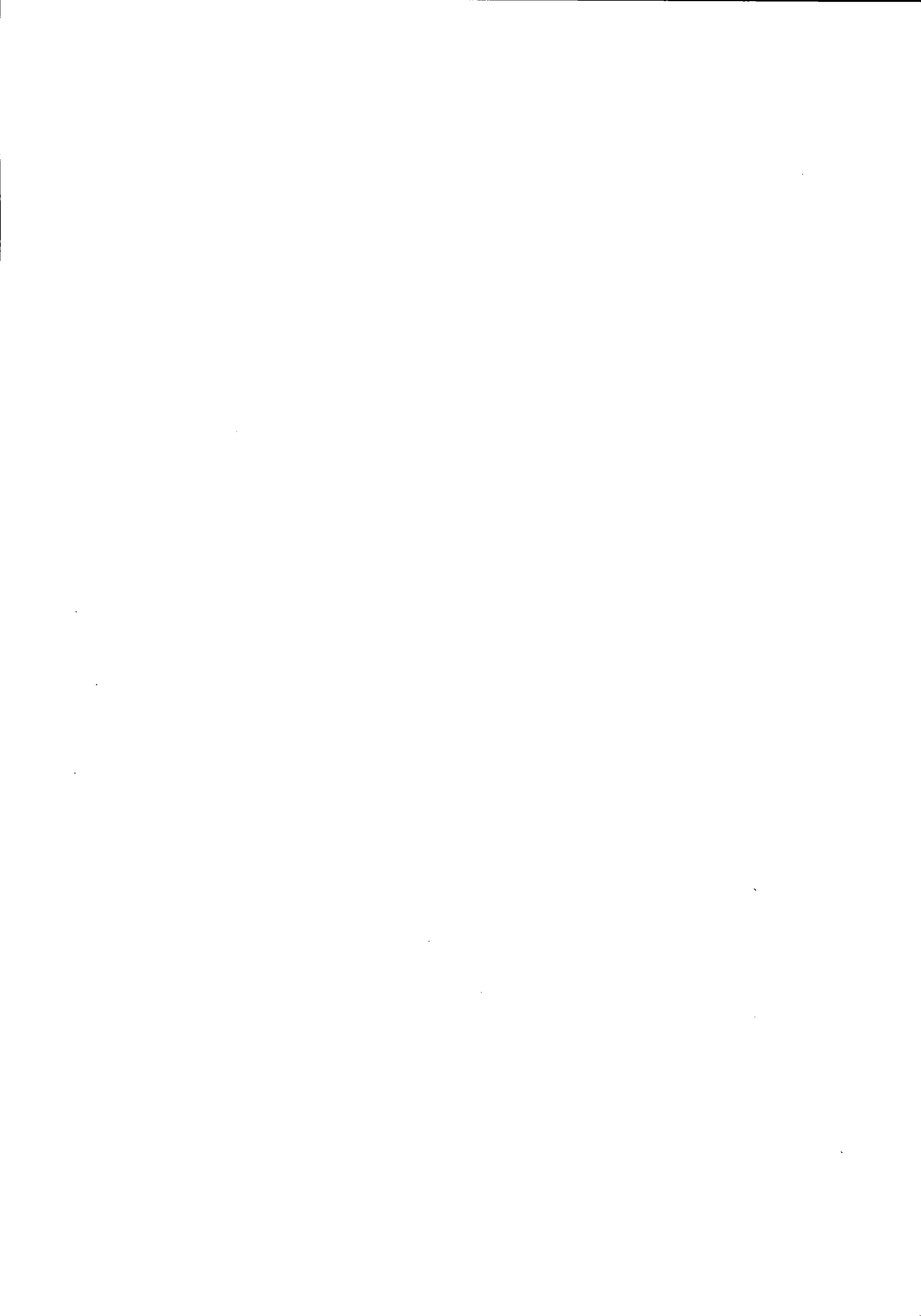
**02.013 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**

**20.606.1600.2.060 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**

33.90.31.99 – 6261 – Outras Premiações – Fonte 505

Cordialmente;

**DJONI ALEANDER ROHDEN**  
**SECRETÁRIO DE FINANÇAS**







# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

**Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 178/2017.**

**Ementa:** Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto a aquisição premiação a ser entregue aos ganhadores do programa “Bom Produtor”, e equipamentos para atender a demanda das demais Secretarias Municipais, conforme termo de referência.

### RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Pregão e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo. É o Relatório.

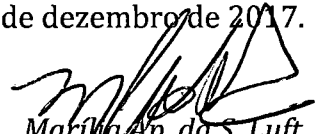
### PARECER JURÍDICO

Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, verifico que o teto estabelecido foi calculado com base em orçamentos, sendo realizada a média de valores. Esta procuradora não tem condições de analisar se o preço está ou não dentro do praticado no mercado cabendo tal feito ao requerente. Há justificativa para a aquisição que se pretende e o objeto é lícito.

Superadas as ressalvas anteriores, verificamos que as minutas do Edital de Pregão e do Contrato atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000 bem como subsidiariamente com o conteúdo da Lei 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 04 de dezembro de 2017.

  
Mariângela Ap. da S. Luft  
OAB/PR 56100  
Procuradora Municipal





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 1º de dezembro de 2017.

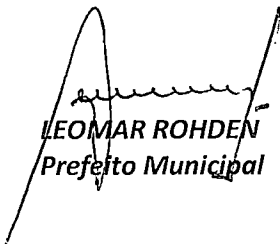
De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Secretaria de Agricultura, Assistência Social e Obras e Urbanismo.

Senhores Secretários:

Em vista da solicitação desta Secretaria para aquisição de premiação a ser entregue aos sorteados do "Programa Bom Produtor", que incentiva a regularidade dos Blocos de Produtor Rural, instituído pela Lei Municipal n.º 1480/2015, e equipamentos para atender a demanda das demais Secretarias Municipais, vimos comunicar que de conformidade com as informações do Departamento de Finanças e o Parecer da Procuradoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL", tipo "MENOR PREÇO POR ITEM" de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Atenciosamente



**LEOMAR ROHDEN**  
Prefeito Municipal





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 178/2017.  
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

**INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA/ASSISTENCIA SOCIAL/OBRAS E URBANISMO  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, **que às 14h20min do dia 18/12/2017**, nas dependências da Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 178/2017, do tipo Menor Preço POR ITEM, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

**Aplica-se também neste Edital, as regras dispostas na Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e em especial a Lei Municipal Complementar n.º 059/2015 e Decreto Municipal n.º 048/2015, que prioriza a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.**

***O horário para protocolo dos envelopes será até às 14h10min, do dia 18/12/2017, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.***

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

## **1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

1.1 Aquisição de premiação a ser entregue aos sorteados do “Programa Bom Produtor”, que incentiva a regularidade dos Blocos de Produtor Rural, instituído pela Lei Municipal n.º 1480/2015, e equipamentos para atender a demanda das demais Secretarias Municipais, conforme discriminado no Termo de referencia;

1.2 Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

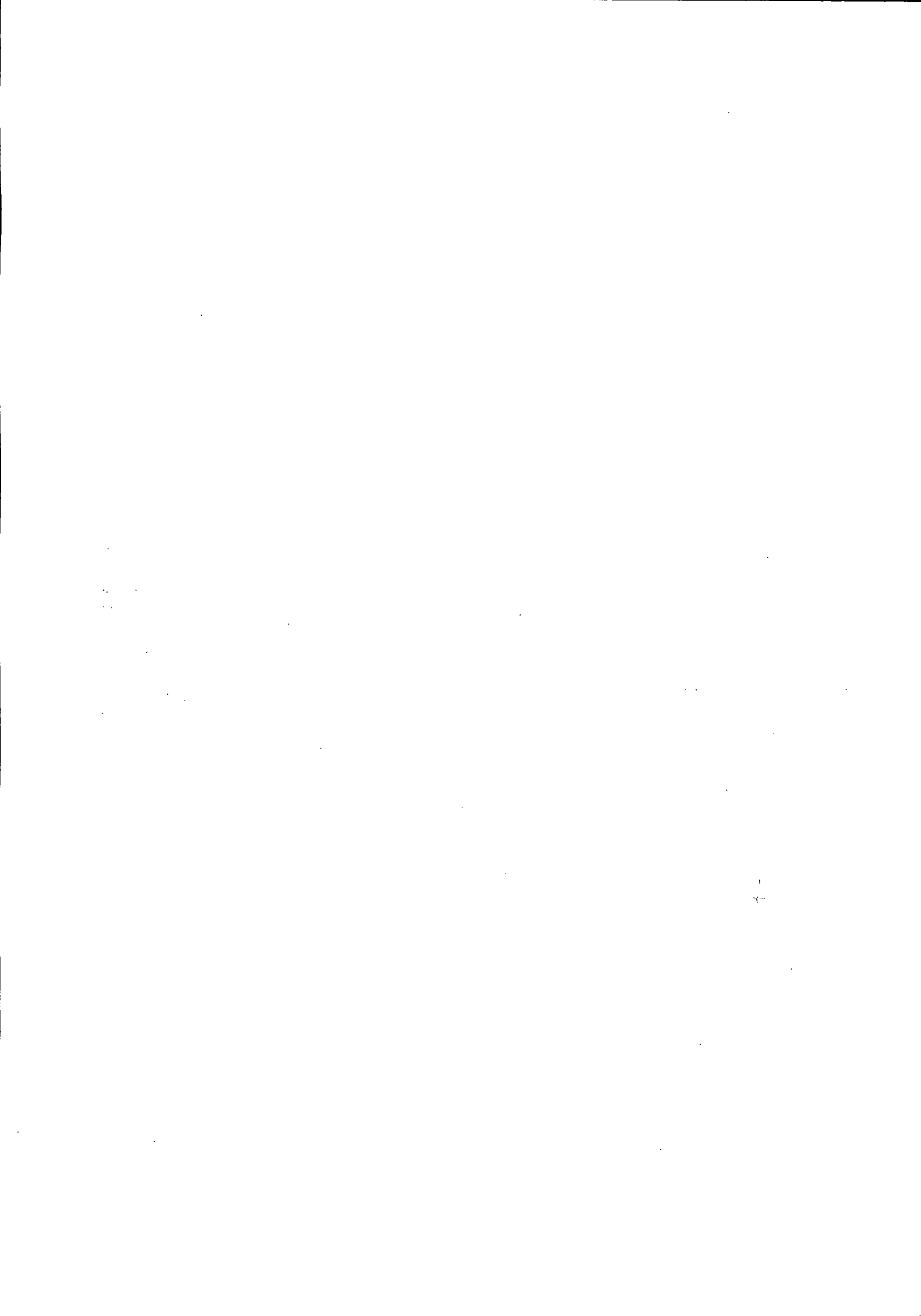
Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Anexo VII – Declaração de Negativa de Parentesco;

Anexo VIII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo IX - Minuta do Contrato Administrativo.

## 2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Somente poderão participar deste PREGÃO empresas que atenderem a todas as exigências deste edital e estiverem, nos termos do artigo 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, de acordo com exigência do inciso I, art. 48 da referida lei:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

2.2. Para efeitos de participação das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte nesta licitação, nos termos do art. 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, são considerados:

2.2.1. Microempresa – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais).

2.2.2. Empresa de Pequeno Porte – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

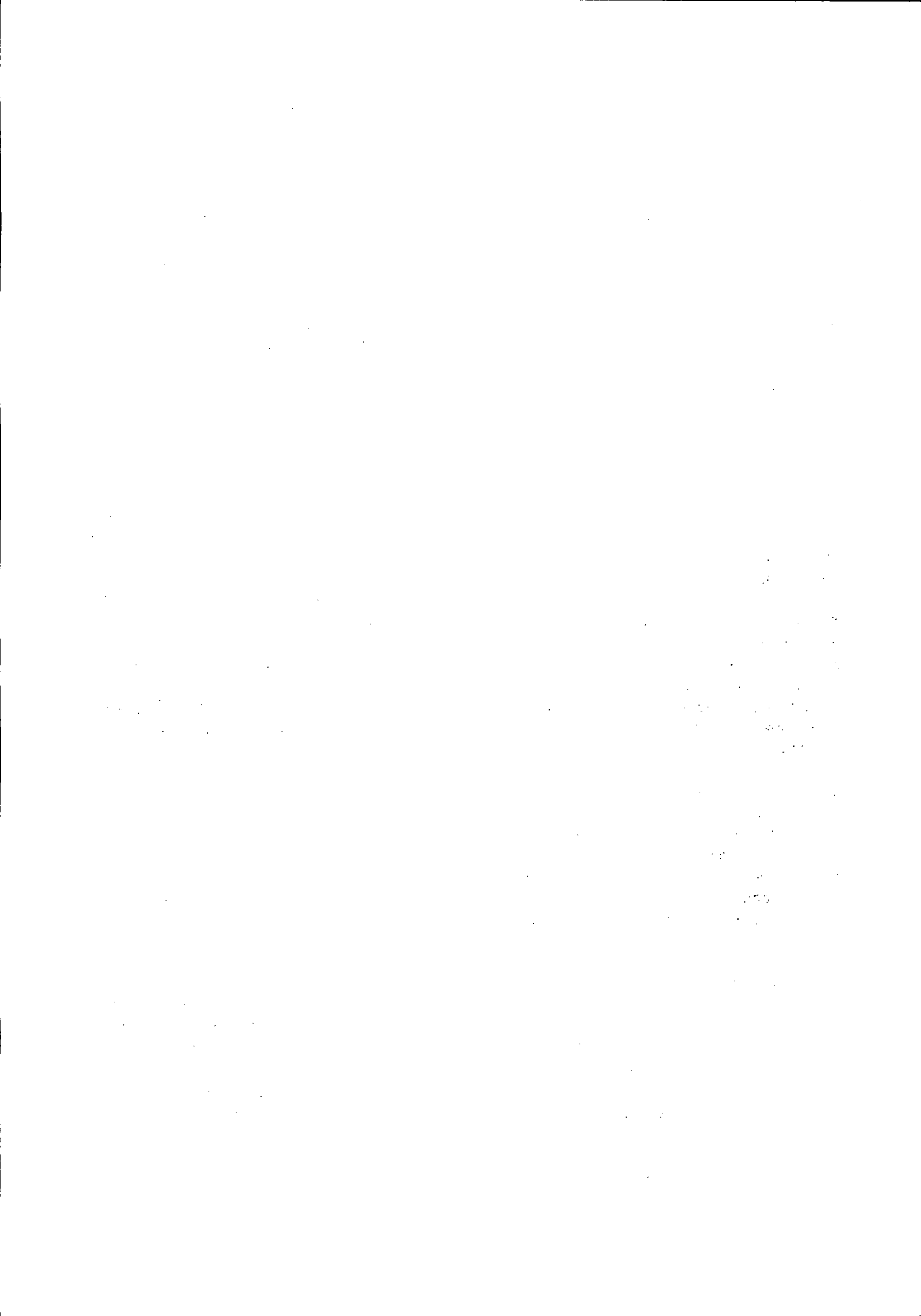
2.2.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes desta licitação deverão comprovar seu enquadramento e condição através de Declaração, nos termos do item 6 e seus sub itens deste Edital, facultado ao pregoeiro, se for o caso, promover diligência com a finalidade de comprovar o enquadramento do LICITANTE como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte diante das normas da Lei.

2.2.2. Empresa de Pequeno Porte – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

2.2.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes desta licitação deverão comprovar seu enquadramento e condição através de Declaração, nos termos do item 6 e seus respectivos sub itens deste Edital, facultado ao pregoeiro, se for o caso, promover diligência com a finalidade de comprovar o enquadramento do LICITANTE como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte diante das normas da Lei.

2.3 Não poderão participar deste Pregão:

- a) Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.
- b) Empresas que não atenderem às condições deste edital;
- c) Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;
- d) Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93)
- e) Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;
- f) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;







# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- g) Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;
  - h) Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa);
  - i) Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.
  - j) Empresas reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
  - k) Empresas cujo rol societário encontre-se dentro das proibições do art. 9º da Lei 8666/93
- 2.4A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.
- 2.5O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

## 3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 Documentos relativos ao credenciamento deverão estar em mãos do licitante, portanto **FORA DOS ENVELOPES**.

3.2 Os representantes dos licitantes serão credenciados pelo Pregoeiro e deverão apresentar procuração, através de instrumento público ou particular **com firma reconhecida**, que lhes confira poderes para oferecer lances negociar preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

3.3 O representante, em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto, Contrato social ou Registro de Firma Individual, no qual estejam expressos seus poderes.

3.4 Além do instrumento de mandato, deverão apresentar obrigatoriamente cédula de identidade ou documento equivalente.

3.5 Caso não apresente os documentos citados nestes subitens (4.1, 4.2, 4.3 e 4.4), a empresa não poderá formular ofertas e lances de preços (permanecendo neste caso, os preços constantes na proposta escrita) nem tão pouco praticar os demais atos pertinentes ao certame.

3.6 O Modelo da Carta de Credenciamento encontra-se no **Anexo I**.

3.7 Cada credenciado poderá representar uma única licitante.

3.8 No ato da fase de "Credenciamento", o representante credenciado declarará que cumpre plenamente os requisitos exigidos para habilitação na licitação, e que a empresa não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem fatos impeditivos de sua habilitação. (O Modelo da Declaração de Habilitação encontra-se no Anexo V).

3.9 Para comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar **Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial ou órgão de registro competente, ou declaração sobre sua condição de ME/EPP expedida por Contador**.

## 4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 7.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante Anexo deste Edital.

4.2 O Termo de Credenciamento, **a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente**, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

4.2.1 Formular lances ou ofertas verbalmente;

4.2.2 Negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

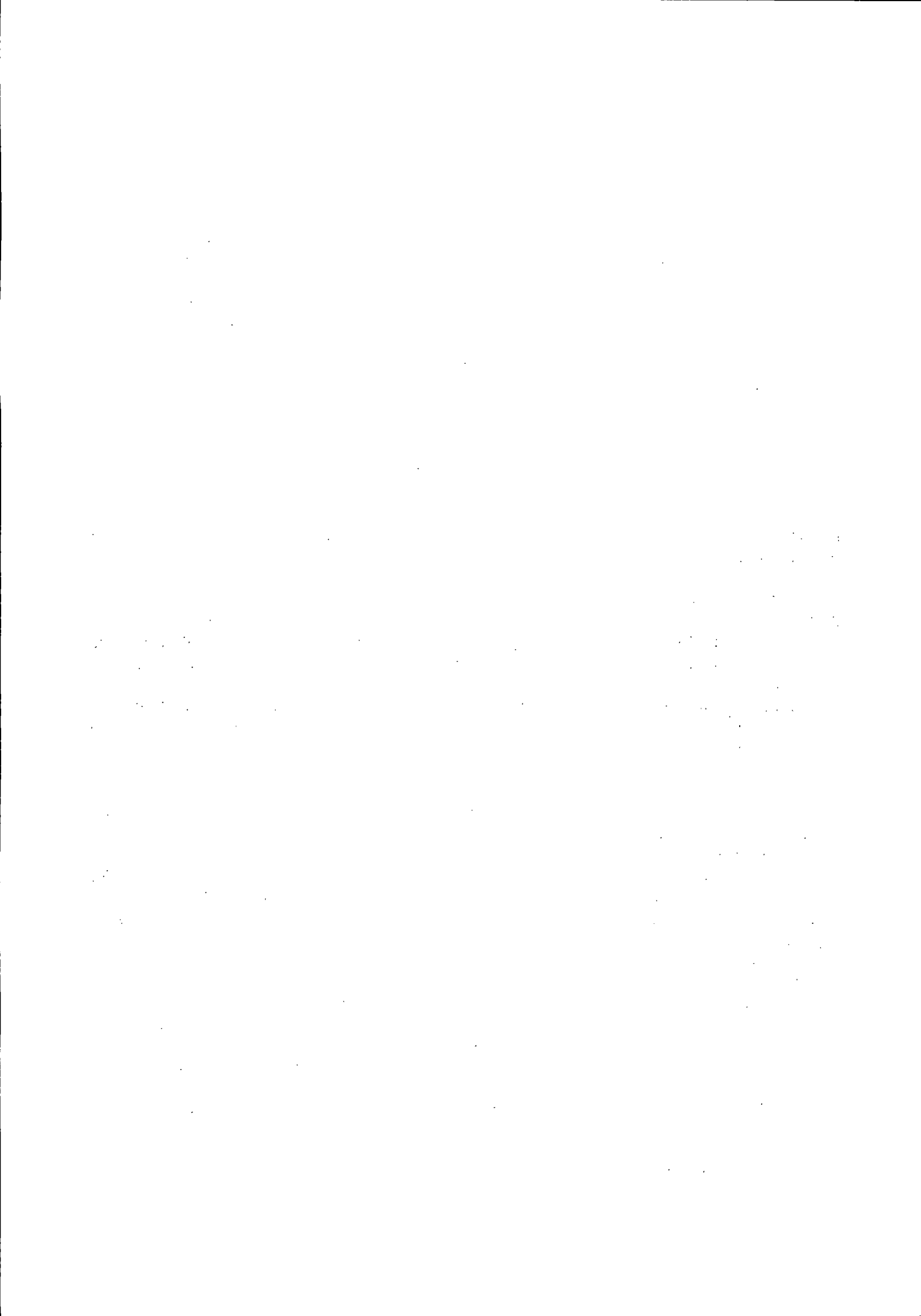
- 4.2.3 Desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;
- 4.2.4 Assinar a ata da sessão;
- 4.2.5 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e
- 4.2.6 Praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.
- 4.3 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, **o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado** do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 4.4 Nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar **junto com o Termo de Credenciamento, instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.
- 4.5 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 4.2 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.
- 4.6 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.
- 4.7 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.
- 4.8 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.
- 4.9 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

## 5. DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

- 5.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes**.
- 5.2 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.
- 5.3 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 5.1, dar-se-á prosseguimento à sessão com a abertura dos envelopes respectivos.
- 5.4 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 8.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

## 6. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS.

- 6.10 enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

6.1.1 A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

6.1.2 A pessoa física ou o empresário individual enquadrados nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

6.2A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/06 independe da habilitação da ME/EPP ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

6.3 Como condição para participação no certame, os licitantes deverão apresentar declaração, conforme ANEXO IV, que cumprem os requisitos legais para a qualificação como ME/EPP ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar, bem como nos artigos 49 e 50 da Lei Municipal Complementar 059/2015.

6.3.1 A referida declaração deverá ser apresentada ao pregoeiro, FORA DOS ENVELOPES.

6.4As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via internet ou junto ao Departamento de Licitações se obrigam a acompanhar as publicações no site do Município, aba portal da transparência, item Licitações em andamento, com vista a possíveis alterações e avisos.

## 7. DA SESSÃO PÚBLICA

7.1A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia 18 de dezembro de 2017, às 14hr20min, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná e será dirigida por um pregoeiro auxiliado pela equipe de apoio.

7.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixado.

7.2A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

7.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de qualquer envelope e/ou documentos, a não serem os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

7.3Todos os documentos apresentados pertinentes a este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

7.4A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

7.4.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais;

7.4.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope)

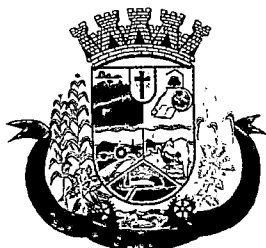
7.4.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;

7.4.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;

7.4.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;

7.4.6 Classificação das Propostas de Preços;





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

7.4.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);

7.4.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e

7.4.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

7.5 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.

7.6 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.

7.7 Caso a sessão seja suspensa, o Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

7.8 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais a suspensão dos trabalhos só poderá ocorrer após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.

## 8. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

8.1A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º xxx/2017

DATA DE ABERTURA: ..... - HORÁRIO: .....h.....min

**ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "**

LICITANTE: XXX

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º xxx/2017

DATA DE ABERTURA: ..... - HORÁRIO: .....h.....min

**ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "**

LICITANTE: XXX

## 9. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

9.1A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise sob pena de desclassificação;

9.2A proposta de preços deverá conter:

9.2.1 Razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) da proponente, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;

9.2.2 Identificação do número do Pregão;







# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 9.2.3 Ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador;
  - 9.2.4 Conter descrição completa, detalhada e precisa do objeto da licitação, **com identificação da marca** e estar em conformidade com as especificações mínimas contidas neste Edital;
  - 9.2.5 Indicação do valor em moeda nacional para todos os itens do Lote que cotar preços, objeto desta licitação, com no máximo 02 (duas) casas decimais.
  - 9.2.6 Identificar o valor unitário e global de cada item, e Valor global da proposta apresentada em numeral e por extenso;
  - 9.2.7 Serão corrigidos automaticamente pelo pregoeiro quaisquer erros materiais de cálculo.
  - 9.2.8 Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão;
  - 9.2.9 Conter indicação expressa de que a proposta inclui todos os custos e despesas, bem como o lucro almejado tais como: frete, seguro, tributos de qualquer natureza taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
  - 9.2.10A empresa participante deverá cotar os itens nos quais tiver interesse, conforme regime de compra POR ITEM.
  - 9.2.11Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar julgamento.
- 9.3 A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:
- 9.3.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.
  - 9.3.2 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

## **10.DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)**

- 10.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.
- 10.1.1Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.
- 10.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 10.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.
- 10.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:
- 10.4.1Não cumprir o disposto nos Item 9 e seus subitens deste Edital;
  - 10.4.2Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
  - 10.4.3Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;
  - 10.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;
  - 10.4.5Apresentar preço superior ao preço máximo admitido.
  - 10.4.6Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.
- 10.5 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço POR GLOBAL ofertado.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

10.5.1 Visando aumentar a competitividade, poderá o pregoeiro conduzir todas as propostas classificadas para a fase de lances verbais.

10.6 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.

10.7 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.

10.8 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

## **11. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE SEDIADO NO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO/PR**

11.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;
- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte Local, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

11.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

11.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

11.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte Local de que trata o item 11.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

12.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.

12.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:

12.2.1O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;

12.2.2O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.

12.3 Ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.

12.3.1A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.

12.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.

12.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

## 13. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

13.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original e/ou cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.

13.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na sequência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.

13.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos nos subitens 12.6 e 12.10, a seguir relacionados.

13.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.

13.5 Para habilitação na licitação, exigir-se-á dos interessados documentação relativa a:

13.5.1Habilitação Jurídica;

13.5.2Regularidade fiscal e trabalhista;

13.5.3Documentação complementar.

13.6 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

13.6.1Registro comercial, no caso de empresa individual;

13.6.2Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.

13.6.3Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

13.7 A **Regularidade Fiscal e Trabalhista** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

13.7.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

13.7.2 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;

13.7.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.

13.7.4 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;

13.7.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.

13.7.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao))

13.8 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.

13.9 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:

13.9.1 Não vencidos;

13.9.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;

13.9.3 Cuja exigibilidade esteja suspensa;

13.9.4 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.

13.10 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:

13.10.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;

13.10.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2016, dispensável para MEI.

13.11 A **documentação complementar** a ser apresentada será:

13.11.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;

13.11.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

13.11.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.

13.11.4 Declaração de Negativa de Parentesco, conforme modelo anexo.

13.12 Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no Pregão e seus Anexos.

13.13 No caso de verificação de irregularidades nas certidões exigidas para habilitação da licitante, o Pregoeiro, em havendo disponibilidade dos dados necessários em sites oficiais, fará a consulta para saneamento das falhas encontradas, e, extrairá o respectivo comprovante para juntada aos autos.

13.14 Ocorrendo o empate, as empresas empatadas serão habilitadas para os lances:







# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 14 DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS.

14.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo à verificação dos respectivos documentos.

14.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.

14.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:

14.3.1A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

14.3.2A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

14.3.3A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;

14.3.4A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;

14.3.5O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e

14.3.6A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.

14.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

14.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.

14.6 Declarado à vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:

14.6.1Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, excluído o dia de início e incluído o dia do término, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min;

14.6.2As demais proponentes serão intimadas para apresentar contrarrazões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horários mencionados no subitem anterior.

14.6.3O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;

14.6.4Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;

14.6.5Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;

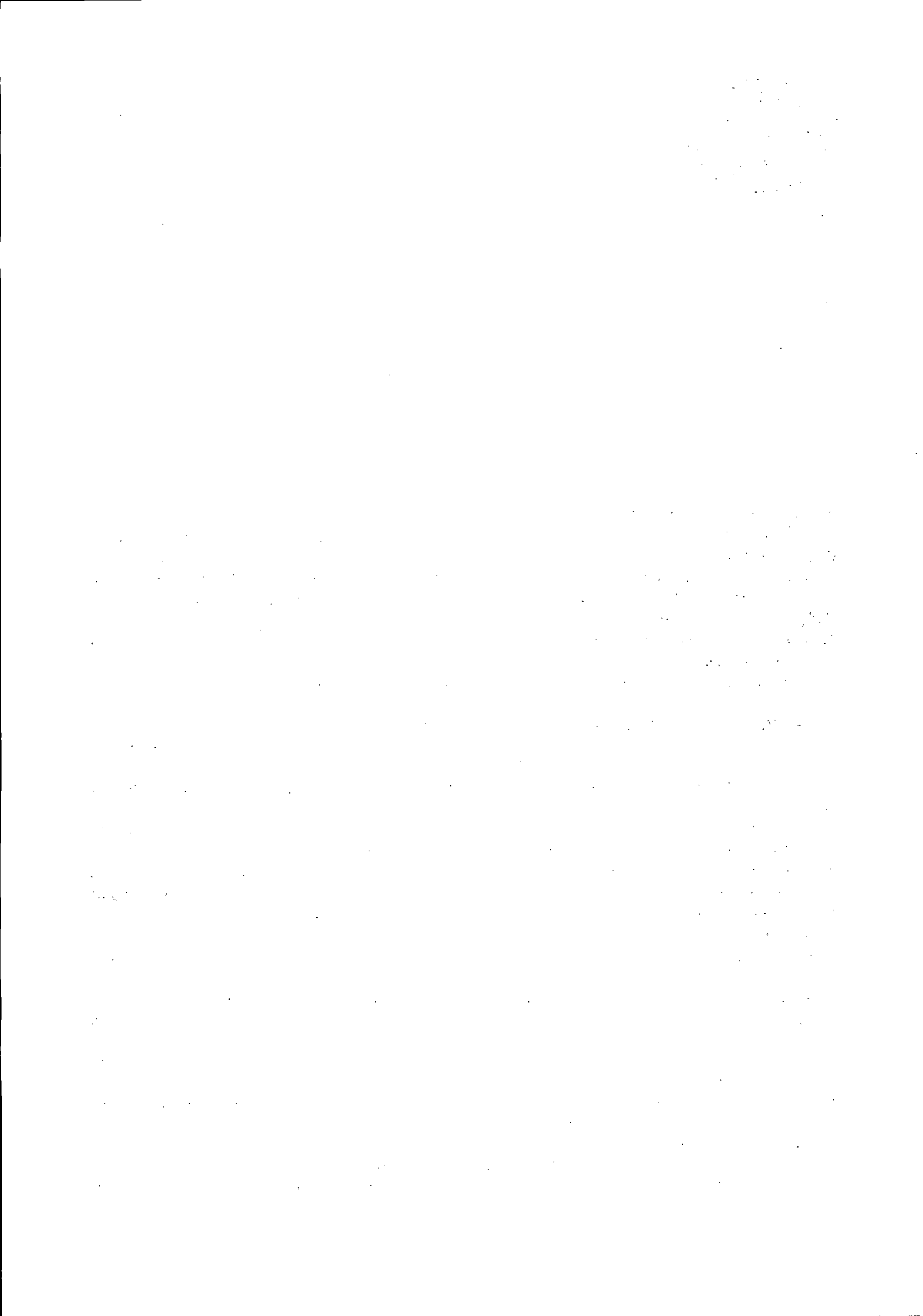
14.6.6O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e

14.6.7Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;

14.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.

## 15 DO PREÇO

15.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

15.2 Serão classificadas as propostas que apresentarem preço igual ou inferior PARA CADA ITEM conforme relacionado abaixo:

ITEM 01 R\$ 4.680,00 (quatro mil seiscentos e oitenta reais);

ITEM 02 R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais);

ITEM 03 R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais);

ITEM 04 R\$ 600,00 (seiscentos reais);

ITEM 05 R\$ 500,00 (quinhentos reais);

ITEM 06 R\$ 400,00 (quatrocentos reais);

ITEM 07 R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais);

## **16 DOS PRAZOS, CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E ENTREGA DO OBJETO**

16.1 As mercadorias serão solicitadas pela Secretaria Municipal conforme necessidade das mesmas, e deverão ser entregues no local indicado pela Secretaria solicitante.

16.2 Após a emissão da requisição as mercadorias deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias, diretamente no local solicitado pela Secretaria, sem custo adicional de frete.

16.3 O prazo de vigência do contrato de fornecimento dos materiais será de 03 (tres) meses, contados da data de assinatura do Termo Contratual, podendo ser prorrogado, caso haja interesse entre as partes.

16.4 As mercadorias deverá(ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

16.5 As mercadorias a serem fornecidos deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses, contada a partir da entrega das mesmas.

16.6 As mercadorias serão recebidos e conferidos pela Secretaria solicitante.

## **17 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

17.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação assinado pela Secretária Municipal solicitante

17.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

17.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasuras e/ou entrelinhas.

17.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

17.5 A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Ordem Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

17.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

17.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

17.8 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

**02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

**02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO**

**1545216002.034 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO**





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

4.4.92.52.34 – 2414 - Maquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos – Fonte 505

**02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**0824415002.054 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**

4.4.90.52.34 – 5052 – Maquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos – Fonte 505

**02.013 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**

**20.606.1600.2.060 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**

33.90.31.99 – 6261 – Outras Premiações – Fonte 505

## **18 DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL**

18.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que sejam protocolados no prazo máximo **de 02 (dois) dias úteis anteriores** à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

18.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

18.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min.

18.3.1 Não serão aceitas impugnações por fax, e-mail ou de forma verbal, devendo as mesmas estarem devidamente motivadas.

18.6 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.

18.7 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

## **19 DAS ALTERAÇÕES PROVENIENTES DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

19.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

## **20 DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO**

20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:

20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;

20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.

20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.

20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:

20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidora; e

20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.

20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.

20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.

20.8 O Município de Pato Bragado – PR, poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

## **21 DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

21.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

21.2 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

21.3 Caso o licitante vencedor atrase na execução do objeto imotivadamente e, em decorrência deste atraso ocorram modificações no equilíbrio econômico-financeiro, este não terá direito ao reestabelecimento de que trata o item 21.1.

## **22 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

22.1 O contratado obriga-se a:

22.1.1 Entregar as mercadorias no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato.

22.1.2 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

22.1.3 Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.







# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

22.1.4O contratado é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

## 23 DAS PENALIDADES

23.1 O atraso injustificado na execução do proposto na Ata de Registro de Preços sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

23.1.1 Advertência por escrito;

23.1.2 Multa de mora de 3% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;

23.1.3 Multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato;

23.1.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

23.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

23.2 A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

23.2.1 Advertência por escrito;

23.2.2 Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de (estabelecer percentual);

23.2.3 Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor do contrato;

23.2.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

23.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

23.3 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com a União e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.**

23.4 As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

23.4.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

23.4.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

23.4.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

23.5 Caso o Licitante apresente declaração de que cumpre integralmente com os requisitos do edital e na fase comprobatório não o fizer, ser-lhe-á aplicada uma multa no valor de 1% sobre o valor previsto no item 16.2

23.6 As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

23.7 A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.

23.8 Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo

## 24 DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação com base em razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.


24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.

24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

## 25 FORO

25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, ao primeiro dia do mês de dezembro de 2017.

  
**LEOMAR ROHDEN**  
Prefeito do Município





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TERMO DE REFERÊNCIA Pregão Presencial n.º 178/2017

### 1. Do objeto da licitação

Aquisição de premiação a ser entregue aos sorteados do "Programa Bom Produtor", que incentiva a regularidade dos Blocos de Produtor Rural, instituído pela Lei Municipal n.º 1480/2015, e equipamentos para atender a demanda das demais Secretarias Municipais, conforme relacionado abaixo:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	V. UNIT.	V. TOTAL
01	03	Ar Condicionado tipo Split HI Wall quente / frio 12.000 BTU 220v. Classe A com gás ecológico R410, incluso instalação com até 1 metro de tubulação, com 01 ano de garantia, com controle.	1.560,00	4.680,00
02	01	Lavadora alta pressão, mínimo 1740 libras, 110 volts, vazão mínima 06 lts por minuto, com acessórios, com 01 ano de garantia.	750,00	750,00
03	01	Micro-ondas com capacidade mínima de 30 litros, com 03 níveis de potência 127 v. com painel digital, prato giratório e trava de segurança, com 01 ano de garantia, na cor branca.	620,00	620,00
04	02	Conjuntos (Disco + fogareiro), com disco de alumínio prensado ou aço, mínimo 50 cm de diâmetro, com tampa e queimador com no mínimo 12 caulim, incluso mangueira com válvula.	300,00	600,00
05	02	Furadeiras de impacto 13mm, potência mínima de 550W, voltagem 127V, com empunhadora lateral, e mandril de aperto, botão trava e função reversível, com 01 ano de garantia.	250,00	500,00
06	02	Kit Parafusadeira, bivolt, com mínimo 46 peças, peso mínimo de 400g, com 01 ano de garantia.	200,00	400,00
07	03	Aparador de grama elétrico 127V, potência mínima 1000W, com 01 ano de garantia.	190,00	570,00

- As mercadorias serão solicitados pela Secretaria Municipal conforme necessidade das mesmas, e deverão ser entregues no local indicado pela Secretaria solicitante.
- Após a emissão da requisição as mercadorias deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias, diretamente no local solicitado pela Secretaria, sem custo adicional de frete.
- O prazo de vigência do contrato de fornecimento dos materiais será de 03 (três) meses, contados da data de assinatura do Termo Contratual, podendo ser prorrogado, caso haja interesse entre as partes.
- As mercadorias deverá(ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- As mercadorias a serem fornecidos deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses, contada a partir da entrega das mesmas.
- As mercadorias serão recebidos e conferidos pela Secretaria solicitante.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º ...../2017

### TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_ à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) sócio(s), Sr. \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ CPF/MF \_\_\_\_\_ residente na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor \_\_\_\_\_ (s) RG \_\_\_\_\_ CPF/MF \_\_\_\_\_ residente na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº \_\_\_\_\_, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura)







# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2017.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2017.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2017.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezessete) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º ...../2017

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_; e do CPF n.º \_\_\_\_\_. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Rep. Legal:

Cargo:

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º. 123/2006.







# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2017.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

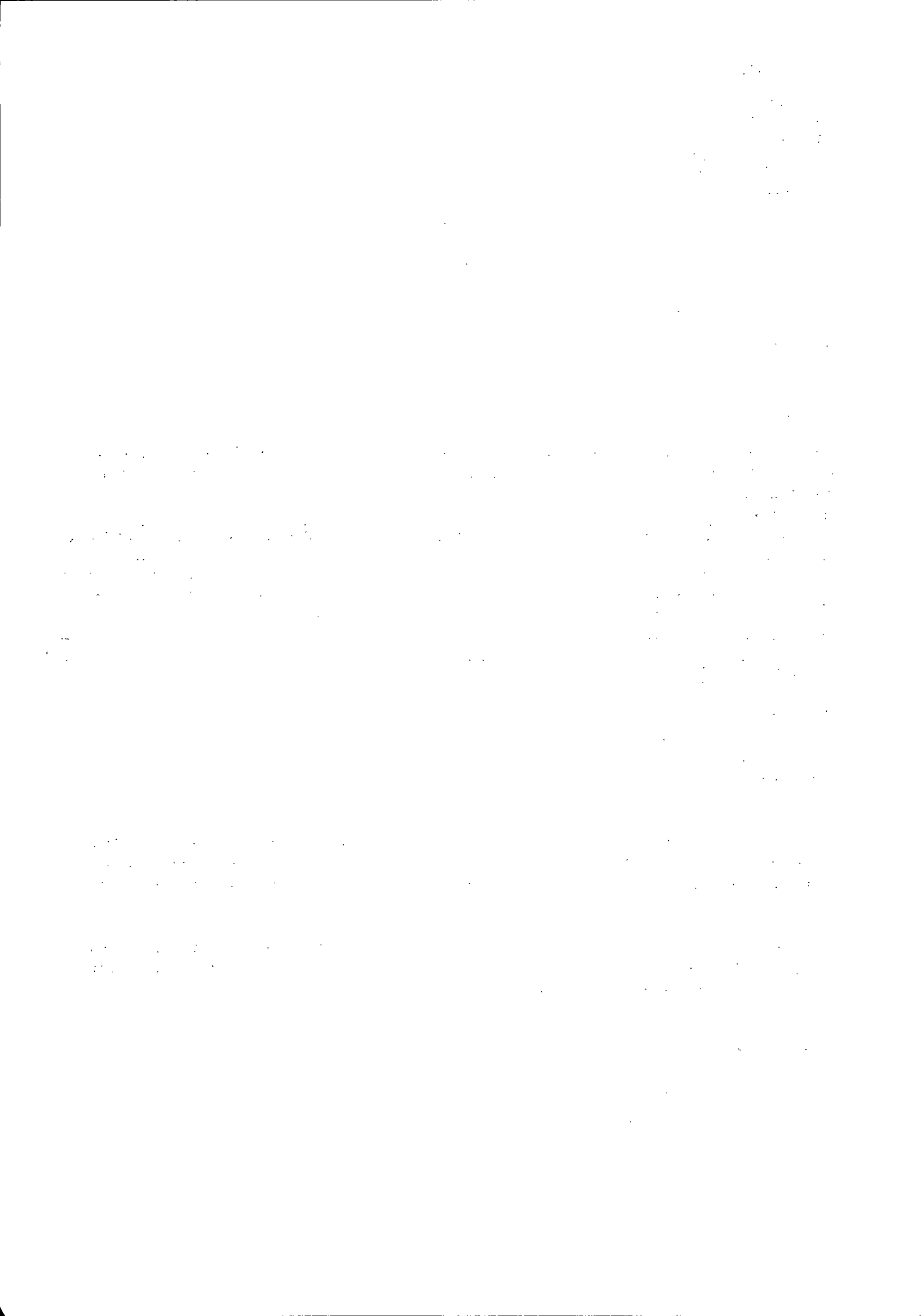
Prezados Senhores:

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VII - PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º .....

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento XXXXXXX, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º xxxxxx/2017, conforme relacionado abaixo:

Lote n.º xxxxx

Item	Quantid.	Descrição dos Produto/MARCA	Valor Unitário do Item (R\$)	Valor Global do Item (R\$)
Valor global do Lote				

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ ..... (.....)

O prazo de validade da proposta de preços é de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias corridos.

Prazo de entrega:

Garantia dos produtos:

Dados Bancários:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VIII

### MINUTA DO CONTRATO Nº

PREGÃO PRESENCIAL N.º ...../2017

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa ....., nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

**CONTRATANTE:** Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **LEOMAR ROHDEN**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº xxxxxxxxxxxxxxxx/PR e do CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na xxxxxxxxxxxxxxxx, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

**CONTRATADA:** ....., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº ....., estabelecida na ..... CEP ..... neste ato representada por seu ....., Senhor ....., portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº ....., residente e domiciliado na ..... CEP ....., acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º ...../2017** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

### Cláusula primeira – Do Objeto:

Aquisição de premiação a ser entregue aos sorteados do “Programa Bom Produtor”, que incentiva a regularidade dos Blocos de Produtor Rural, instituído pela Lei Municipal n.º 1480/2015, e equipamentos para atender a demanda das demais Secretarias Municipais, conforme relacionado abaixo:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	V. UNIT.	V. TOTAL
01	03	Ar Condicionado tipo Split HI Wall quente / frio 12.000 BTU 220v. Classe A com gás ecológico R410, incluso instalação com até 1 metro de tubulação, com 01 ano de garantia, com controle.		
02	01	Lavadora alta pressão, mínimo 1740 libras, 110 volts, vazão mínima 06 lts por minuto, com acessórios, com 01 ano de garantia.		
03	01	Micro-ondas com capacidade mínima de 30 litros, com 03 níveis de potência 127 v. com painel digital, prato giratório e trava de segurança, com 01 ano de garantia, na cor branca.		
04	02	Conjuntos (Disco + fogareiro), com disco de alumínio prensado ou aço, mínimo 50 cm de diâmetro, com tampa e queimador com no mínimo 12 caulim, incluso mangueira com válvula.		

Handwritten notes in the top right corner of the page, possibly a date or page number.

Main body of the document containing several paragraphs of text, likely a letter or report. The text is mostly illegible due to the low quality of the scan.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

05	02	Furadeiras de impacto 13mm, potência mínima de 550W, voltagem 127V, com empunhadura lateral, e mandril de aperto, botão trava e função reversível, com 01 ano de garantia.		
06	02	Kit Parafusadeira, bivolt, com mínimo 46 peças, peso mínimo de 400g, com 01 ano de garantia.		
07	03	Aparador de grama elétrico 127V, potência mínima 1000W, com 01 ano de garantia.		

## Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº xxx/2017, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste contrato, ficará à cargo da Secretaria Municipal solicitante.

## Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O valor global a ser praticado contrato será de R\$..... O pagamento será efetuado em até 30 dias após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao tremo de aceitação da Secretaria solicitante.

- A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Regularidade Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- O pagamento poderá ser efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

## Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente Contrato terá vigência de até 03 (tres) meses, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual poderá não poderá ser renovado. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

**02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

**02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO**

**1545216002.034 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO**

4.4.92.52.34 – 2414 - Maquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos – Fonte 505

**02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**0824415002.054 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**

4.4.90.52.34 – 5052 – Maquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos – Fonte 505

**02.013 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**

**20.606.1600.2.060 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**

1875  
1876  
1877  
1878  
1879  
1880  
1881  
1882  
1883  
1884  
1885  
1886  
1887  
1888  
1889  
1890  
1891  
1892  
1893  
1894  
1895  
1896  
1897  
1898  
1899  
1900

The following table shows the number of persons in the population of the United States, according to the census of 1900, and the number of persons in the population of the United States, according to the census of 1890, and the number of persons in the population of the United States, according to the census of 1880, and the number of persons in the population of the United States, according to the census of 1870, and the number of persons in the population of the United States, according to the census of 1860, and the number of persons in the population of the United States, according to the census of 1850, and the number of persons in the population of the United States, according to the census of 1840, and the number of persons in the population of the United States, according to the census of 1830, and the number of persons in the population of the United States, according to the census of 1820, and the number of persons in the population of the United States, according to the census of 1810, and the number of persons in the population of the United States, according to the census of 1800.

Year	Population
1800	3,900,000
1810	5,300,000
1820	7,600,000
1830	12,900,000
1840	17,000,000
1850	23,800,000
1860	31,300,000
1870	38,600,000
1880	50,200,000
1890	63,000,000
1900	76,200,000





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

33.90.31.99 – 6261 – Outras Premiações – Fonte 505

## **Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:**

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA:

- a) Fornecer as mercadorias no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato.
- b) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- c) Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.
- d) O contratado é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

## **Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:**

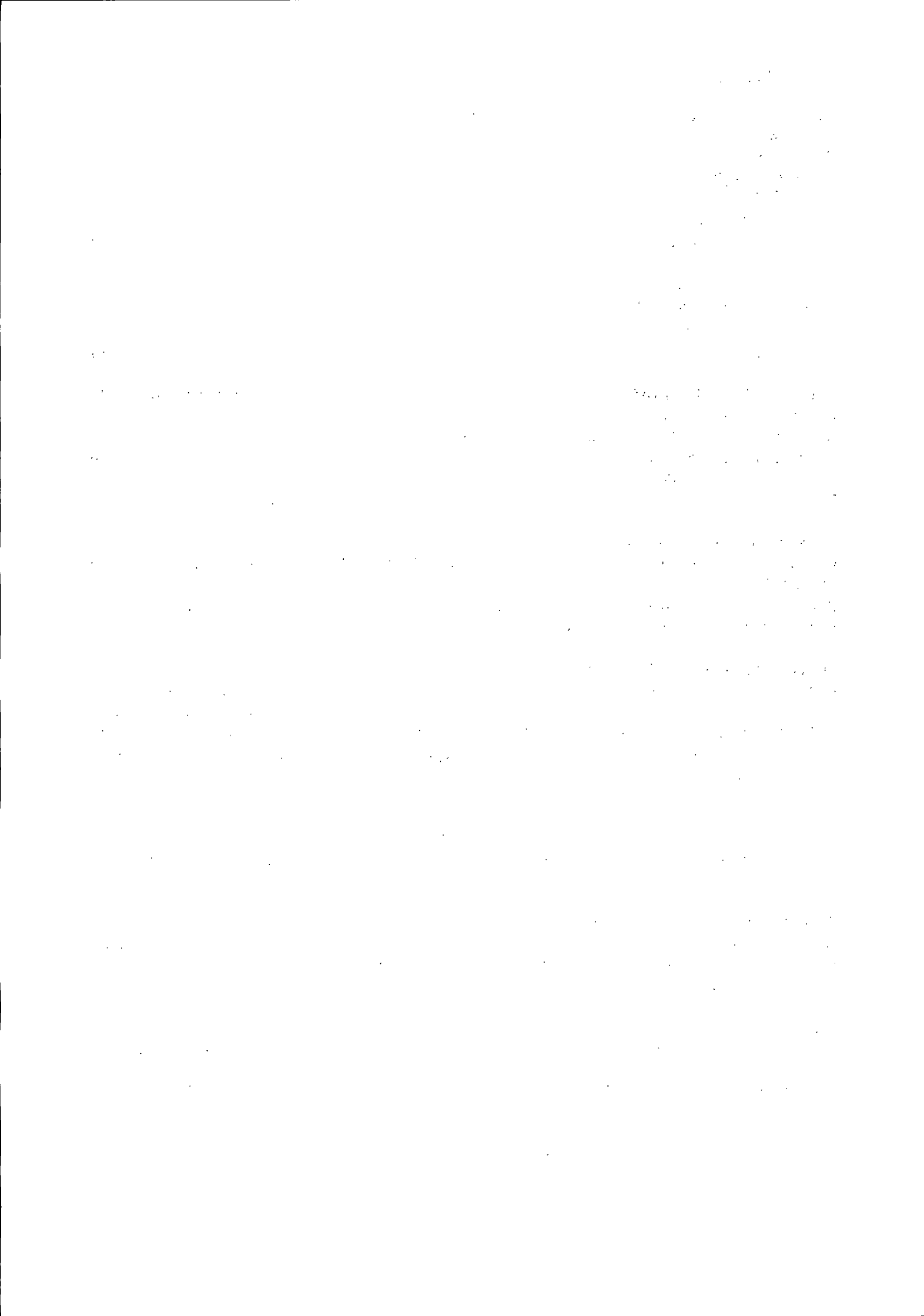
O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de mora de 3% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;
- c) Multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de (estabelecer percentual);
- c) Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor do contrato;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com a União e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.**





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.

Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo

## Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.**

## Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

## Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

## Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

## Cláusula Décima Primeira - Das Obrigações da Contratada:

Além das naturalmente decorrentes do presente Contrato e daquelas previstas no Edital do presente procedimento licitatório, constituem obrigações da CONTRATADA:

- As mercadorias serão solicitadas pela Secretaria Municipal conforme necessidade das mesmas, e deverão ser entregues no local indicado pela Secretaria solicitante.
- Após a emissão da requisição as mercadorias deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias, diretamente no local solicitado pela Secretaria, sem custo adicional de frete.



Faint, illegible text or markings scattered across the page, possibly bleed-through from the reverse side or very light printing.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- As mercadorias deverá(ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- As mercadorias a serem fornecidos deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses, contada a partir da entrega das mesmas.
- As mercadorias serão recebidos e conferidos pela Secretaria solicitante.

## Cláusula Décima Segunda – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

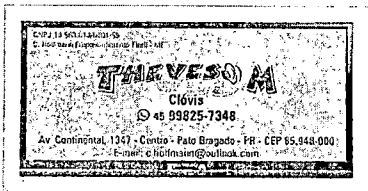
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR., em \_\_\_\_\_ de 2017.

**MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE**

..... - CONTRATADO





Razão Social: **C. HOFFMANN EMPREEDIMENTO EIRELI - ME**  
Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000  
Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 /99825-7348  
CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/ICMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0  
E-mail: thevesom@hotmail.com

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR


Pregão presencial nº: 178 /2017


## TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa, C.HOFFMANN EMPREENDIMENTO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 18.563.813/0001-55, com a sede à Avenida Continental, 1347 no Centro da Cidade de Pato Bragado/Pr, neste ato representada pelo proprietário Sr. Clóvis Hoffmann, RG nº: 8.069.014-2, CPF/MF nº: 099.074.788-30, residente na Avenida Continental, 1349, no Centro da Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Proculador o Sr. Clóvis Hoffmann, RG. Nº 8.069.014-2, CPF nº 099.074.788-30, residente à Avenida Continental, 1349, no centro da Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, a quem confere amplos poderes para junto ao município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº: 178 /2017 usando recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Pato Bragado,

18/12/2017

  
CLOVIS HOFFMANN  
CPF: 099.074.788-30  
RG: 8.069.014-2  
Proprietário

  
18.563.813/0001-55  
C. HOFFMANN EMPREENDIMENTOS EIRELI  
AV. CONTINENTAL, 1347, SALA 02 - CENTRO  
CEP: 85.948-000 - PATO BRAGADO - P.R.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DOS RECURSOS HUMANOS  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ATENDIMENTO  
CATEGORIA NACIONAL DE HABILITACAO

Nome: **CLOVIS HOFFMANN**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF:  
8069014-2 SESP PR

CPF: **099.074.788-30** DATA NASCIMENTO: **14/09/1969**

FILIAÇÃO:  
**LOTARIO HOFFMANN**  
**BRUNILDA HOFFMANN**

PERMISSAO: **PROF** ACC: **PROF** CAT. RAS: **AC**

Nº REGISTRO: **00487524130** VALIDADE: **28/05/2019** 1ª HABILITACAO: **22/09/1988**

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **PATO BRAGADO - PR** DATA EMISSAO: **30/05/2014**

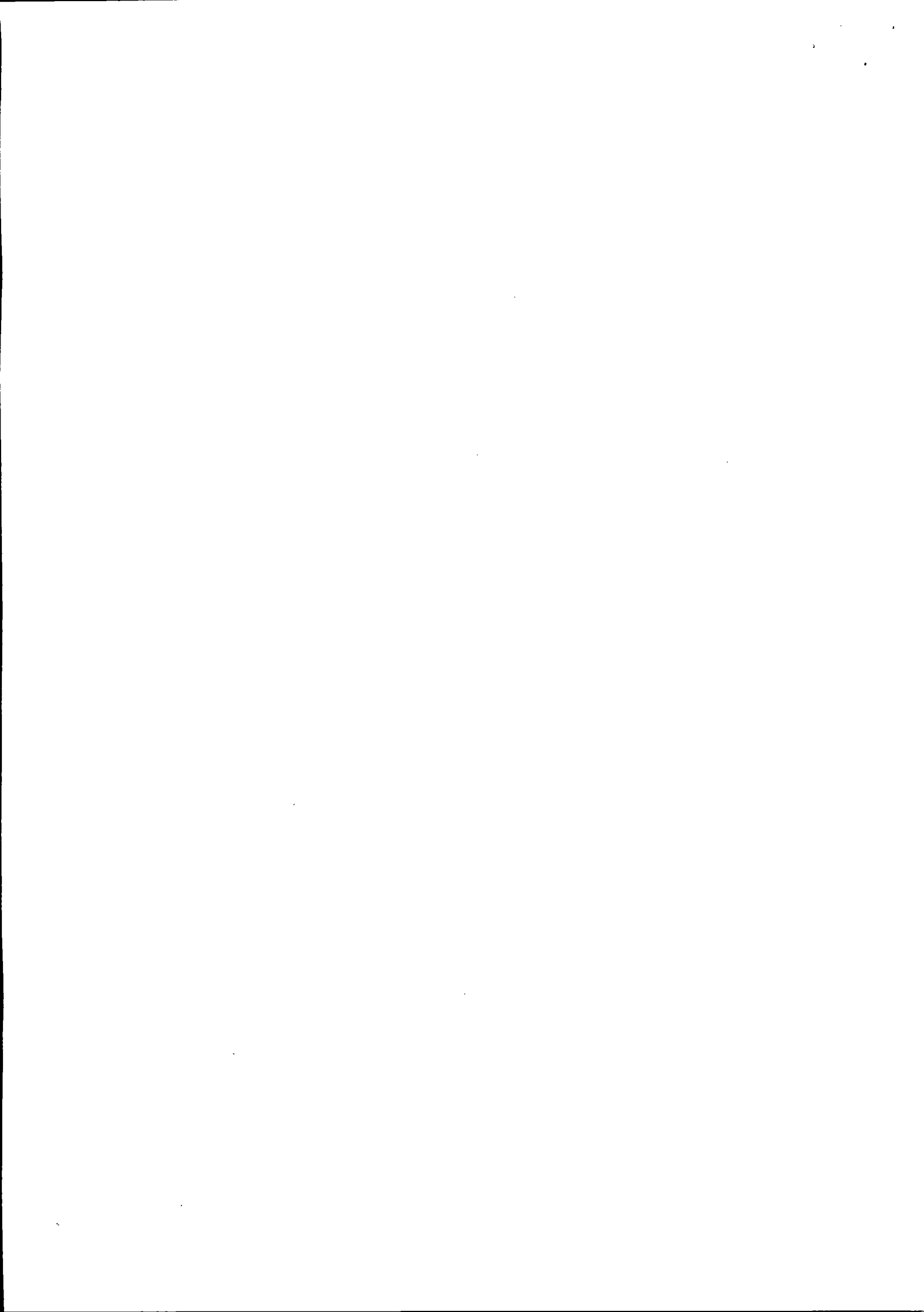
*Arceles (RMA)* 01167063695  
ASSINATURA DO EMISSOR PR907492823

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
931105744

PROTEÇÃO PLASTIFICADA  
931105744

*D*

*EH*  
*J*





GOVERNO DO PARANÁ  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

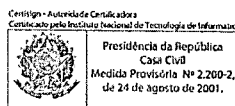
CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial C. HOFFMANN EMPREENDIMENTO EIRELI - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 6 0006890-4	18.563.813/0001-55	23/07/2013	12/07/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AVENIDA CONTINENTAL, 1347-SALA 02, CENTRO, PATO BRAGADO, PR, 85.948-000			
Objeto Comércio em empreendimentos atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos eletro-eletrônico; Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de peças e acessórios para veículos automotores; Comércio varejista de baterias para veículos automotores; Comércio varejista, instalação e manutenção de equipamentos de segurança, alarmes, e cerca elétricas; Comércio Varejista de Moveis para Escritórios e seus Acessórios; Comércio Varejista de Materiais para Construção; Fotocópias e Impressão de Material; Comércio varejista de mercadorias com predominância de produtos alimentícios; Comércio varejista de gás, mercearia e armazém; Aluguel de Máquinas e Equipamentos para escritórios; Comércio varejista de ferragens e Ferramentas; Comércio Varejista de Artigos de Uso Pessoal e Doméstico; Recarga de Cartuchos para Equipamentos de Informática; Reparação e Manutenção de equipamentos eletro eletrônicos, eletrodomésticos, computadores e de Equipamentos Periféricos; Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos; Comércio Varejista de Artigos Esportivos; Empreendimentos em Fabricação de Estruturas Metálicas; Fabricação de tanques, reservatórios e caldeiras; Comércio Varejista e instalação de Cortinas, Persianas, divisórias, Vidros, Espelhos, Vitrais e Molduras; Obras de Urbanização de Ruas, Praças e Calçadas; Serviços de Pintura em Edifícios; Prestação de serviço de limpeza predial; Comércio varejista; Instalação e Manutenção de Sistemas de Centrais de Ar Condicionado, Ventilação e Refrigeração; Comércio varejista, reparação e manutenção de Equipamentos de Comunicação; Comércio Varejista de Artigos de Joalheria; Fabricação, instalação e reforma de Portas, Janelas, Tetos, Divisórias e armários embutidos; Aplicação de revestimento e de resinas em Interiores e exteriores; Atividades de Sonorização e de iluminação; Comércio Varejista de Lubrificantes; Comércio varejista de pneumáticos e câmaras-de-ar; Serviço de borracharia para veículos automotores; Serviços de Instalação, Manutenção e Reparação elétrica de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Comércio varejista de Tintas e Materiais para pintura; Fabricação de Esquadrias de Madeira e de Peças de madeira para instalações industriais, Comerciais e residenciais; Comércio Varejista de Bicicletas e Triciclos, peças e Acessórios; Recuperação de Móveis; Serviços de Lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; Instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias e de gás; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Montagem e instalação de sistemas de equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Serviço de Conservação e Manutenção do sistema de iluminação pública; comércio varejista de produtos saneamentos domissanitários; Educação profissional de nível técnico; Comércio atacadista de embalagens; Comércio varejista de embarcações, peças e acessórios; Comércio varejista de artigos de caça pesca e camping; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; fabricação de equipamentos de informática; Comércio varejista, manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos; Comércio varejista de máquinas, aparelhos, equipamentos, implementos e insumos agropecuário, peças e acessórios; Comércio varejista de extintores novos e usados para veículos automotores, residências, comerciais e industriais; Comércio varejista de equipamento de segurança; serviços de testes hidrostáticos de mangueiras de hidrantes e demarcação de quadros de extintores e serviços de instalação de extintores; Instalação e manutenção elétrica predial, residencial, comercial e industrial; Atividade paisagística; Serviços de operação e fornecimentos de equipamentos para transportes e elevação de cargas e pessoas para uso de obras; Comércio varejista de material elétrico e hidráulico; Obras de alvenaria; Atividade de monitoramento de sistema de segurança eletrônico; Limpeza de prédios e em domicílios; Preparação de canteiros e limpeza de terreno; Serviço de comunicação visual; Impressão de material para uso publicitário.			
Capital: R\$ 93.700,00 (NOVENTA E TRES MIL E SETECENTOS REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 93.700,00 (NOVENTA E TRES MIL E SETECENTOS REAIS)	Microempresa	Indeterminado	
Títular Nome/CPF	Administrador	Início do Mandato	Término do Mandato

Para verificar a autenticidade acesse [www.juntacomercial.pr.gov.br](http://www.juntacomercial.pr.gov.br) e informe o número 176092560 na Consulta de Autenticidade  
Consulta disponível por 30 dias



Documento Assinado Digitalmente 13/09/2017  
Junta Comercial do Paraná  
CNPJ:77.968.170/0001-99  
Você deve instalar o certificado da JUCEPAR  
[www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado](http://www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado)





GOVERNO DO PARANÁ  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial C. HOFFMANN EMPREENDIMENTO EIRELI - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0006890-4		CNPJ 18.563.813/0001-55	
Titular Nome/CPF CLOVIS HOFFMANN 099.074.788-30		Administrador Sim	Início do Mandato 27/10/2015
			Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 22/05/2017 Ato: ALTERAÇÃO		Número: 20172432758	
		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX	

17/609256-0



CURITIBA - PR, 13 de setembro de 2017

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse [www.juntacomercial.pr.gov.br](http://www.juntacomercial.pr.gov.br)  
e informe o número 176092560 na Consulta de Autenticidade

Consulta disponível por 30 dias





Razão Social: **C. HOFFMANN EMPREEDIMENTO EIRELI - ME**  
Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000  
Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 /99825-7348  
CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/ICMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0  
E-mail: thevesom@hotmail.com

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

Pregão Presencial n.º: **178 /2017**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

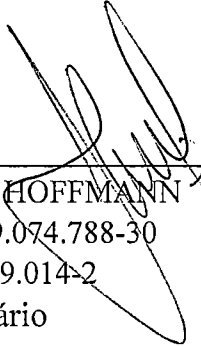
Prezados Senhores:


Pelo presente instrumento, a empresa C.HOFFMANN EMPREEDIMENTO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ n.º 18.563.813/00001-55, por intermédio de seu representante legal, o Sr. CLÓVIS HOFFMANN, portador do documento de identidade RG n.º 8.069.014-2, emitindo pela SESP/PR, e do CPF n.º 099.074.788-30, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado,

18/12/2017

  
\_\_\_\_\_  
CLOVIS HOFFMANN  
CPF: 099.074.788-30  
RG: 8.069.014-2  
Proprietário

  
18.563.813/0001-55  
C. HOFFMANN EMPREEDIMENTOS EIRELI  
AV. CONTINENTAL, 1347, SALA 02 - CENTRO  
CEP: 85.948-000 - PATO BRAGADO - P.R.

FONE: (45)3282-1768 - Av. Continental, 1347 - Sala 2 - Pato Bragado - Pr - CEP 85.948-000

E-mail: thevesom@hotmail.com

  
F







Razão Social: **C. HOFFMANN EMPREEDIMENTO EIRELI - ME**  
Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000  
Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 /99825-7348  
CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/ICMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0  
E-mail: thevesom@hotmail.com

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

Pregão Presencial n.º: **178 /2017**

**DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)**

C.HOFFMANN EMPREENDIMENTO EIRELI -- ME, inscrita no CNPJ n.º 18.563.813/0001-55, por intermédio de seu representante legal, o Sr. CLÓVIS HOFFMANN portador do documento de identificação RG n.º 8.069.0142, emitido pela SESP/PR, e do CPF n.º 099.074.788-30, declara para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:


( X ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;



( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pato Bragado,

18/12/2017

  
CLOVIS HOFFMANN  
CPF: 099.074.788-30  
RG: 8.069.014-2  
Proprietário

  
**18.563.813/0001-55**  
C. HOFFMANN EMPREENDIMENTOS EIRELI  
AV. CONTINENTAL, 1347; SALA 02 - CENTRO  
CEP: 85.948-000 - PATO BRAGADO - P.R.  




2ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO  
M. LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME  
CNPJ/MF: nº 24.750.592/0001-27  
NIRE: 416.0044810-3

Folha: 1 de 4

**MARCIANI LUZANI**, brasileira, solteira, nascida em 04/11/1993, natural de Marechal Candido Rondon-PR, Empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 037.027.449-08, portadora da carteira de identidade RG nº. 73829895/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua João Azeredo de Sousa, 1033, Distrito São Clemente, Santa Helena-PR, CEP: 85892-000, TITULAR da EIRELI que gira sob o nome empresarial de **M. LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME**, com sede e domicilio na Avenida Willy Barth, 2856, Fundos, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85.948-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.750.592/0001-27, registrada na junta comercial do Paraná sob NIRE nº 416.0044810-3 em 09/05/2016, RESOLVE alterar a EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes clausulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A titular resolve Re-Ratificar o ano de nascimento no preâmbulo da 1ª alteração do ato constitutivo registrada sob NIRE: 416.0044810-3 em 16/06/2016, protocolo nº 163932441 de 15/06/2016 onde consta : nascida em 04/11/1993, devendo constar: **nascida em 04/11/1983.**

**CLAUSULA SEGUNDA:** O capital social que é de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais) dividido em 88.000 (oitenta e oito mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais) divididos em 93.700 (noventa e três mil e setecentas) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo que o aumento do capital foi de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais) divididos em 5.700 (cinco mil e setecentas) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente do país.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O capital social será de 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais), expresso em moeda corrente, equivalente a 93.700 (noventa e três mil e setecentas) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo titular:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
MARCIANI LUZANI	100	93.700	93.700,00

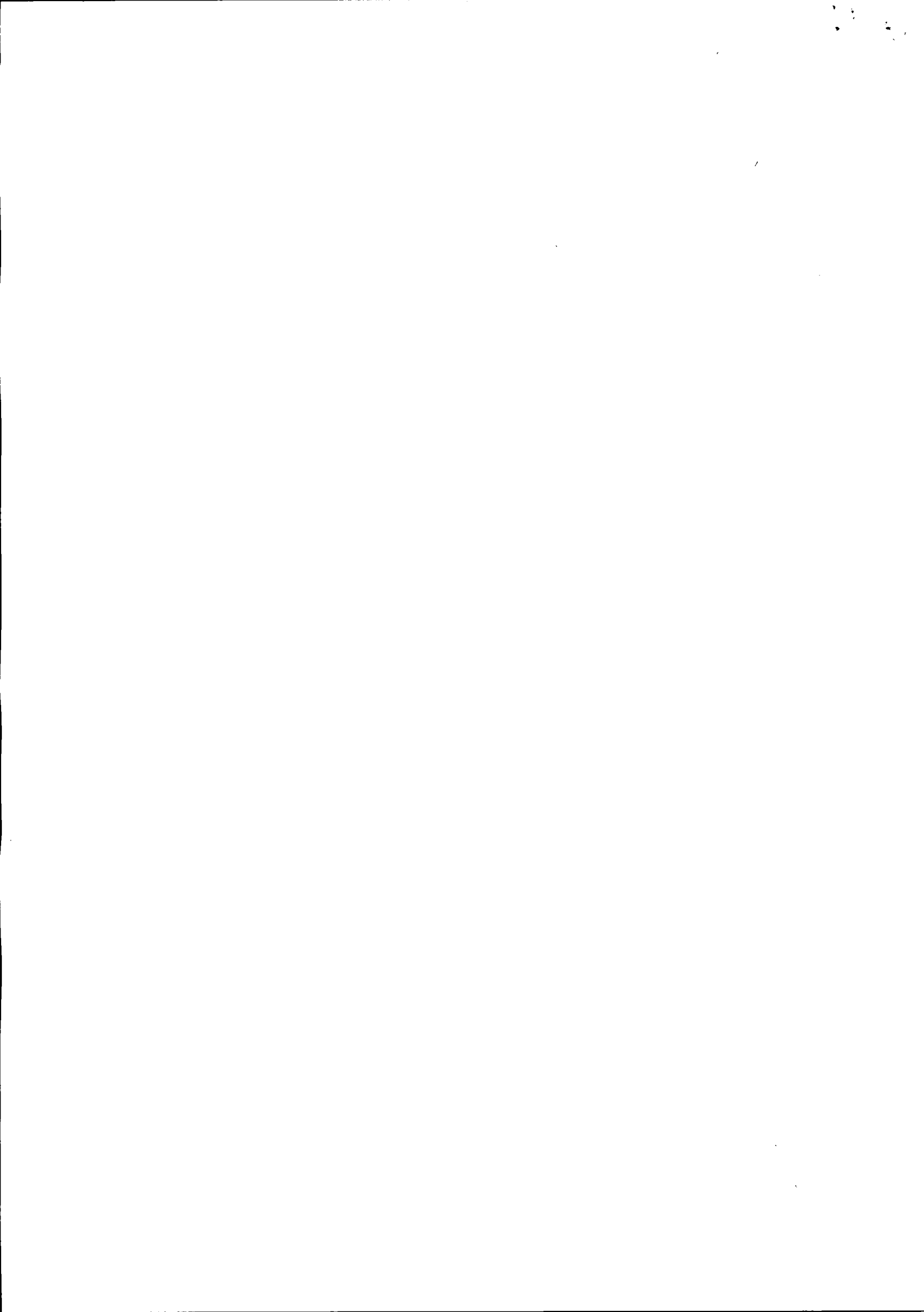
**CLÁUSULA QUARTA:** Permanecem inalteradas as demais clausulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2017 13:12 SOB Nº 20171637330.  
PROTOCOLO: 171637330 DE 21/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701048163. NIRE: 41600448103.

M. LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 21/03/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br



2ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO  
M. LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME  
CNPJ/MF: nº 24.750.592/0001-27  
NIRE: 416.0044810-3

Folha: 2 de 4

**CLAUSULA QUINTA:** À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social que passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**  
**M. LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME**  
**CNPJ/MF: 24.750.592/0001-27**  
**NIRE: 416.0044810-3**

**MARCIANI LUZANI**, brasileira, solteira, nascida em 04/11/1993, natural de Marechal Candido Rondon-PR, Empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 037.027.449-08, portadora da carteira de identidade RG nº. 73829895/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua João Azeredo de Sousa, 1033, Distrito São Clemente, Santa Helena-PR, CEP: 85892-000, TITULAR da EIRELI que gira sob o nome empresarial de **M. LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME**, com sede e domicilio na Avenida Willy Barth, 2856, Fundos, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85.948-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.750.592/0001-27, registrada na junta comercial do Paraná sob NIRE nº 416.0044810-3 em 09/05/2016, resolve consolidar a EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** A presente gira sob a denominação de **M. LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME**, com sede e domicilio na Avenida Willy Barth, 2856, Fundos, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85.948-000, podendo, a qualquer tempo, a critério de sua titular, abrir filiais em qualquer parte do território nacional.

**CLAUSULA SEGUNDA:** A empresa tem por objeto social: **MINIMERCADO, AÇOUGUE E PRODUTOS DE PADARIA PARA REVENDA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO MASCULINO, FEMININO, INFANTIL E ACESSÓRIOS; ROUPA INTIMA, CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO E ENXOVAIS COMPLETOS, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS, APARELHOS ELETRONICOS, ELETROPORTATEIS, INSTRUMENTOS MUSICAIS, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESCOLARES E PAPELARIA, BIJUTERIAS, JÓIAS, RELOJOARIA E OPTICA; COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS, CORTINAS E AVIAMENTOS; COMERCIO**

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2017 13:12 SOB Nº 20171637330.  
PROTOCOLO: 171637330 DE 21/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701048163. NIRE: 41600448103.  
M. LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 21/03/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br



2ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO  
M. LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME  
CNPJ/MF: nº 24.750.592/0001-27  
NIRE: 416.0044810-3

Folha: 3 de 4

VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL ELÉTRICO, E MATERIAL HIDRÁULICO, PRODUTOS DE LIMPEZA E ARTIGOS PARA PISCINA E TRATAMENTO DE AGUA; COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS DE COSTURA E UTENSILIOS DOMESTICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE INFORMATICA, EQUIPAMENTOS DE SOM E IMAGEM, E BEM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR DE DANÇA

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A empresa iniciou as suas atividades em 10/05/2016 e seu prazo de duração é indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLAUSULA QUARTA:** O capital social é de R\$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais) dividido em 93.700 (noventa e três mil e setecentas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, o qual esta totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País

**CLAUSULA QUINTA:** A empresa é administrada pela sua titular **MARCIANI LUZANI**, a quem cabe dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

**CLÁUSULA SEXTA:** A titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedida, por lei e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA SETIMA:** O término da cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

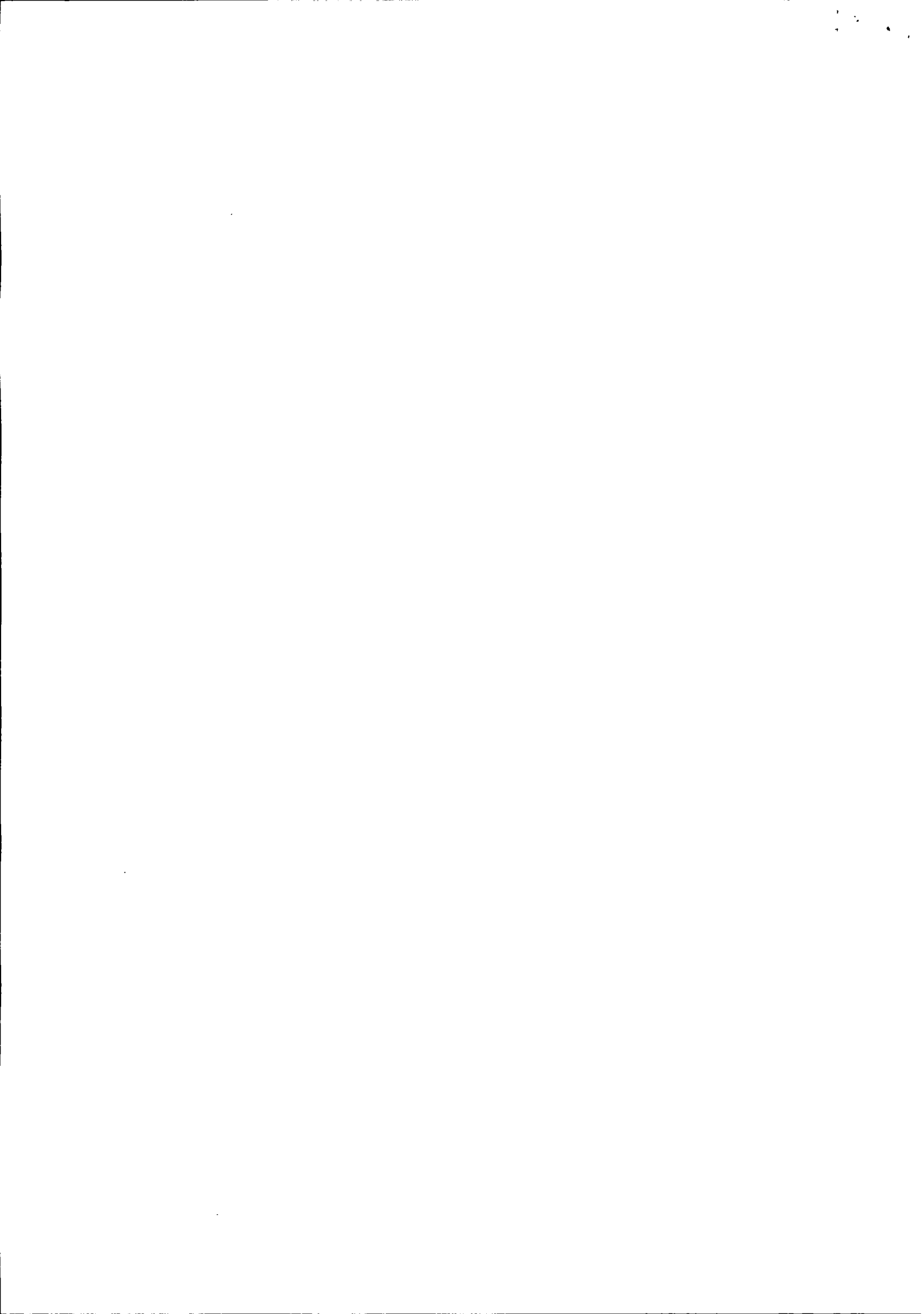
**CLAUSULA OITAVA:** Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLÁUSULA NONA:** A responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2017 13:12 SOB Nº 20171637330.  
PROTOCOLO: 171637330 DE 21/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701048163. NIRE: 41600448103.  
M. LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 21/03/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br





2ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO  
M. LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME  
CNPJ/MF: nº 24.750.592/0001-27  
NIRE: 416.0044810-3

Folha: 4 de 4

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Fica eleito o foro de Marechal Candido Rondon-PR para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de alteração da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado-PR, 08 de março de 2017

  
CARTÓRIO  
**Marciani Luzani**

SERVIÇO NOTARIAL DISTRITAL DE SÃO CLEMENTE  
Av. João Azeredo de Souza, 745. São Clemente. Santa Helena -PR.  
Tel: (45) 3275-1235. CNPJ: 78.101.029/0001-57.  
Reconheço a(s) firma(s) SUPRA por VERDADEIRA de  
MARCIANI LUZANI como M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS  
EIRELI - ME.  
São Clemente-PR, 15 de Março de 2017.

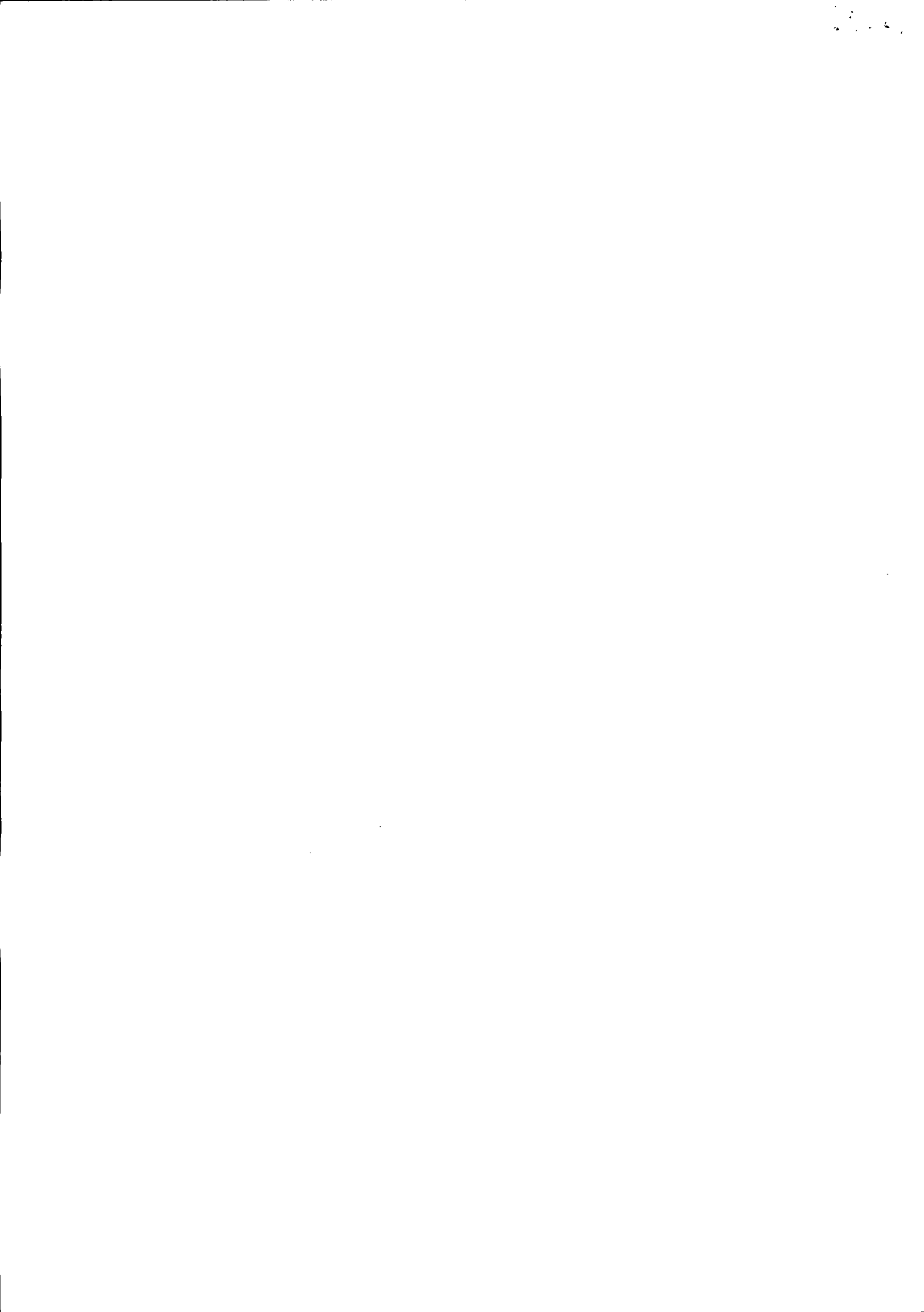
  
( ) Káren Lúcia Cordeiro Andersen - Tabeliã.  
( ) Dilma dos Santos Camargo - Escrevente Substituta.  
(x) Fernanda Danieli Schmidt - Escrevente Substituta  
Selo Digital: xbf9 . 5jENK . z3GAt . a9YPQ . 2pqG9  
(Consulte em: www.funarpen.com.br)

CARTÓRIO DISTRITAL SÃO CLEMENTE  
Karen Lucia Cordeiro Andersen  
Tabeliã  
Fernanda Danieli Schmidt  
Escrevente Substituta  
Dilma dos Santos Camargo  
Escrevente Substituta  
DISTRITO DE SÃO CLEMENTE  
Comarca de Santa Helena - Par

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2017 13:12 SOB Nº 20171637330.  
PROTOCOLO: 171637330 DE 21/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701048163. NIRE: 41600448103.  
M. LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 21/03/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br





## LW REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS

M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME  
CNPJ: 24.750.592/0001-27 IE: 90721176-27  
Av. Willy Barth, 2856 CEP: 85948-000  
Pato Bragado – Paraná

### ANEXO II

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º 178/2017

#### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A **M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ n.º 24.750.592/0001-27, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) **MARCIANI LUZANI**, portador(a) do documento de identidade RG n.º 7.382.989-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 037.027.449-08, **DECLARA**, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 18 de Dezembro de 2017.



MARCIANI LUZANI  
Proprietária

24.750.592/0001-27

**M. LUZANI COMERCIO  
DE ALIMENTOS EIRELI - ME**

Av. Willy Barth, 2856 Fundos Centro  
CEP 85.948-000 Pato Bragado Paraná





## LW REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS

M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME  
CNPJ: 24.750.592/0001-27 IE: 90721176-27  
Av. Willy Barth, 2856 CEP: 85948-000  
Pato Bragado – Paraná

### ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º 178/2017

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE  
(Lei Complementar 123/2006)

Pelo presente instrumento, a empresa **M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ n.º 24.750.592/0001-27, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) **MARCIANI LUZANI**, portador(a) do documento de identidade RG n.º 7.382.989-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 037.027.449-08, **DECLARA**, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( X ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006. Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

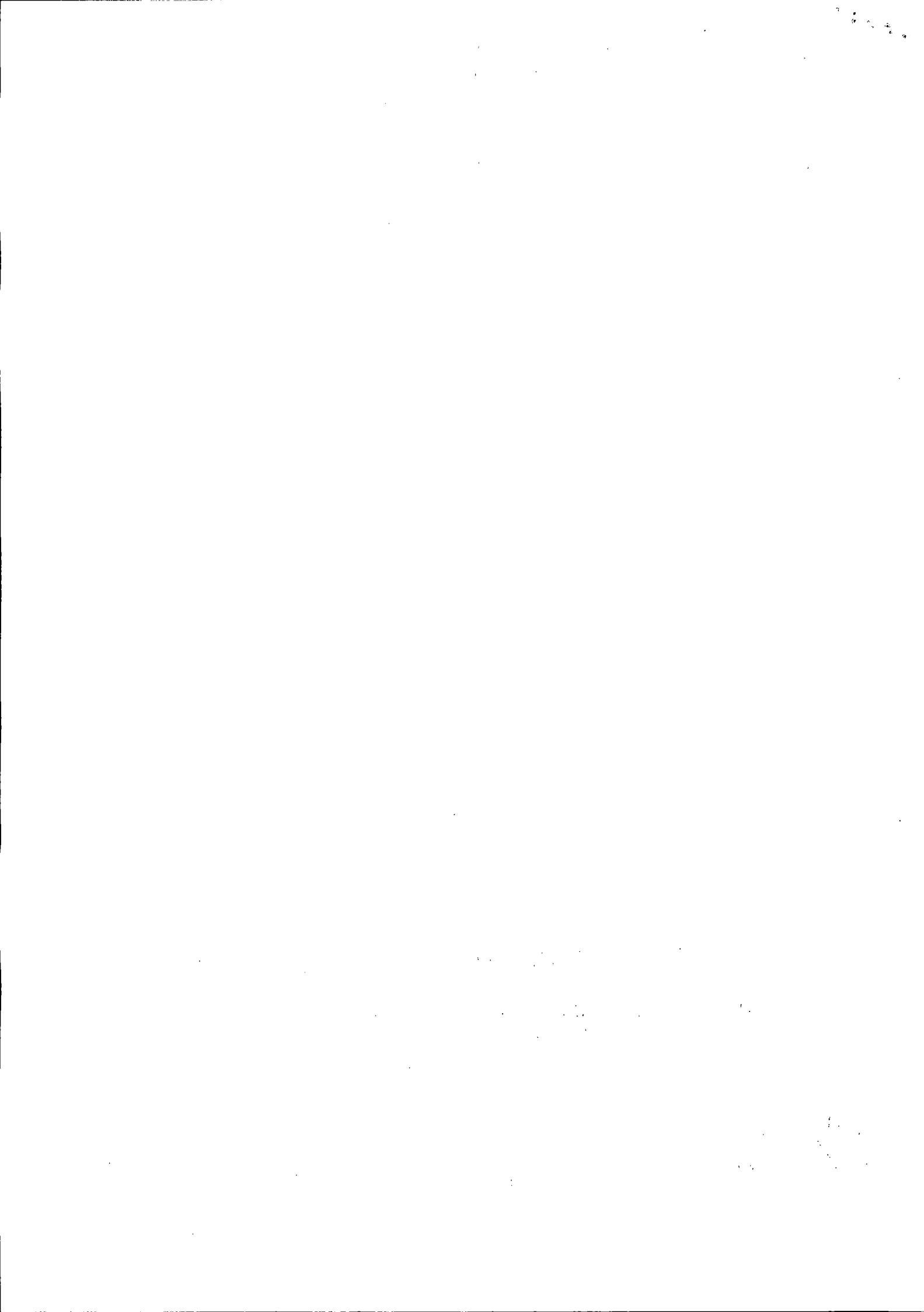
Pato Bragado, 18 de Dezembro de 2017.

24.750.592/0001-27

M. LUZANI COMERCIO  
DE ALIMENTOS EIRELI - ME

Av. Willy Barth, 2856 FUNDOS CENTRO  
CEP 85.948-000 Pato Bragado Paraná

  
MARCIANI LUZANI  
Proprietária



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

M. LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 6 0044810-3

CNPJ

24.750.592/0001-27

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

09/05/2016

Data de Início de Atividade

10/05/2016

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)  
AVENIDA WILLY BARTH, 2856-FUNDOS, CENTRO, PATO BRAGADO, PR, 85.948-000

Objeto

MINIMERCADO, AÇOUGUE E PRODUTOS DE PADARIA PARA REVENDA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO MASCULINO, FEMININO, INFANTIL E ACESSÓRIOS, ROUPA ÍNTIMA, CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA, BANHO E ENXOVAIS COMPLETOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS, APARELHOS ELETRÔNICOS. ELETROPORTÁTEIS, INSTRUMENTOS MUSICAIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESCOLARES, LIVRARIA E PAPELARIA, BIJUTERIAS, JÓIAS, RELOJOARIA E ÓPTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS, CORTINAS E AVIAMENTOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO, PRODUTOS DE LIMPEZA E ARTIGOS PARA PISCINA E TRATAMENTO DE ÁGUA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS DE COSTURA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS DE SOM E IMAGEM, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR DE DANÇA.

Capital: R\$ 93.700,00

(NOVENTA E TRES MIL E SETECENTOS REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)

Microempresa

Prazo de Duração

Indeterminado

Capital Integralizado: R\$ 93.700,00

(NOVENTA E TRES MIL E SETECENTOS REAIS)

Titular

Nome/CPF

MARCIANI LUZANI

037.027.449-08

Administrador

Sim

Início do Mandato

04/05/2016

Término do Mandato

XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 21/03/2017

Ato: ALTERAÇÃO

Número: 20171637330

Situação

REGISTRO ATIVO

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

SANTA HELENA - PR, 05 de outubro de 2017

17/724517-4



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

18 DEZ. 2017

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*





ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º 178/2017

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa Metáfora Climatização Ltda - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.975.139/0001-83, com sede à Av. Continental, 621, sala 01 - Pato Bragado/PR, neste ato representada pelo(s) sócio(s), Sr. Diego Lourenço RG 9.749.136-4 CPF/MF 087.266.669-79 residente na Rua Bealga nº 1546, Bairro Bragadense, Cidade de Pato Bragado Estado Paraná pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) Diego Lourenço RG 9.749.136-4 CPF/MF 087.266.669-79 residente na Rua Bealga nº 1546, Bairro Bragadense, Cidade de Pato Bragado Estado Paraná, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 178/2017, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Pato Bragado/PR, 18 de dezembro de 2017.

Diego Lourenço  
(Nome e assinatura)







GOVERNO DO PARANÁ  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>METAFRIO CLIMATIZAÇÃO LTDA - ME</b>			
Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0865341-8	CNPJ 17.975.139/0001-53	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 22/04/2013	Data de Início de Atividade 22/04/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA CONTINENTAL, 621-SALA 01, CENTRO, PATO BRAGADO, PR, 85.948-000			
Objeto Social SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER INFANTIL; COMÉRCIO VAREJISTA DE AR-CONDICIONADO E A SUAS PEÇAS, DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS PARA CLIMATIZAÇÃO.			
Capital: R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)  Microempresa	Prazo de Duração  Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
LUIS DOUGLAS BORSCOI 071.388.849-07	30.000,00	SOCIO	Administrador
DIEGO SAUERESSIG 087.266.669-79	30.000,00	SOCIO	Administrador
BRUNA THICIANA RUPPENTHAL BACK 091.157.829-30	30.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento		Situação	
Data: 30/10/2017	Número: 20177319267	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 07 de novembro de 2017

17/709967-4

*Libertad Bogus*

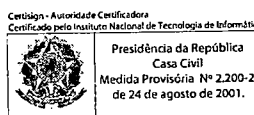
LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

*J*

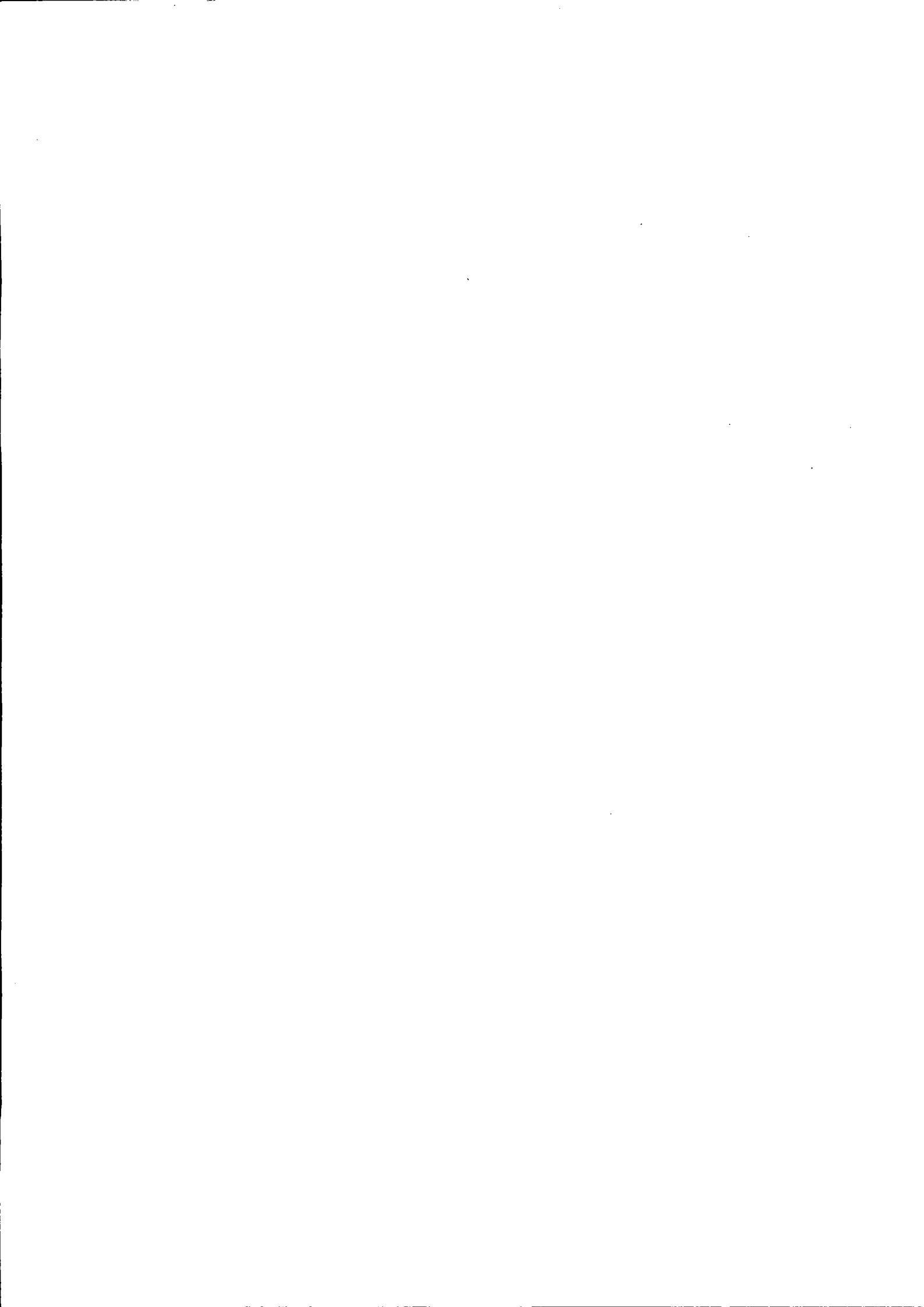
*BA*

Para verificar a autenticidade acesse [www.juntacomercial.pr.gov.br](http://www.juntacomercial.pr.gov.br) e informe o número 177099674 na Consulta de Autenticidade  
Consulta disponível por 30 dias

*Libertad Bogus*



Documento Assinado Digitalmente 07/11/2017  
Junta Comercial do Paraná  
CNPJ: 77.968.170/0001-99  
Você deve instalar o certificado da JUCEPAR  
[www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado](http://www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado)





METAFRIO CLIMATIZAÇÃO LTDA - ME  
CNPJ: 17.975.139/0001-53 I.E.: 70723318-90  
AV. CONTINENTAL, 621, CENTRO - PATO BRAGADO/PR CEP: 85.948-000  
Tel: (45) 3282-1585 e-mail: [meta.frio@hotmail.com](mailto:meta.frio@hotmail.com)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - PR.  
Pregão Presencial n.º 178/2017


**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa METAFRIO CLIMATIZAÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 17.975.139/0001-53, por intermédio de seu representante legal, o Sr. DIEGO SAUERESSIG, portador do documento de identidade RG n.º 9.749.136-4, emitido pela SESP/PR, e do CPF n.º 087.266.669-79, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado/PR, em 18 de dezembro de 2017.

  
DIEGO SAUERESSIG  
Responsável Legal







CLIMATIZAÇÃO

METAFRIO CLIMATIZAÇÃO LTDA – ME

CNPJ: 17.975.139/0001-53 I.E.: 70723318-90

AV. CONTINENTAL, 621, CENTRO - PATO BRAGADO/PR CEP: 85.948-000

Tel: (45) 3282-1585 e-mail: [meta.frio@hotmail.com](mailto:meta.frio@hotmail.com)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º 178/2017

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

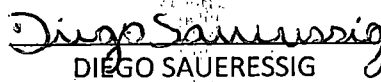
Prezados Senhores:



Pelo presente instrumento, a empresa METAFRIO CLIMATIZAÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 17.975.139/0001-53, por intermédio de seu representante legal, o Sr. DIEGO SAUERESSIG, portador do documento de identidade RG n.º 9.749.136-4, emitido pela SESP/PR, e do CPF n.º 087.266.669-79, DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- (X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;
- ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pato Bragado/PR, em 18 de dezembro de 2017.

  
DIEGO SAUERESSIG  
Responsável Legal







**PROIBIDO PLASTIFICAR**  
 1248422863

NOME: DIEGO SAUERESSIG  
 DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 9749136-4 SESP PR  
 DATA INSCRIÇÃO: 03/02/1993  
 CPF: 087.266.669-79  
 FILIAÇÃO: PRISKA SAUERESSIG  
 PERMISSÃO: ACC  
 CAT. INSC. FAE  
 Nº REGISTRO: 05201930507  
 VALIDADE: 28/02/2021  
 1ª HABILITAÇÃO: 11/05/2011

OBSERVAÇÕES: A

LOCAL: PATO BRAGADO, PR  
 DATA EMISSÃO: 29/02/2016  
 ASSINATURA DO PORTADOR: *Diego*  
 ASSINATURA DO EMISSOR: *[Assinatura]*  
 12911068288  
 PR910505695

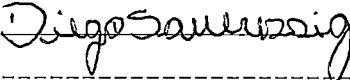
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 VÁLID


*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



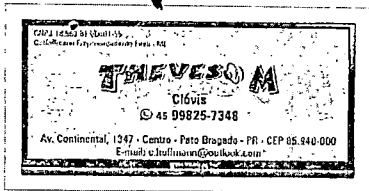
## Credenciamento a Abertura e Julgamento do Processo No 283/2017 Pregao No 178/2017

Razao Social: 5473 - MARLON GIEHL - MEI (METAFRIO)  
Credenciado: Sim Porte Empresa: ME (Micro Empresa)  
CNPJ: 17.975.139/0001-53  
Endereco: GUARATUBA  
Bairro: Centro  
CEP: 85948-000 Cidade: Pato Bragado UF: PR Telefone:  
E-mail:  
Representada por: DIEGO SAURESSIG  
RG: 09.749.136-4 CPF: 087.266.669-79  
Telefone:  
E-mail: Assinatura: 

Razao Social: 5537 - C. HOFFMANN EMPREENDIMENTOS EIRE  
Credenciado: Sim Porte Empresa: ME (Micro Empresa)  
CNPJ: 18.563.813/0001-55  
Endereco: AVENIDA CONTINENTAL, 1347  
Bairro: CENTRO  
CEP: 85948-000 Cidade: Pato Bragado UF: PR Telefone:  
E-mail:  
Representada por: CLOVIS HOFFMANN  
RG: 08.069.014-2 CPF: 099.074.788-30  
Telefone:  
E-mail: Assinatura: 

Razao Social: 5864 - M. LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS (sem representante)  
Credenciado: Nao Porte Empresa: ME (Micro Empresa)  
CNPJ: 24.750.592/0001-27  
Endereco: Avenida Willy Barth - Fundos, 2856  
Bairro: Centro  
CEP: 85948-000 Cidade: Pato Bragado UF: PR Telefone:  
E-mail: Assinatura: \_\_\_\_\_  
Representada por:  
Nao ha representante legal neste processo.





Razão Social: C. HOFFMANN EMPREENDIMENTO EIRELI - ME  
Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000  
Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 /99825-7348  
CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/ICMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0  
E-mail: thevesom@hotmail.com

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

Pregão Presencial n.º 178 /2017

## PROPOSTA DE PREÇOS

À  
MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR  
Av. Willy Barth, 2885, Centro - Pato Bragado - PR

Referente: Licitação Modalidade

Pregão nº 178 /2017

Abertura 18/12/2017

ÀS 14hs20min

Proponente:

Razão Social: C.HOFFMANN EMPREENDIMENTO EIRELI - ME

Endereço: AV. CONTINENTAL, 1347 - SALA 2 - PATO BRAGADO - PR

Telefone: (45)3282-1768

E-mail: thevesom@hotmail.com

CNPJ: 18.563.813/0001-55


Assunto: PROPOSTA

MD Pregoeiro(a)


Ilmos.(as) Senhores(as) da Equipe de Apoio

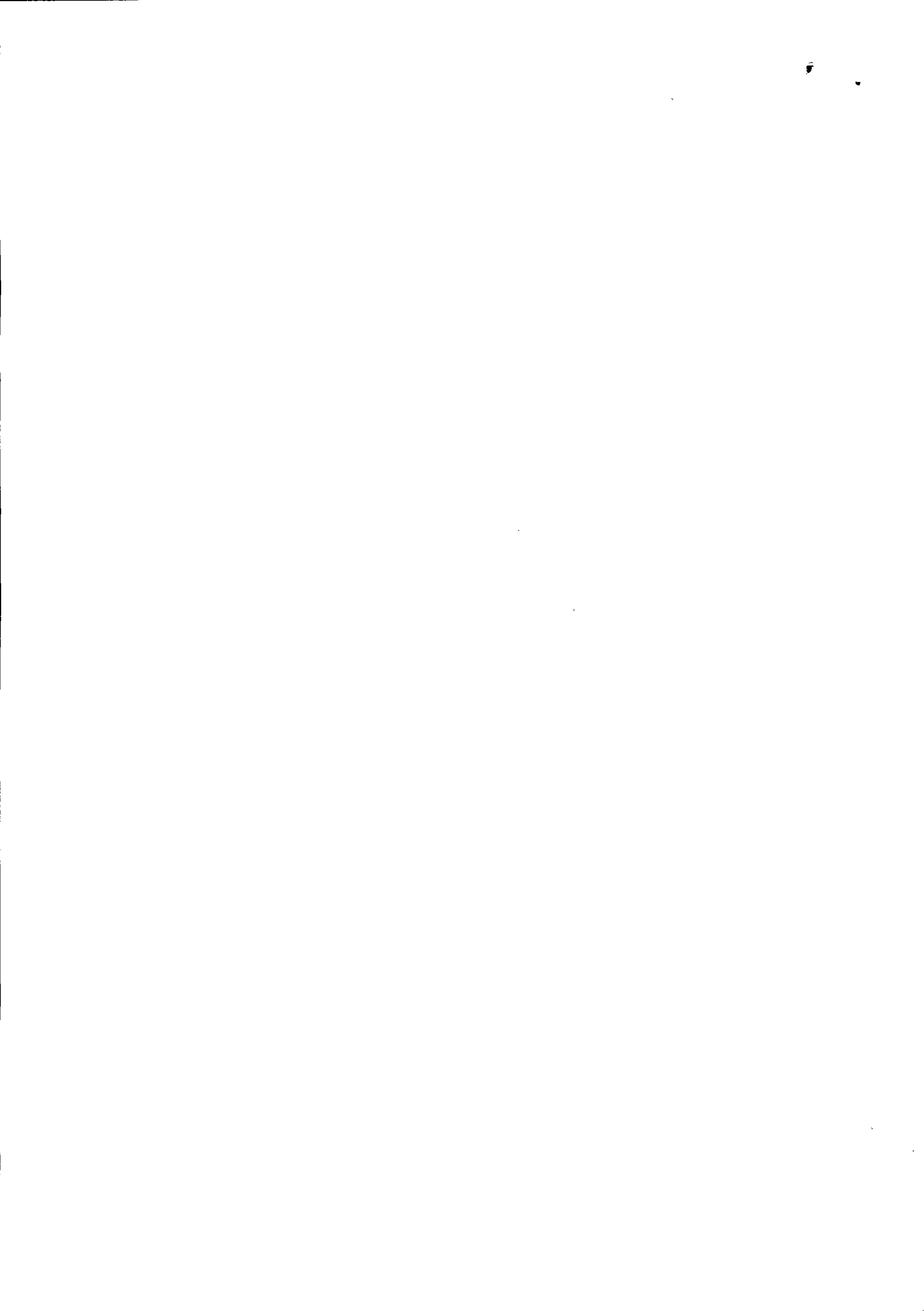
Vimos apresentar através desta, por intermédio do nosso Representante Legal, o Sr. Clovis Hoffmann, portador do RG nº 8.069.014-2, e do CPF nº 099.074.788-30, em atendimento ao disposto no mencionado Edital, a nossa proposta para o fornecimento, conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANT.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO	MARCA	vl unit.	vl.total
1	3	und	Ar Condicionado tipo Split HI Wall quente / frio 12.000 BTU 220v. Classe A com gás ecológico R410, incluso instalação com até 1 metro de tubulação, com 01 ano de garantia, com controle.	GREE	R\$ 1.560,00	R\$ 4.680,00

  
Clovis Hoffmann  
CPF: 099.074.788-30  
RG: 8.069.014-2

**18.563.813/0001-55**  
C. HOFFMANN EMPREENDIMENTOS EIRELI  
AV. CONTINENTAL, 1347, SALA 02 - CENTRO  
CEP: 85.948-000 - PATO BRAGADO - P.R.





2	1	und	Lavadora alta pressão, mínimo 1740 libras, 110 volts, vazão mínima 06 lts por minuto, com acessórios, com 01 ano de garantia.	TRAMONTINA	R\$ 750,00	R\$ 750,00
3	1	und	Micro-ondas com capacidade mínima de 30 litros, com 03 níveis de potência 127 v. com painel digital, prato giratório e trava de segurança, com 01 ano de garantia, na cor branca.	SONSUL	R\$ 620,00	R\$ 620,00
4	2	und	Conjuntos (Disco + fogareiro), com disco de alumínio prensado ou aço, mínimo 50 cm de diâmetro, com tampa e queimador com no mínimo 12 caulim, incluso mangueira com válvula.	TRAMONTINA	R\$ 300,00	R\$ 600,00
5	2	und	Furadeiras de impacto 13mm, potência mínima de 550W, voltagem 127V, com empunhadora lateral, e mandril de aperto, botão trava e função reversível, com 01 ano de garantia.	TOLMIX	R\$ 250,00	R\$ 500,00
6	2	und	Kit Parafusadeira, bivolt, com mínimo 46 peças, peso mínimo de 400g, com 01 ano de garantia.	TRAMONTINA	R\$ 200,00	R\$ 400,00
7	3	und	Aparador de grama elétrico 127V, potência mínima 1000W, com 01 ano de garantia.	TOLMIX	R\$ 190,00	R\$ 570,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 8.120,00</b>

**VALOR TOTAL** R\$ 8.120,00 **oito mil, cento e vinte reais**

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (Sessenta) dias corridos

GARANTIA: conforme edital

Prazo de entrega: até 05 (cinco) dias, diretamente no local solicitado pela Secretaria

Prazo de vigência do contrato: 03 (tês) meses

Informações bancárias (conta em nome da licitante) para eventuais depósitos:

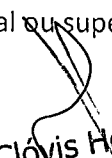
Banco: 748-sicredi


Agência: 0715

Conta: 39717-2

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

  
**Clóvis Hoffmann**  
 CPF: 099.074.788-30  
 RG: 8.069.014-2

  
**18.563.813/0001-55**  
 C. HOFFMANN EMPREENDIMENTOS EIRELI  
 AV. CONTINENTAL, 1347, SALA 02 - CENTRO  
 CEP: 85.948-000 - PATO BRAGADO - P.R.






A apresentação da proposta implica automaticamente no conhecimento pelo e aceitação de todas as condições expressas no edital e anexos.

Atenciosamente,

Pato Bragado, 18/12/2017

  
CLOVIS HOFFMANN

CPF: 099.074.788-30

RG: 8.069.014-2

Proprietário

**Hoffmann**  
CPF: 099.074.788-30  
RG: 8.069.014-2

18.563.813/0001-55

C. HOFFMANN EMPREENDIMENTOS EIRELI

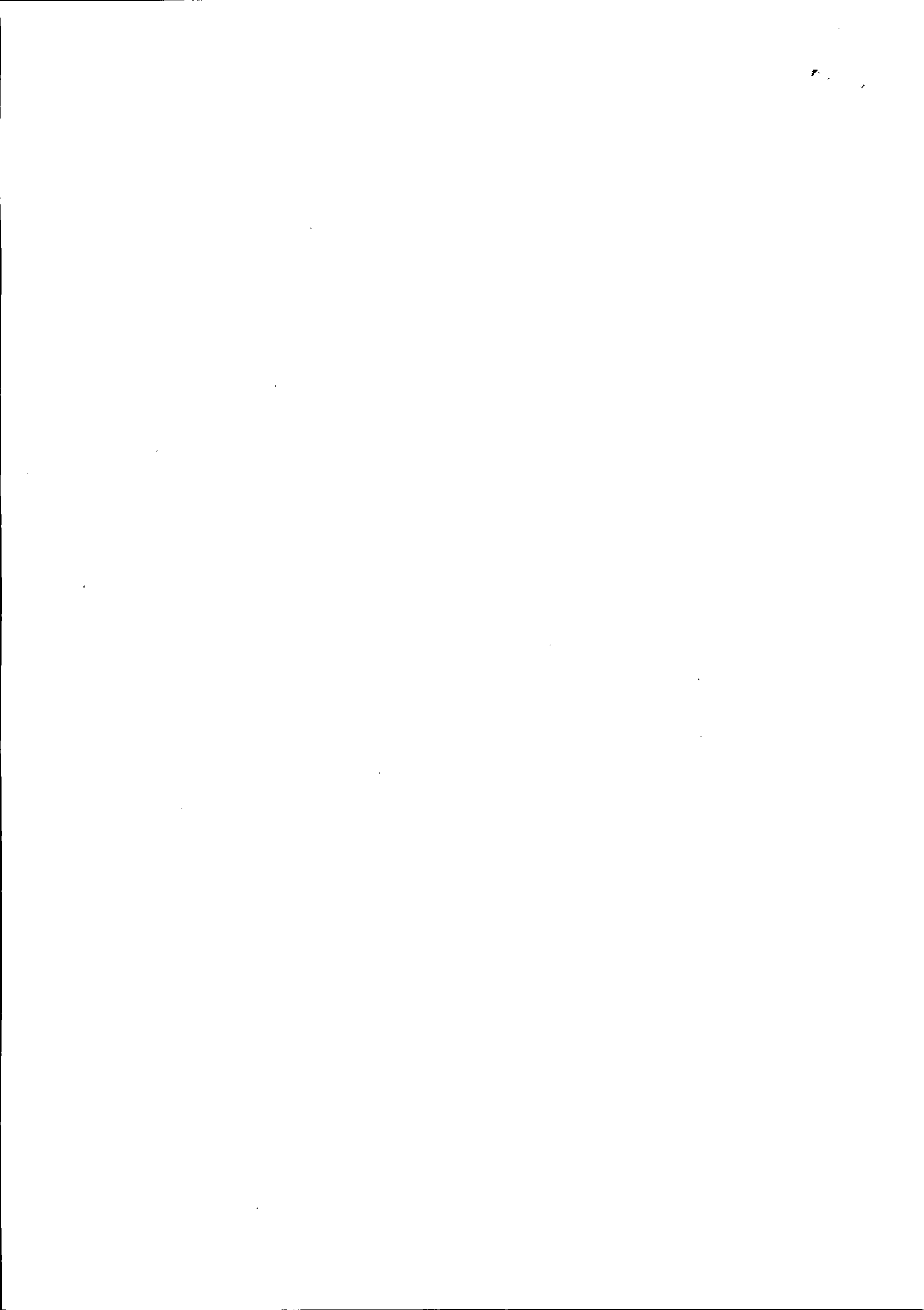
AV. CONTINENTAL, 1347, SALA 02 - CENTRO  
CEP: 85.948-000 - PATO BRAGADO - P.R.













# LW REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS

M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME

CNPJ: 24.750.592/0001-27 IE: 90721176-27

Av. Willy Barth, 2856 CEP: 85948-000

Pato Bragado – Paraná

## ANEXO VIII - PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL n.º 178/2017

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa

Aquisição de premiação a ser entregue aos sorteados do “Programa Bom Produtor”, que incentiva a regularidade dos Blocos de Produtor Rural, instituído pela Lei Municipal n.º 1480/2015, e equipamentos para atender a demanda das demais Secretarias Municipais modalidade Pregão n.º 178/2017, conforme relacionado abaixo:

Item	Qdd	Descrição	Marca	R\$Unit	R\$ Total
01	03	Ar Condicionado tipo Split HI Wall quente / frio 12.000 BTU 220v. Classe A com gás ecológico R410, incluso instalação com até 1 metro de tubulação, com 01 ano de garantia, com controle.	Midea	1555,00	4665,00
02	01	Lavadora alta pressão, mínimo 1740 libras, 110 volts, vazão mínima 06 lts por minuto, com acessórios, com 01 ano de garantia.	Karcher	745,00	745,00
03	01	Micro-ondas com capacidade mínima de 30 litros, com 03 níveis de potência 127 v. com painel digital, prato giratório e trava de segurança, com 01 ano de garantia, na cor branca.	Electrolux	615,00	615,00
04	02	Conjuntos (Disco + fogareiro), com disco de alumínio prensado ou aço, mínimo 50 cm de diâmetro, com tampa e queimador com no mínimo 12 caulim, incluso mangueira com válvula.	Metal ADM	298,00	596,00
05	02	Furadeiras de impacto 13mm, potência mínima de 550W, voltagem 127V, com empunhadora lateral, e mandril de aperto, botão trava e função reversível, com 01 ano de garantia.	Mondial	245,00	490,00
06	02	Kit Parafusadeira, bivolt, com mínimo 46 peças, peso mínimo de 400g, com 01 ano de garantia.	Tramontina	196,00	392,00
07	03	Aparador de grama elétrico 127V, potência mínima 1000W, com 01 ano de garantia.	Master	188,00	564,00

Valor total da proposta: R\$ 8.067,00 (Oito mil sessenta sete reais).

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 dias (sessenta) dias corridos.

Entrega em até 5(cinco) dias, conforme solicitado, ou até 18 de Dezembro de 2017.

Prazo mínimo de garantia: 12 (doze) meses.

Dados Bancários: Caixa Agência: 1268 OP: 003 Conta: 2312-0

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Pato Bragado, 18 de Dezembro de 2017

24.750.592/0001-27

MARCIANI LUZANI

CPF: 037.027.449-08

RG: 7.382.989-5

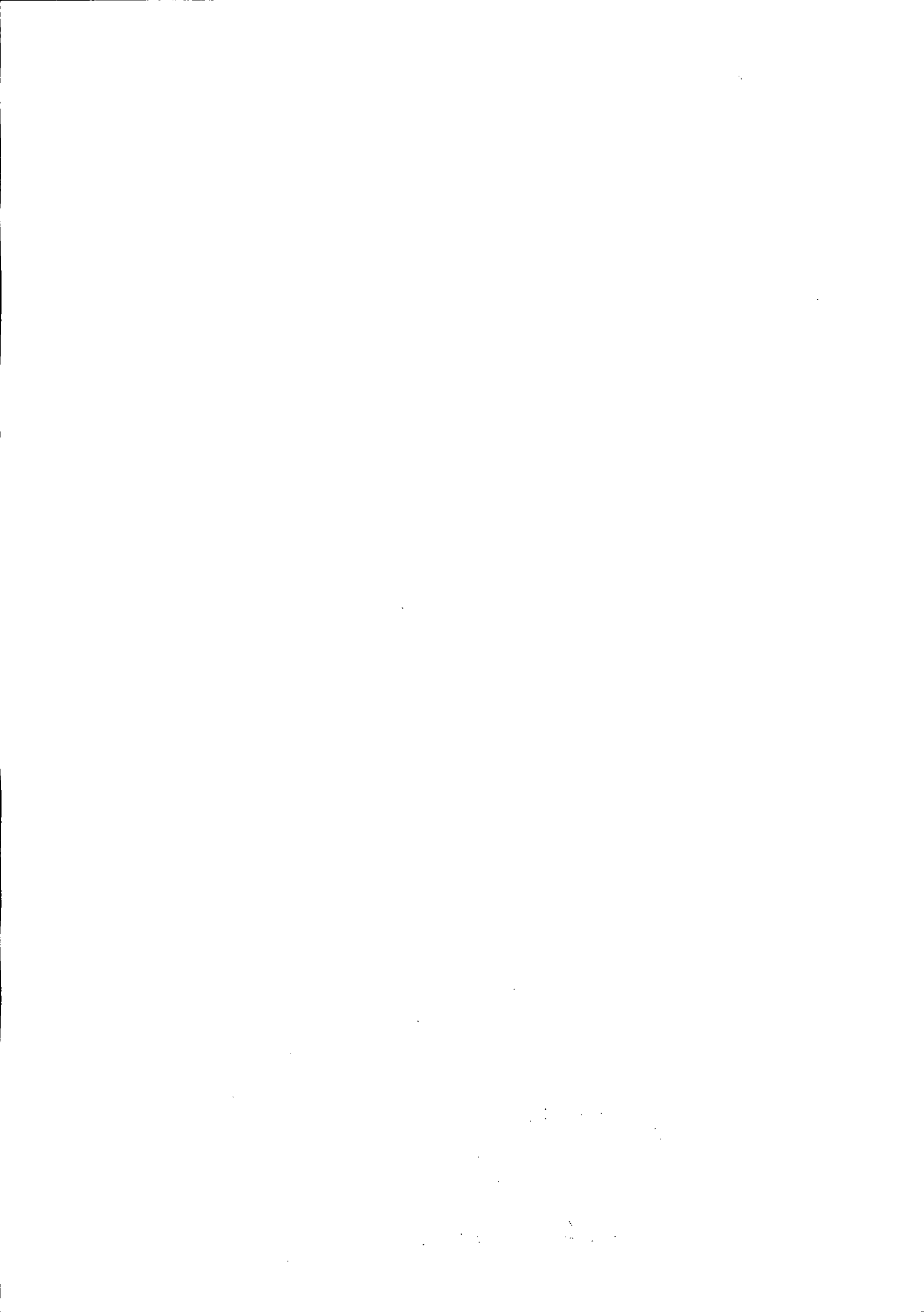
M. LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME

Fone: (45) 99815-0372

Av. Willy Barth, 2856 Fone: (45) 99815-0372 Email: luzani@hotmail.com

CEP 85.948-000 Pato Bragado Paraná

Página 8





CLIMATIZAÇÃO

METAFRIO CLIMATIZAÇÃO LTDA - ME

CNPJ: 17.975.139/0001-53 I.E.: 70723318-90

AV. CONTINENTAL, 621, CENTRO - PATO BRAGADO/PR CEP: 85.948-000

Tel: (45) 3282-1585 e-mail: [meta.frio@hotmail.com](mailto:meta.frio@hotmail.com)

### PROPOSTA DE PREÇOS

Metafrio Climatização Ltda - ME

Av. Continental, 621 - Centro

Pato Bragado-PR

(45) 3282-1585

[meta.frio@hotmail.com](mailto:meta.frio@hotmail.com)

CNPJ: 17.975.139/0001-53

IE: 90723318-90

À Comissão de Licitação do Município de Pato Bragado - PR

Ref.: Pregão Presencial n.º 178/2017

#### Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a Aquisição de premiação a ser entregue aos sorteados do "Programa Bom Produtor", que incentiva a regularidade dos Blocos de Produtor Rural, instituído pela Lei Municipal n.º 1480/2015, e equipamentos para atender a demanda das demais Secretarias Municipais, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 178/2017, conforme relacionado abaixo:

Item	Qtde	Descrição dos materiais com marca	Valor Unit.	Valor Total
01	3	Ar Condicionado tipo Split HI Wall quente / frio 12.000 BTU 220v. Classe A com gás ecológico R410, incluso instalação com até 1 metro de tubulação, com 01 ano de garantia, com controle. MARCA: PHILCO.	R\$ 1.560,00	R\$ 4.880,00
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE</b>				<b>R\$ 4.860,00</b>

VALOR GLOBAL DO LOTE R\$ 4.860,00 (quatro mil oitocentos e sessenta reais).

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

Prazo de entrega e instalação: 5 (cinco) dias, após a efetiva solicitação do responsável pela secretaria Municipal solicitante, sem custo adicional de frete.

Garantia dos produtos: 12 (doze) meses.





**METAFRIO CLIMATIZAÇÃO LTDA - ME**  
CNPJ: 17.975.139/0001-53 I.E.: 70723318-90  
AV. CONTINENTAL, 621, CENTRO - PATO BRAGADO/PR CEP: 85.948-000  
Tel: (45) 3282-1585 e-mail: [meta.frio@hotmail.com](mailto:meta.frio@hotmail.com)

Dados Bancários: COOP. SICREDI

AG: 0715

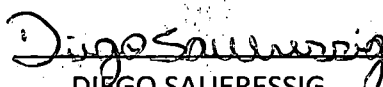
C/C: 42477-3

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

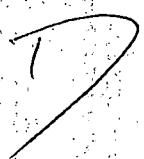
Pato Bragado/PR, 18 de dezembro de 2017.

  
DIEGO SAUERESSIG  
Responsável Legal

**17.975.139/0001-53**

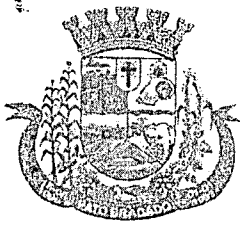
**METAFRIO CLIMATIZACAO  
LTDA - ME**

Av. Continental, 621, Sala 01, Centro  
85.948-000, Pato Bragado - PR



The following information is provided for your reference:  
 The total number of pages in this document is 10.  
 The document contains 10 pages of text.  
 The text is organized into 10 sections.  
 Each section contains 10 lines of text.  
 The text is organized into 10 paragraphs.  
 Each paragraph contains 10 lines of text.  
 The text is organized into 10 sections.  
 Each section contains 10 lines of text.  
 The text is organized into 10 paragraphs.  
 Each paragraph contains 10 lines of text.





Prefeitura do Município de Pato Bragado  
Estado do Paraná

**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL**  
**Nº 034/2017**

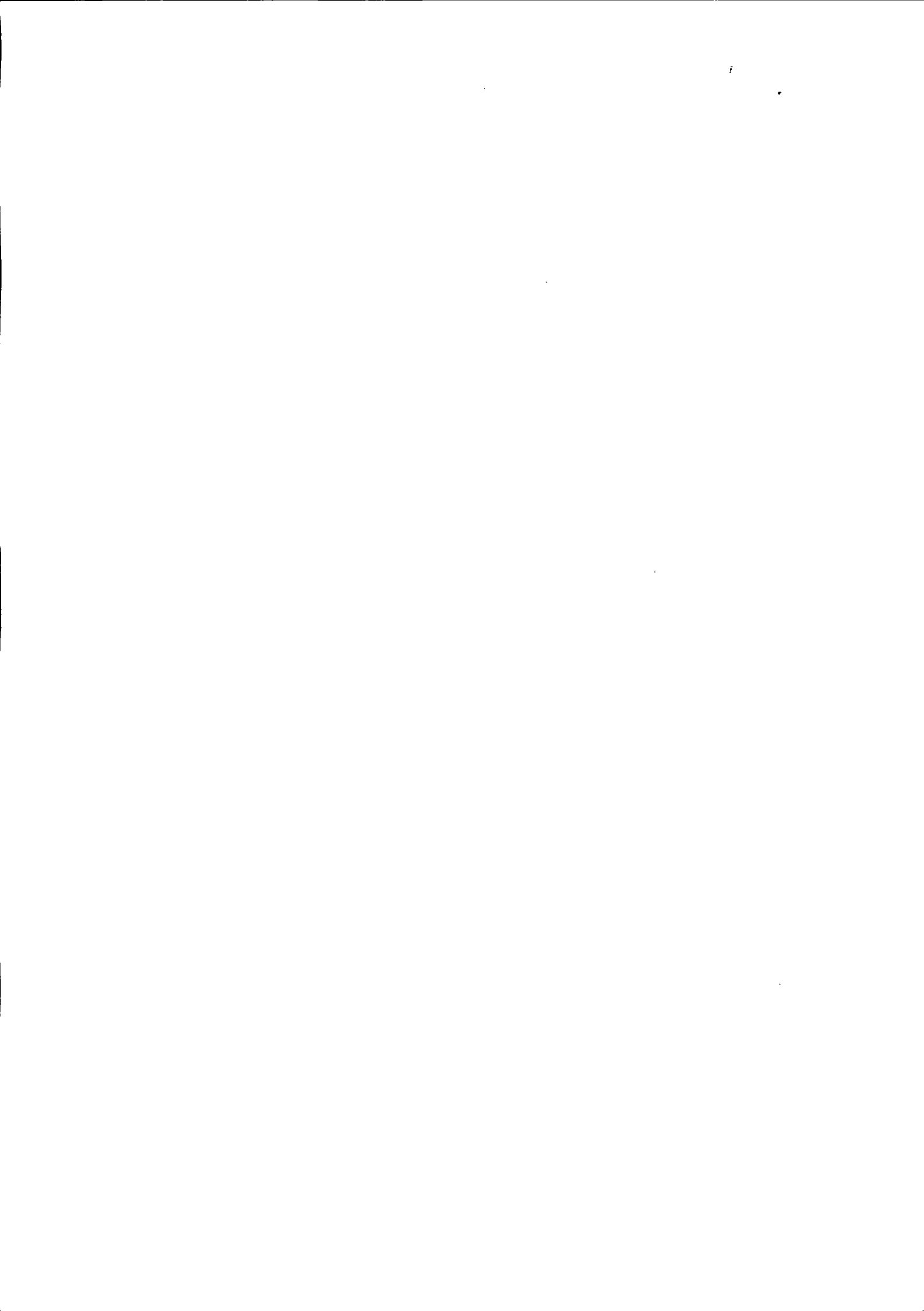
ÓRGÃO EXPEDIDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

EMPRESA CADASTRADA: C. HOFFMANN EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, atendendo ao requerimento protocolado sob n.º 1306 de 29 de maio de 2017.

**RESOLVE;**

**CERTIFICAR** que a empresa C. HOFFMANN EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME, com sede na Avenida Continental, n.º 1347-sala 02, Centro, Cidade de Pato Bragado, inscrita no CNPJ n.º 18.563.813/0001-55, encontra-se regularmente inscrita no CADASTRO MUNICIPAL DE FORNECEDORES deste Município, que terá por objeto de exploração do ramo de *Comércio em empreendimentos atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos eletro-eletrônico; Comercio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comercio varejista de artigos de papelaria; Comercio varejista de peças e acessórios para veículos automotores; Comercio varejista de baterias para veículos automotores; Comercio varejista, instalação e manutenção de equipamentos de segurança, alarmes, e cerca elétricas; Comercio Varejista de Moveis para Escritórios e seus Acessórios; Comercio Varejista de Materiais para Construção; Fotocópias e impressão de Material;*



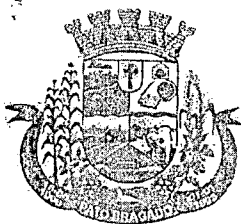


# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

*Comercio varejista de mercadorias com predominância de produtos alimentícios; Comercio varejista de gás, mercearia e armazém; Aluguel de Máquinas e Equipamentos para escritórios; Comercio varejista de ferragens e Ferramentas; Comercio Varejista de Artigos de Uso Pessoal e Doméstico; Recarga de Cartuchos para Equipamentos de Informática; Reparação e Manutenção de equipamentos eletro eletrônicos, eletrodomésticos, computadores e de Equipamentos Periféricos; Comercio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos; Comercio Varejista de Artigos Esportivos; Empreendimentos em Fabricação de Estruturas Metálicas: Fabricação de tanques, reservatórios e caldeiras; Comercio Varejista e instalação de Cortinas, Persianas, divisórias, Vidros, Espelhos, Vitrais e Molduras; Obras de Urbanização de Ruas, Praças e Calçadas; Serviços de Pintura em Edifícios; Prestação de serviço de limpeza predial; comercio varejista, Instalação e Manutenção de Sistemas de Centrais de Ar Condicionado, Ventilação e Refrigeração; Comercio varejista, reparação e manutenção de Equipamentos de Comunicação; Comercio Varejista de Artigos de Joalheria; Fabricação, instalação e reforma de Portas, Janelas, Tetos, Divisórias e armários embutidos; Aplicação de revestimento e de resinas em interiores e exteriores; Atividades de Sonorização e de iluminação; Comercio Varejista de Lubrificantes; Comercio varejista de pneumáticos e câmaras-de-ar; Serviço de borracharia para veículos automotores; Serviços de instalação, Manutenção e Reparação elétrica de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Comercio varejista de Tintas e Materiais para pintura; Fabricação de Esquadrias de Madeira e de Peças de madeira para instalações industriais, Comerciais e residenciais; Comercio Varejista de Bicycletas e Triciclos, peças e Acessórios; Recuperação de Móveis; Serviços de Lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias e de gás; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Montagem e instalação de sistemas de equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Serviço de Conservação e Manutenção do sistema de iluminação pública; comércio varejista de produtos saneamentos domissanitários; Educação profissional de nível técnico; Comércio atacadista de embalagens; Comércio varejista de embarcações, peças e acessórios; Comércio varejista de artigos de caça pesca e camping; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; fabricação de equipamentos de informática; Comercio varejista, manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos; Comercio varejista de maquinas, aparelhos, equipamentos, implementos e insumos agropecuário, peças e acessórios; Comercio varejista de extintores novos e usados para veículos automotores, residências, comerciais e industriais; Comercio varejista de equipamento*





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

de segurança; serviços de testes hidrostáticos de mangueiras de hidrantes e demarcação de quadros de extintores e serviços de instalação de extintores; Instalação e manutenção elétrica predial, residencial, comercial e industrial; Atividade paisagística; Serviços de operação e fornecimentos de equipamentos para transportes e elevação de cargas e pessoas para uso de obras; Comércio varejista de material elétrico e hidráulico; Obras de alvenaria; Atividade de monitoramento de sistema de segurança eletrônico; Limpeza de prédios e em domicílios; Preparação de canteiros e limpeza de terreno; Serviço de comunicação visual; Impressão de material para uso publicitário. podendo participar de licitações que este Executivo Municipal venha realizar. Este Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contando a partir da data de 02 de fevereiro de 2017.

Pato Bragado, em 30 de maio de 2017.

*Margo B. Seibert*

MARGO BEATRIS SEIBERT


PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



### Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.563.813/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/07/2013
NOME EMPRESARIAL C. HOFFMANN EMPREENDIMENTO EIRELI - ME ✓		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) THEVESOM		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 16.22-6-02 - Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV CONTINENTAL	NÚMERO 1347	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (45) 3282-1786 / (45) 3282-1305
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/07/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****









Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

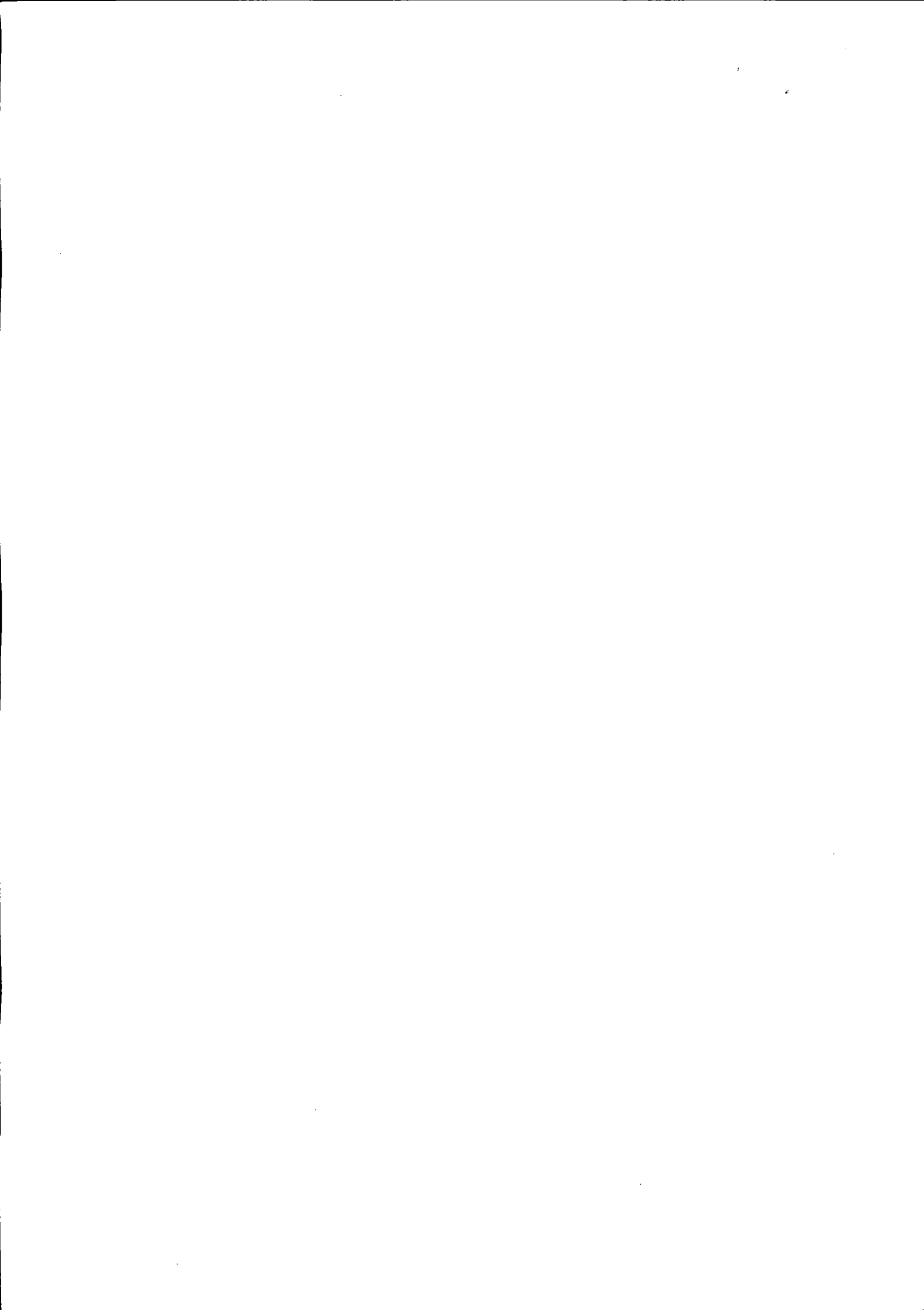
Emitido no dia 27/09/2017 às 05:51:55 (data e hora de Brasília).


Página: 1/4



27/09/2017 05:52





 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.563.813/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/07/2013
NOME EMPRESARIAL C. HOFFMANN EMPREENDIMENTO EIRELI - ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresárl)		
LOGRADOURO AV CONTINENTAL	NÚMERO 1347	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 3282-1786 / (45) 3282-1305	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/07/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

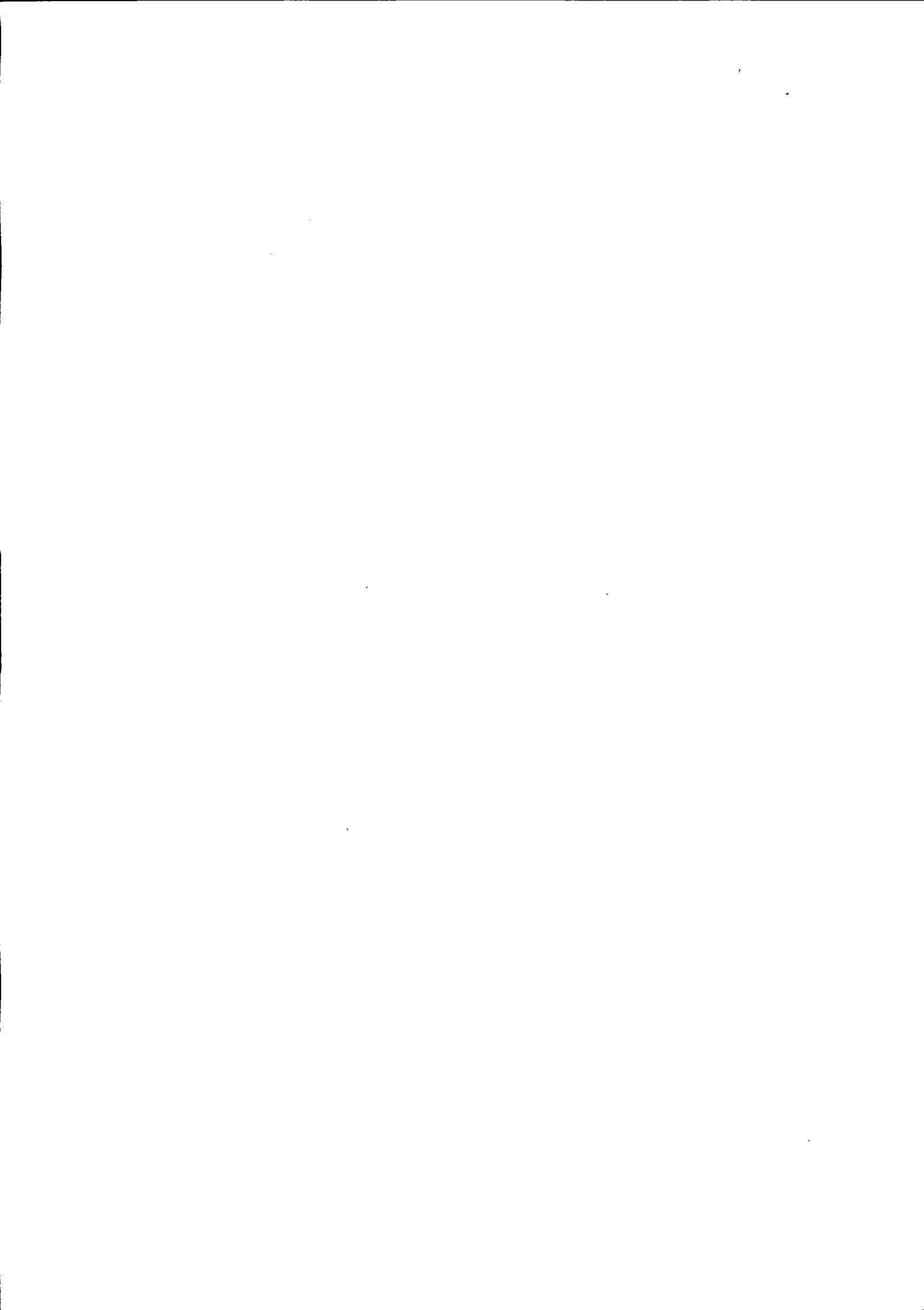
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.


Emitido no dia 27/09/2017 às 05:51:55 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4





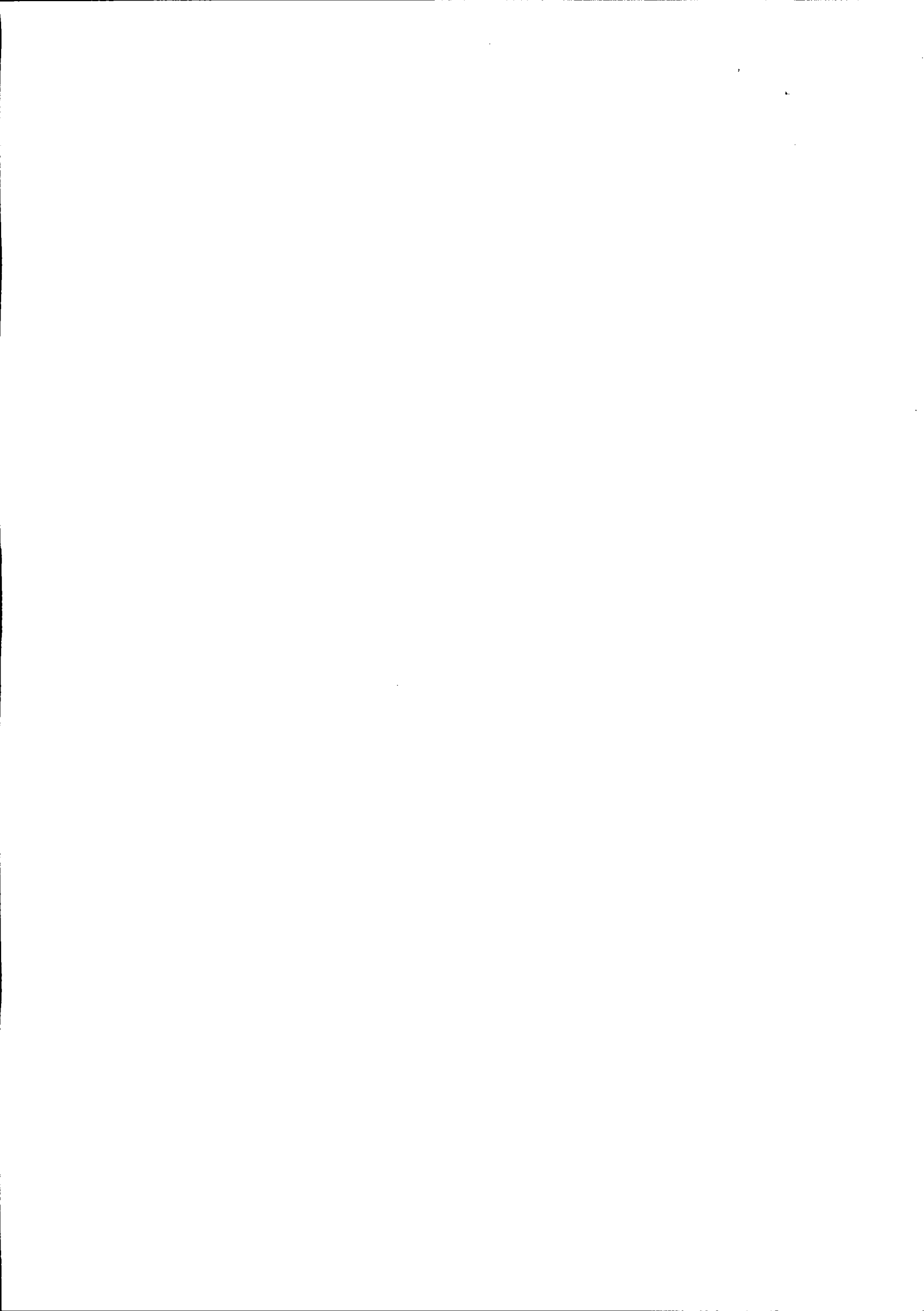


 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.563.813/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/07/2013
NOME EMPRESARIAL C. HOFFMANN EMPREENDIMENTO EIRELI - ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-02 - %20 Comércio varejista de jornais e revistas 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.83-1-01 - Comércio varejista de artigos de joalheria 47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV CONTINENTAL	NÚMERO 1347	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 3282-1786 / (45) 3282-1305	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/07/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 27/09/2017 às 05:51:55 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4



 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.563.813/0001-55 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 23/07/2013
NOME EMPRESARIAL C. HOFFMANN EMPREENDIMENTO EIRELI - ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.19-9-01 - Fotocópias 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV CONTINENTAL	NÚMERO 1347	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 85.948-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 3282-1786 / (45) 3282-1305	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/07/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

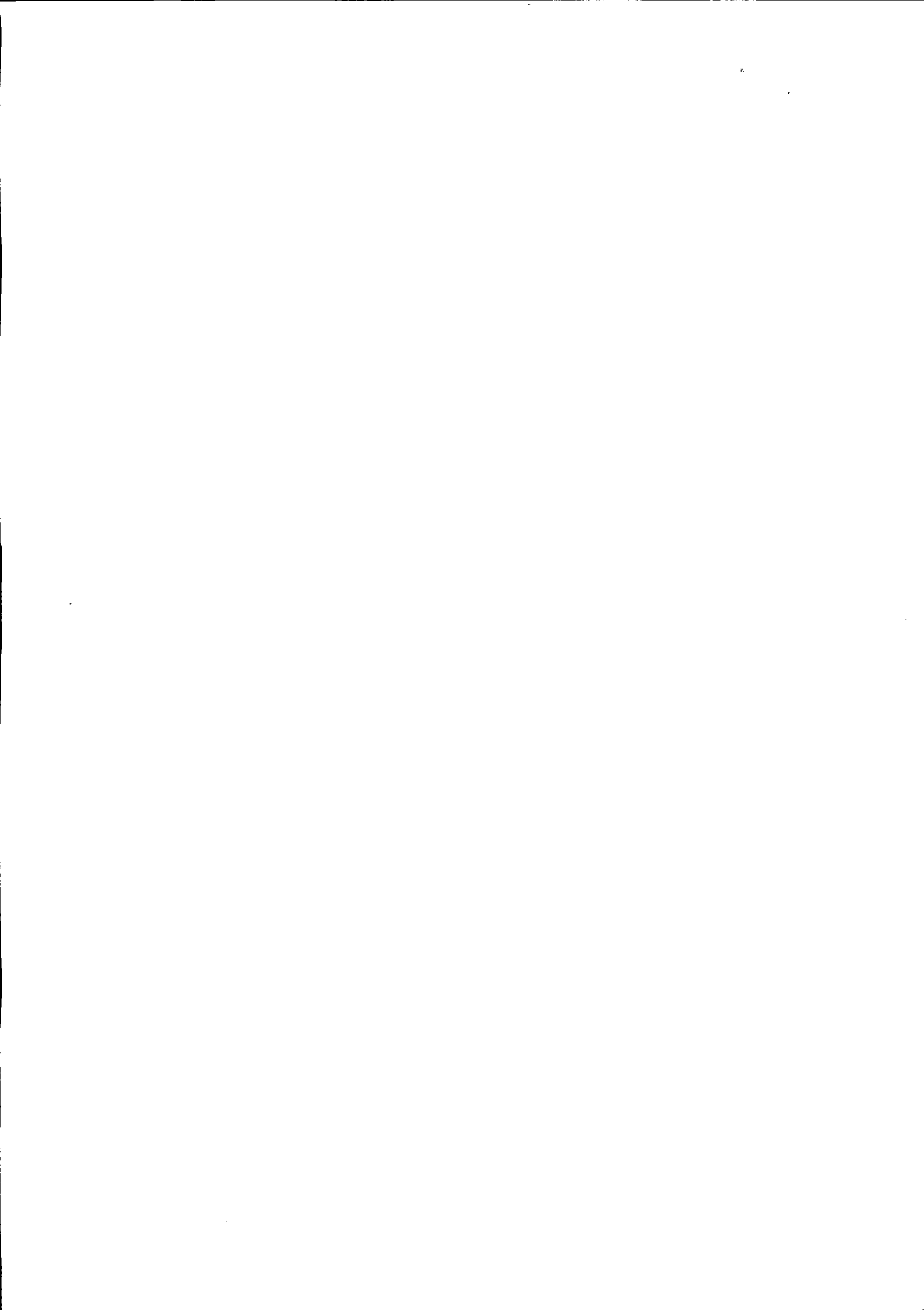
Emitido no dia 27/09/2017 às 05:51:55 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4

© Copyright Receita Federal do Brasil - 27/09/2017









IMPRIMIR VOLTAR



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 18563813/0001-55  
**Razão Social:** C HOFFMANN EMPREENDIMENTOS EIRELI ME  
**Endereço:** AV CONTINENTAL 1347 SALA 02 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/10/2017 a 24/11/2017 ✓

**Certificação Número:** 2017102603283319010655

Informação obtida em 29/10/2017, às 23:52:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **C. HOFFMANN EMPREENDIMENTO EIRELI - ME**  
CNPJ: **18.563.813/0001-55**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 08:05:25 do dia 14/06/2017 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 11/12/2017.

Código de controle da certidão: **40E5.D89A.F799.8EB2**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 016991603-25

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 18.563.813/0001-55  
Nome: **C. HOFFMANN EMPREENDIMENTO EIRELI - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 30/01/2018 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





# Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças  
Departamento de Tributação Municipal

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (NADA CONSTA)

CERTIDÃO NR. 975/2017

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos Tributários e Não Tributários até a presente data da emissão desta Certidão, em nome de:

Contribuinte: C. HOFFMANN EMPREENDIMENTO EIRELI - ME  
CPF/CNPJ: 18.563.813/0001-55

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão

Pato Bragado em, 02 de Outubro de 2017

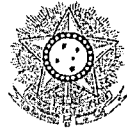
Número de Autenticidade: 365415557365415

Município de Pato Bragado - Av. Willy Barth, 2885 - Pato Bragado - Paraná - Brasil - Telefone 45-3282-1355

CNPJ: 95.719.472/0001-05







PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: C. HOFFMANN EMPREENDIMENTO EIRELI - ME  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 18.563.813/0001-55  
Certidão nº: 130592332/2017  
Expedição: 12/06/2017, às 14:05:43  
Validade: 08/12/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que C. HOFFMANN EMPREENDIMENTO EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.563.813/0001-55, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





Razão Social: **C. HOFFMANN EMPREEDIMENTO EIRELI - ME**  
Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000  
Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 /99825-7348  
CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/ICMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0  
E-mail: thevesom@hotmail.com

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

Pregão Presencial n.º: **178 /2017**

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

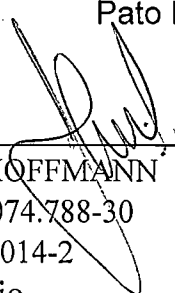
Prezados Senhores:

C.HOFFMANN EMPREENDIMENTO - ME, inscrita no CNPJ n.º 18.563.813/0001-55, por intermédio de seu representante legal, o Sr. CLÓVIS HOFFMANN, portador do documento de identificação RG n.º 8.069.014-2, emitido pela SESP/PR, e do CPF n.º 099.074.788-30, DECLARA sob penas da Lei, que, nos termos do § 6º, do artigo 27, da Lei n.º 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado,

18/12/2017

  
CLOVIS HOFFMANN  
CPF: 099.074.788-30  
RG: 8.069.014-2  
Proprietário

18.563.813/0001-55  
C. HOFFMANN EMPREENDIMENTOS EIRELI  
AV. CONTINENTAL, 1347, SALA 02 - CENTRO  
CEP: 85.948-000 - PATO BRAGADO - P.R.

FONE: (45)3282-1768 - Av. Continental, 1347 - Sala 2 - Pato Bragado - PR - CEP 85.948-000

E-mail: thevesom@hotmail.com

D





Razão Social: **C. HOFFMANN EMPREEDIMENTO EIRELI - ME**  
Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000  
Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 /99825-7348  
CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/ICMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0  
E-mail: thevesom@hotmail.com

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

Pregão Presencial n.º: **178 /2017**

**DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE**


Prezados Senhores:

C.HOFFMANN EMPREENDIMENTO EIRELI – ME, inscrita no CNPJ n.º 18.563.813/0001-55, por intermédio de seu representante legal, o Sr. CLÓVIS HOFFMANN, portador do documento de identificação RG n.º 8.069.014-2, emitido pela SESP/PR, e do CPF n.º 099.074.788-30, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado,

18/12/2017

  
CLOVIS HOFFMANN  
CPF: 099.074.788-30  
RG: 8.069.014-2  
Proprietário

18.563.813/0001-55  
C. HOFFMANN EMPREENDIMENTOS EIRELI  
AV. CONTINENTAL, 1347, SALA 02 - CENTRO  
CEP: 85.948-000 - PATO BRAGADO - P.R.

FONE: (45)3282-1768 - Av. Continental, 1347 - Sala 2 - Pato Bragado - Pr - CEP 85.948-000

E-mail: thevesom@hotmail.com

D





Razão Social: **C. HOFFMANN EMPREEDIMENTO EIRELI - ME**  
Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000  
Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 /99825-7348  
CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/ICMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0  
E-mail: thevesom@hotmail.com

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

Pregão Presencial n.º: **178 /2017**

**Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar  
com a Administração**

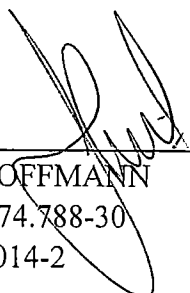
Prezados Senhores:

C.HOFFMANN EMPREENDIMENTO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 18.563.813/0001-55, por intermédio de seu representante legal, o Sr. CLÓVIS HOFFMANN, portador do documento de identidade RG nº 8.069.014-2, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 099.074.788-30, declara sob a penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado,

18/12/2017

  
CLOVIS HOFFMANN  
CPF: 099.074.788-30  
RG: 8.069.014-2  
Proprietário

18.563.813/0001-55

C. HOFFMANN EMPREENDIMENTOS EIRELI

AV. CONTINENTAL, 1347, SALA 02 - CENTRO  
CEP: 85.948-000 - PATO BRAGADO - P.R.

FONE: (45)3282-1768 - Av. Continental, 1347 - Sala 2 - Pato Bragado - Pr - CEP 85.948-000

E-mail: thevesom@hotmail.com

D







Razão Social: **C. HOFFMANN EMPREEDIMENTO EIRELI - ME**  
Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000  
Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 /99825-7348  
CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/ICMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0  
E-mail: thevesom@hotmail.com

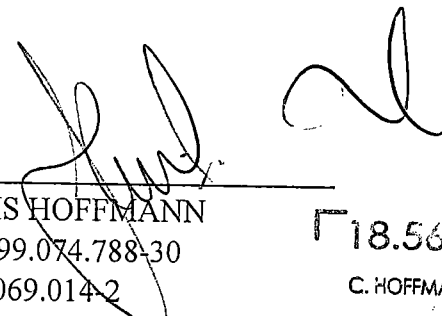
MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

Pregão Presencial n.º: 178 /2017

**DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO**

A proponente C.HOFFMANN EMPREEDIMENTO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 18.563.813/0001-55, participante da Licitação Modalidade Pregão Presencial de nº : 178 /2017 declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Pato Bragado, 18/12/2017

  
CLOVIS HOFFMANN  
CPF: 099.074.788-30  
RG: 8.069.014-2  
Proprietário

18.563.813/0001-55  
C. HOFFMANN EMPREEDIMENTOS EIRELI  
AV. CONTINENTAL, 1347, SALA 02 - CENTRO  
CEP: 85.948-000 - PATO BRAGADO - P.R.

FONE: (45)3282-1768 - Av. Continental, 1347 - Sala 2 - Pato Bragado - Pr - CEP 85.948-000

E-mail: thevesom@hotmail.com

D





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: C. HOFFMANN EMPREENDIMENTO EIRELI - ME**  
**CNPJ: 18.563.813/0001-55**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:45:53 do dia 27/06/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/12/2017.

Código de controle da certidão: **B1D2.1373.E4FE.674A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão



IMPRIMIR VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 18563813/0001-55  
**Razão Social:** C HOFFMANN EMPREENDIMENTOS EIRELI ME  
**Endereço:** AV CONTINENTAL 1347 SALA 02 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/12/2017 a 01/01/2018

**Certificação Número:** 2017120305195741494999

Informação obtida em 19/12/2017, às 17:27:53.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: C. HOFFMANN EMPREENDIMENTO EIRELI - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 18.563.813/0001-55

Certidão nº: 142144696/2017

Expedição: 20/12/2017, às 07:36:59

Validade: 17/06/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que C. HOFFMANN EMPREENDIMENTO EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.563.813/0001-55, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





2ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO  
M. LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME  
CNPJ/MF: nº 24.750.592/0001-27  
NIRE: 416.0044810-3

Folha: 1 de 4

**MARCIANI LUZANI**, brasileira, solteira, nascida em 04/11/1993, natural de Marechal Candido Rondon-PR, Empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 037.027.449-08, portadora da carteira de identidade RG nº. 73829895/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua João Azeredo de Sousa, 1033, Distrito São Clemente, Santa Helena-PR, CEP: 85892-000, TITULAR da EIRELI que gira sob o nome empresarial de **M. LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME**, com sede e domicilio na Avenida Willy Barth, 2856, Fundos, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85.948-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.750.592/0001-27, registrada na junta comercial do Paraná sob NIRE nº 416.0044810-3 em 09/05/2016, RESOLVE alterar a EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes clausulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A titular resolve Re-Ratificar o ano de nascimento no preâmbulo da 1ª alteração do ato constitutivo registrada sob NIRE: 416.0044810-3 em 16/06/2016, protocolo nº 163932441 de 15/06/2016 onde consta : nascida em 04/11/1993, devendo constar: **nascida em 04/11/1983.**

**CLAUSULA SEGUNDA:** O capital social que é de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais) dividido em 88.000 (oitenta e oito mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais) divididos em 93.700 (noventa e três mil e setecentas) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo que o aumento do capital foi de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais) divididos em 5.700 (cinco mil e setecentas) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente do país.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O capital social será de 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais), expresso em moeda corrente, equivalente a 93.700 (noventa e três mil e setecentas) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo titular:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
MARCIANI LUZANI	100	93.700	93.700,00

**CLÁUSULA QUARTA:** Permanecem inalteradas as demais clausulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2017 13:12 SOB Nº 20171637330.  
PROTOCOLO: 171637330 DE 21/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701048163. NIRE: 41600448103.  
M.LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 21/03/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br



2ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO  
M. LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME  
CNPJ/MF: nº 24.750.592/0001-27  
NIRE: 416.0044810-3

Folha: 2 de 4

**CLAUSULA QUINTA:** À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social que passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**  
**M. LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME**  
**CNPJ/MF: 24.750.592/0001-27**  
**NIRE: 416.0044810-3**

**MARCIANI LUZANI**, brasileira, solteira, nascida em 04/11/1993, natural de Marechal Candido Rondon-PR, Empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 037.027.449-08, portadora da carteira de identidade RG nº. 73829895/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua João Azeredo de Sousa, 1033, Distrito São Clemente, Santa Helena-PR, CEP: 85892-000, TITULAR da EIRELI que gira sob o nome empresarial de **M. LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME**, com sede e domicilio na Avenida Willy Barth, 2856, Fundos, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85.948-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.750.592/0001-27, registrada na junta comercial do Paraná sob NIRE nº 416.0044810-3 em 09/05/2016, resolve consolidar a EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** A presente gira sob a denominação de **M. LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME**, com sede e domicilio na Avenida Willy Barth, 2856, Fundos, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85.948-000, podendo, a qualquer tempo, a critério de sua titular, abrir filiais em qualquer parte do território nacional.

**CLAUSULA SEGUNDA:** A empresa tem por objeto social: **MINIMERCADO, AÇOUGUE E PRODUTOS DE PADARIA PARA REVENDA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO MASCULINO, FEMININO, INFANTIL E ACESSÓRIOS; ROUPA INTIMA, CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO E ENXOVAIS COMPLETOS, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS, APARELHOS ELETRONICOS, ELETROPORTATEIS, INSTRUMENTOS MUSICAIS, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESCOLARES E PAPELARIA, BIJUTERIAS, JÓIAS, RELOJOARIA E OPTICA; COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS, CORTINAS E AVIAMENTOS; COMERCIO**

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2017 13:12 SOB Nº 20171637330.  
PROTOCOLO: 171637330 DE 21/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701048163. NIRE: 41600448103.  
M. LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 21/03/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br



2ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO  
M. LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME  
CNPJ/MF: nº 24.750.592/0001-27  
NIRE: 416.0044810-3

Folha: 3 de 4

VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL ELÉTRICO, E MATERIAL HIDRÁULICO, PRODUTOS DE LIMPEZA E ARTIGOS PARA PISCINA E TRATAMENTO DE AGUA; COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS DE COSTURA E UTENSILIOS DOMESTICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE INFORMATICA, EQUIPAMENTOS DE SOM E IMAGEM, E BEM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR DE DANÇA

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A empresa iniciou as suas atividades em 10/05/2016 e seu prazo de duração é indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLAUSULA QUARTA:** O capital social é de R\$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais) dividido em 93.700 (noventa e três mil e setecentas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, o qual esta totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País

**CLAUSULA QUINTA:** A empresa é administrada pela sua titular **MARCIANI LUZANI**, a quem cabe dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

**CLÁUSULA SEXTA:** A titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedida, por lei e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA SETIMA:** O término da cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

**CLAUSULA OITAVA:** Declara a titular da EIREL, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLÁUSULA NONA:** A responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2017 13:12 SOB Nº 20171637330.  
PROTOCOLO: 171637330 DE 21/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701048163. NIRE: 41600448103.  
M. LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 21/03/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br




2ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO  
M. LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME  
CNPJ/MF: nº 24.750.592/0001-27  
NIRE: 416.0044810-3

Folha: 4 de 4

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Fica eleito o foro de Marechal Candido Rondon-PR para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de alteração da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado-PR, 08 de março de 2017

  
**Marciani Luzani**

SERVIÇO NOTARIAL DISTRITAL DE SÃO CLEMENTE  
Av. João Azeredo de Souza, 745, São Clemente, Santa Helena -PR.  
Tel: (45) 3275-1235. CNPJ: 78.101.029/0001-57.  
Reconheço a(s) firma(s) SUPRA por VERDADEIRA de  
MARCIANI LUZANI como M. LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS  
EIRELI - ME.  
São Clemente-PR, 16 de Março de 2017.

- ( ) Karen Lucia Cordeiro Andersen - Tabeliã.
  - ( ) Dilma dos Santos Camargo - Escrevente Substituta.
  - (x) Fernanda Danieli Schmidt - Escrevente Substituta
- Selo Digital: xbf9 . 5JENK . z3GAL - a9YPQ . 2pqG9  
(Consulte em: www.funarpen.com.br)

**CARTÓRIO DISTRITAL SÃO CLEMENTE**  
Karen Lucia Cordeiro Andersen  
Tabeliã  
Fernanda Danieli Schmidt  
Escrevente Substituta  
Dilma dos Santos Camargo  
Escrevente Substituta  
**DISTRITO DE SÃO CLEMENTE**  
Comarca de Santa Helena - Par.

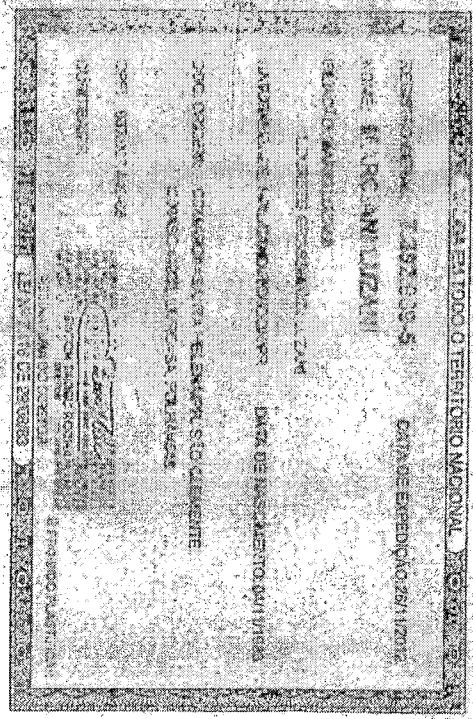
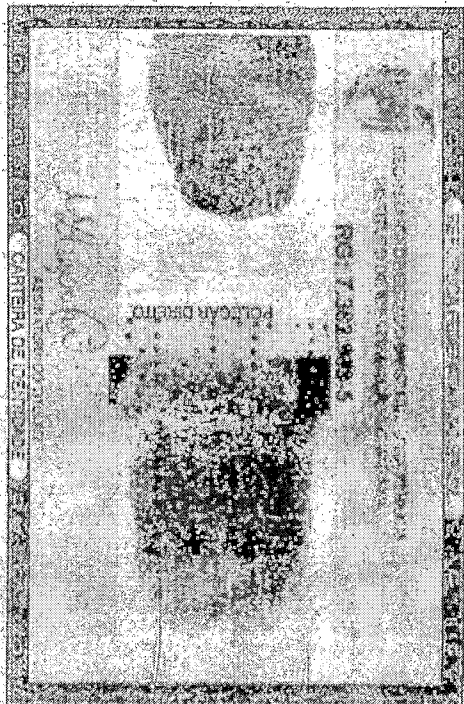


CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2017 13:12 SOB Nº 20171637330.  
PROTOCOLO: 171637330 DE 21/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701048163. NIRE: 41600448103.  
M. LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 21/03/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br







**SECRETARIA MUNICIPAL**  
**DE FOTOGRAFIA**

**18 DEZ. 2017**

**CONFERIR COM  
O ORIGINAL**

*[Handwritten mark]*


*[Handwritten signature]*



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>24.750.592/0001-27</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>09/05/2016</b>
NOME EMPRESARIAL <b>M.LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>LW REPRESENTACOES COMERCIAIS</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b> <b>47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho</b> <b>47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos</b> <b>47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues</b> <b>47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios</b> <b>47.83-1-01 - Comércio varejista de artigos de joalheria</b> <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados</b> <b>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos</b> <b>47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas</b> <b>47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>		
LOGRADOURO <b>AV WILLY BARTH</b>	NÚMERO <b>2856</b>	COMPLEMENTO <b>FUNDOS</b>
CEP <b>85.948-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PATO BRAGADO</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(45) 3282-1240</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>09/05/2016</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **16/12/2017** às **15:54:09** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2





		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>09/05/2016</b>
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>24.750.592/0001-27</b> MATRIZ				
NOME EMPRESARIAL <b>M.LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>85.92-9-01 - Ensino de dança</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b> <b>47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda</b> <b>47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>				
LOGRADOURO <b>AV WILLY BARTH</b>		NÚMERO <b>2856</b>	COMPLEMENTO <b>FUNDOS</b>	
CEP <b>85.948-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PATO BRAGADO</b>		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(45) 3282-1240</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>09/05/2016</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **16/12/2017 às 15:54:09** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



[Preparar Página  
para Impressão](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
 Atualize sua página







## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 24750592/0001-27 ✓  
**Razão Social:** M LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME ✓  
**Nome Fantasia:** LW REPRESENTACOES COMERCIAIS  
**Endereço:** AV WILLY BARTH 2856 FUNDOS / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

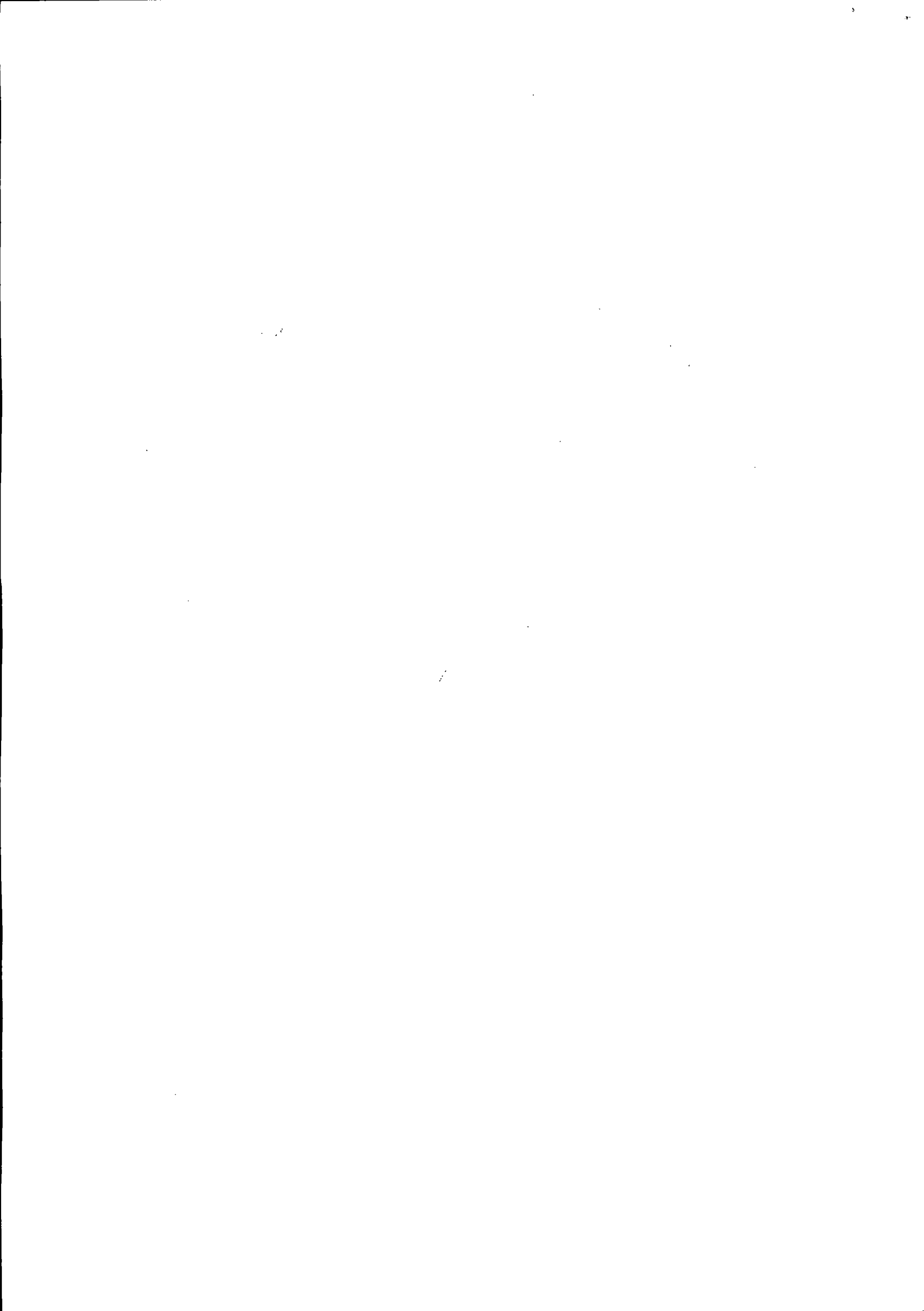
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

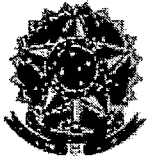
**Validade:** 28/11/2017 a 27/12/2017 ✓

**Certificação Número:** 2017112812153589276925

Informação obtida em 06/12/2017, às 12:01:07.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: M.LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME** ✓  
**CNPJ: 24.750.592/0001-27**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 08:23:48 do dia 27/07/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/01/2018. ✓

Código de controle da certidão: **91F6.805E.9AE6.2D33**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 016906437-42

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **24.750.592/0001-27** ✓  
Nome: **M. LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME** ✓

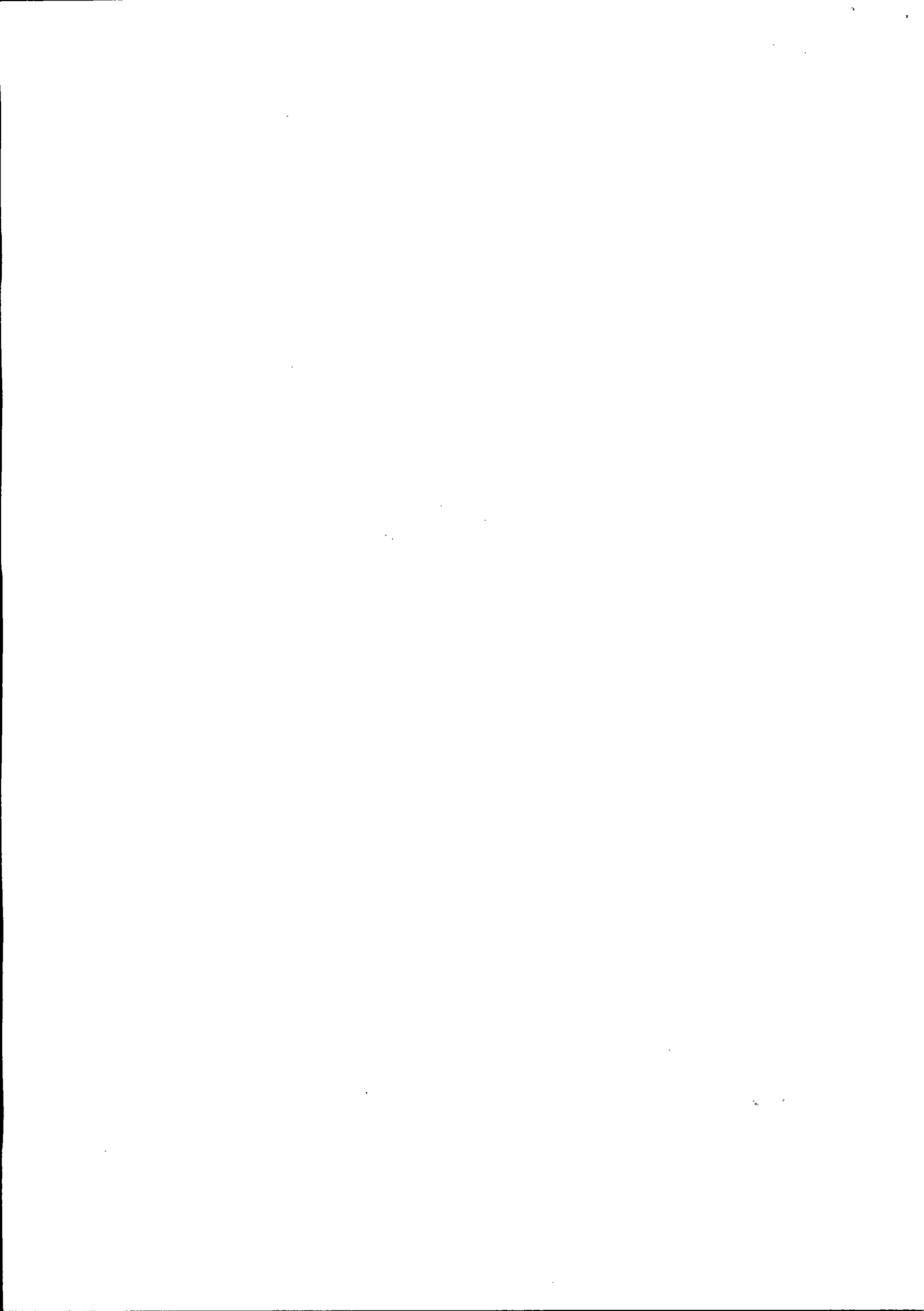
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

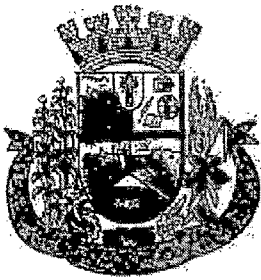
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/01/2018 ✓ Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)







# Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças  
Departamento de Tributação Municipal

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (NADA CONSTA)

CERTIDÃO NR. 1203/2017

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos Tributários e Não Tributários até a presente data da emissão desta Certidão, em nome de:

Contribuinte: M.LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI ✓  
CPF/CNPJ: 24.750.592/0001-27

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

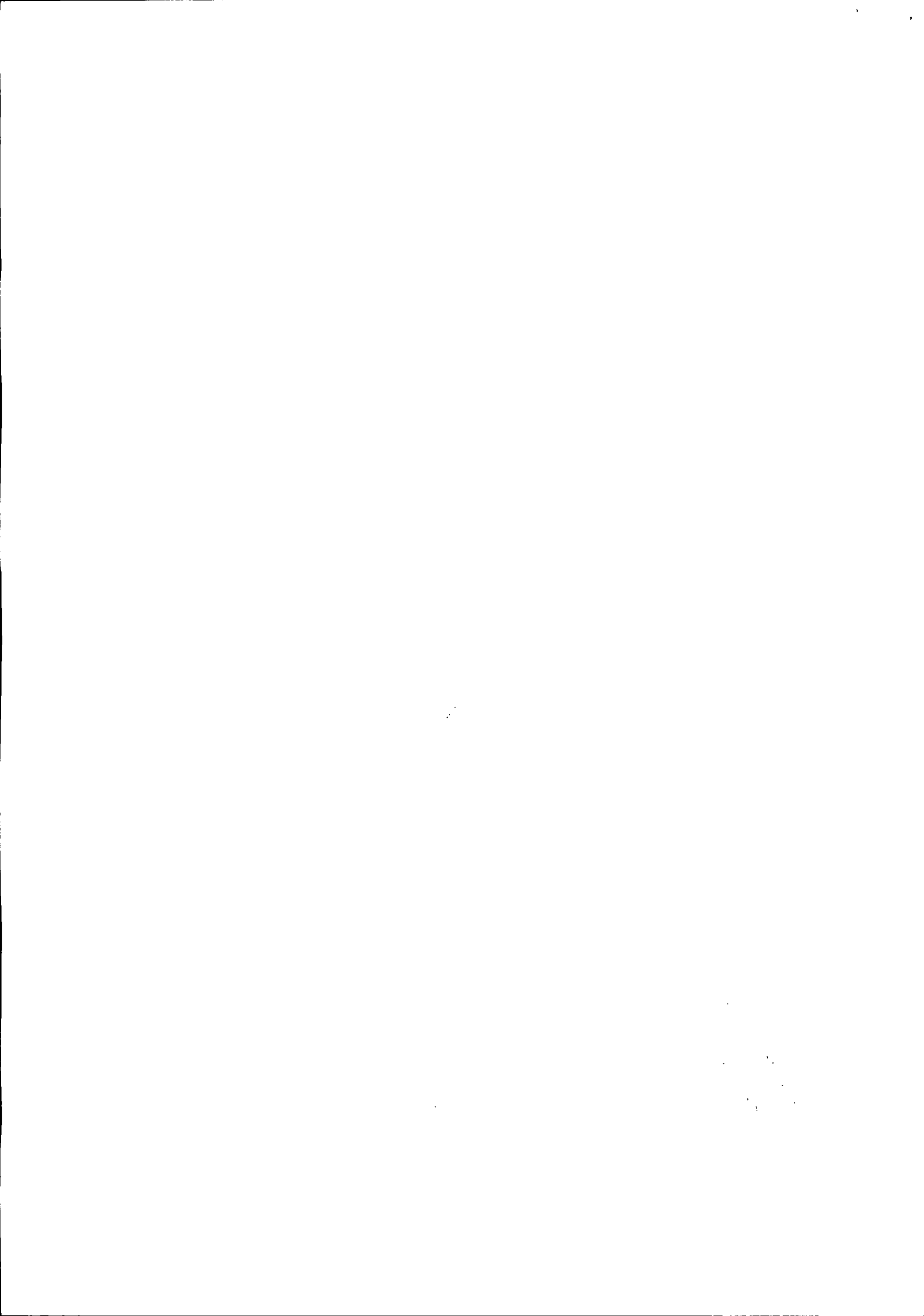
Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão

Pato Bragado em, 06 de Dezembro de 2017 ✓

Número de Autenticidade: 842590325842590

Município de Pato Bragado - Av. Willy Barth, 2885 - Pato Bragado - Paraná - Brasil - Telefone 45-3282-1355

CNPJ: 95.719.472/0001-05







PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M.LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 24.750.592/0001-27

Certidão nº: 137487849/2017

Expedição: 24/09/2017, às 10:33:58

Validade: 22/03/2018 ✓ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M.LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.750.592/0001-27**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



**COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON- ESTADO DO PARANÁ**  
**CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL**

**FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO**  
Maria Terezinha Sequinel de Camargo  
Titular

*Carla Patrícia Sobrinho de Camargo*  
*Cristiane Weber*  
*Graciele Martins Leusch*  
*Jailson Carlos Rodrigues dos Santos*  
*Sandra Mara Signore*  
ESC. JURAMENTADOS

## CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e o sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existentes neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

**M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME** – inscrita no CNPJ sob nº 24.750.592/0001-27, com sede na Avenida Willy Barth, nº 2856, Município de Pato Bragado, nesta Comarca.

CERTIFICO mais que, procedi buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31.01.1987, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

**O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ**  
Marechal Cândido Rondon, 07 de novembro de 2017 – 14:22 horas.

*Carla P. S. de Camargo*  
Carla Patrícia Sobrinho de Camargo  
E. Juramentado  
Comarca de Marechal Cândido Rondon  
Estado do Paraná  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,  
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL  
Rua Parafba, 541 Centro  
CNPJ 05.399.393/0001-71  
Maria Terezinha Sequinel de Camargo

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PATO BRAGADO

18 DEZ. 2017

CONFERE COM  
O ORIGINAL



**TERMO DE ABERTURA**

Contém este LIVRO DIÁRIO número 001 (um), 00034 (trinta e quatro) Folhas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00034 e se destina a escrituração dos movimentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado.

Razão Social: M.LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME  
Endereço: AV WILLY BARTH, 2856, FUNDOS  
Bairro: CENTRO  
Cidade: PATO BRAGADO  
Estado: PR  
CNPJ: 85.948-000  
Registro na Junta Comercial do Paraná: 41600448103  
Data do Registro: 09/05/2016  
Inscrição Estadual: 90721176-27  
N.P.J./C.P.F.: 24.750.592/0001-27

PATO BRAGADO, 09 de Maio de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

18 DEZ. 2017

CONFERE COM O ORIGINAL

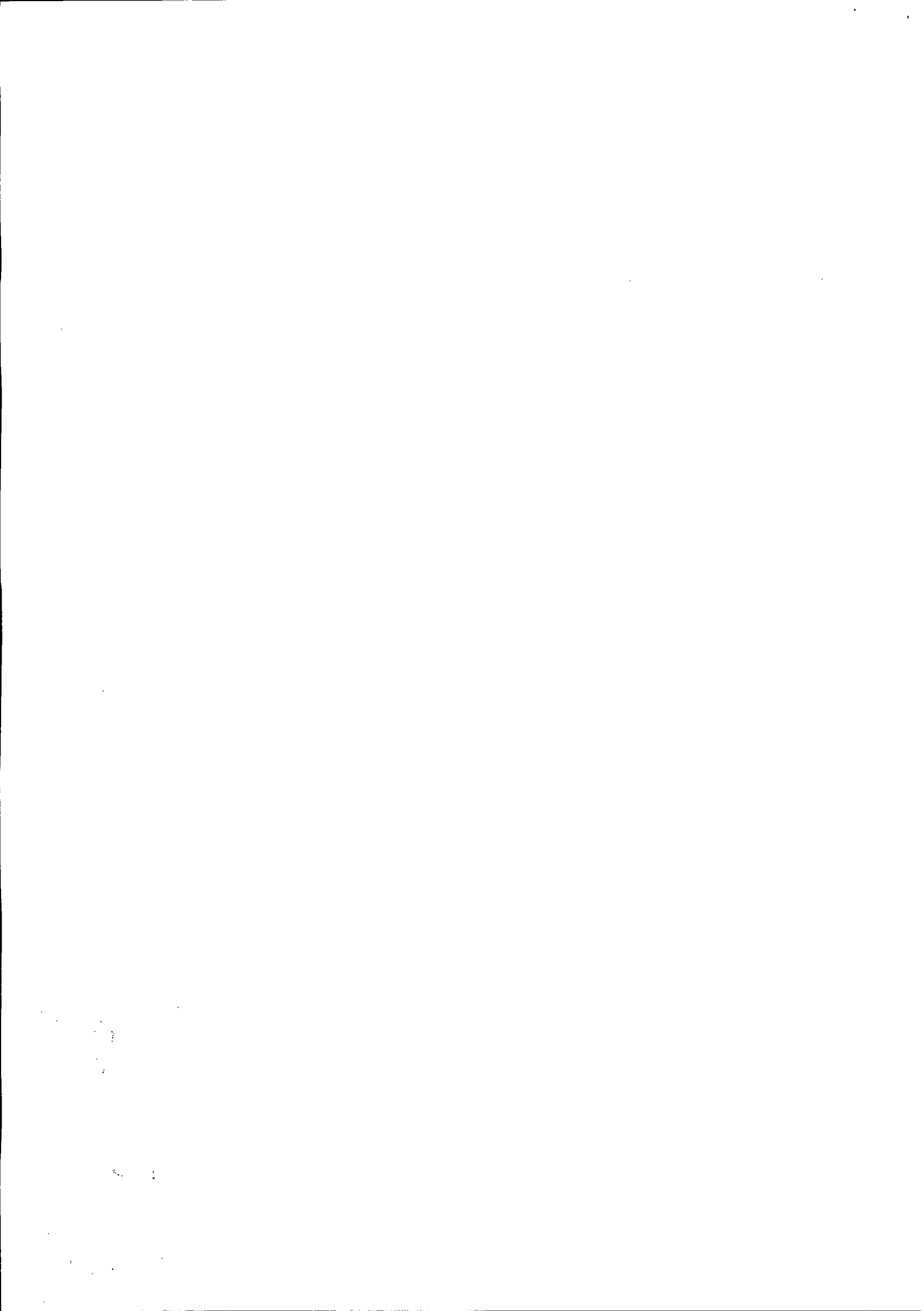
MARCIANI LUZANI  
TITULAR  
RG: 7.382.989-5 SSP/PR  
CPF: 037.027.449-08

MARILZE DIRLEENE GENTILINI  
CONTADOR  
RG: 4.796.320-6 SSP-PR  
CRC: PR-041729/0-1 UF: PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA



JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON  
**Termo de Autenticação 17049501-9**  
O presente livro/língua, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.  
MARECHAL CANDIDO RONDON  
31 MAJ 2017  
  
AMELIA GRAMIS  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO




Empresa:

Grau: 5

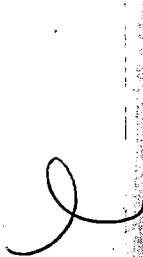
Encerrado em: 31/12/2016

	12/2016	12/2015
PLANTAS	91.573,17	0,00
DEBITOS	91.573,17	0,00
RECEITAS	84.993,74	0,00
OPERACIONAL	61.396,21	0,00
FINANCIARIA	61.396,21	0,00
CONTAS CORRENTES		
ECONOMICA FEDERAL	23.597,53	0,00
ESTADO	23.597,53	0,00
RECEITAS A CURTO PRAZO		
OPERACIONAIS	6.579,43	0,00
DE MERC. PARA REVENDA	6.579,43	0,00
OPERACIONAIS	6.579,43	0,00
ATIVO	91.573,17	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE FATO BRAGADO

 18 DEZ. 2017

CONFERE COM  
O ORIGINAL







ção: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2016

	12/2016	12/2015
ATIVO	91.573,17	0,00
ATIVO CIRCULANTE	3.573,17	0,00
DEBITOS TRIBUTARIOS	1.487,63	0,00
IMPOSTOS E CONTRIB. SOB. RECEI	1.487,63	0,00
IMPOSTOS SIMP. A RECOLHER	1.487,63	0,00
DEBITOS A PAGAR	2.085,54	0,00
DEBITOS DE EMPR. PUBLICAS	830,54	0,00
ENERGIA ELET. A PAGAR	830,54	0,00
FORNecedores DIVERSOS	1.255,00	0,00
ALUGUEL A PAGAR	880,00	0,00
HONORARIOS CONTA. A PAGAR	375,00	0,00
REMONIO LIQUIDO	88.000,00	0,00
CAPITAL	88.000,00	0,00
CAPITAL SOCIAL	88.000,00	0,00
CAPITAL A INTEGRALIZAR	88.000,00	0,00
PASSIVO DO PASSIVO	91.573,17	0,00

conhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2016, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 91.573,17 (noventa e um mil, quinhentos e setenta e três reais e sessete centavos), e em 31/12/2015, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 0,00 (real).

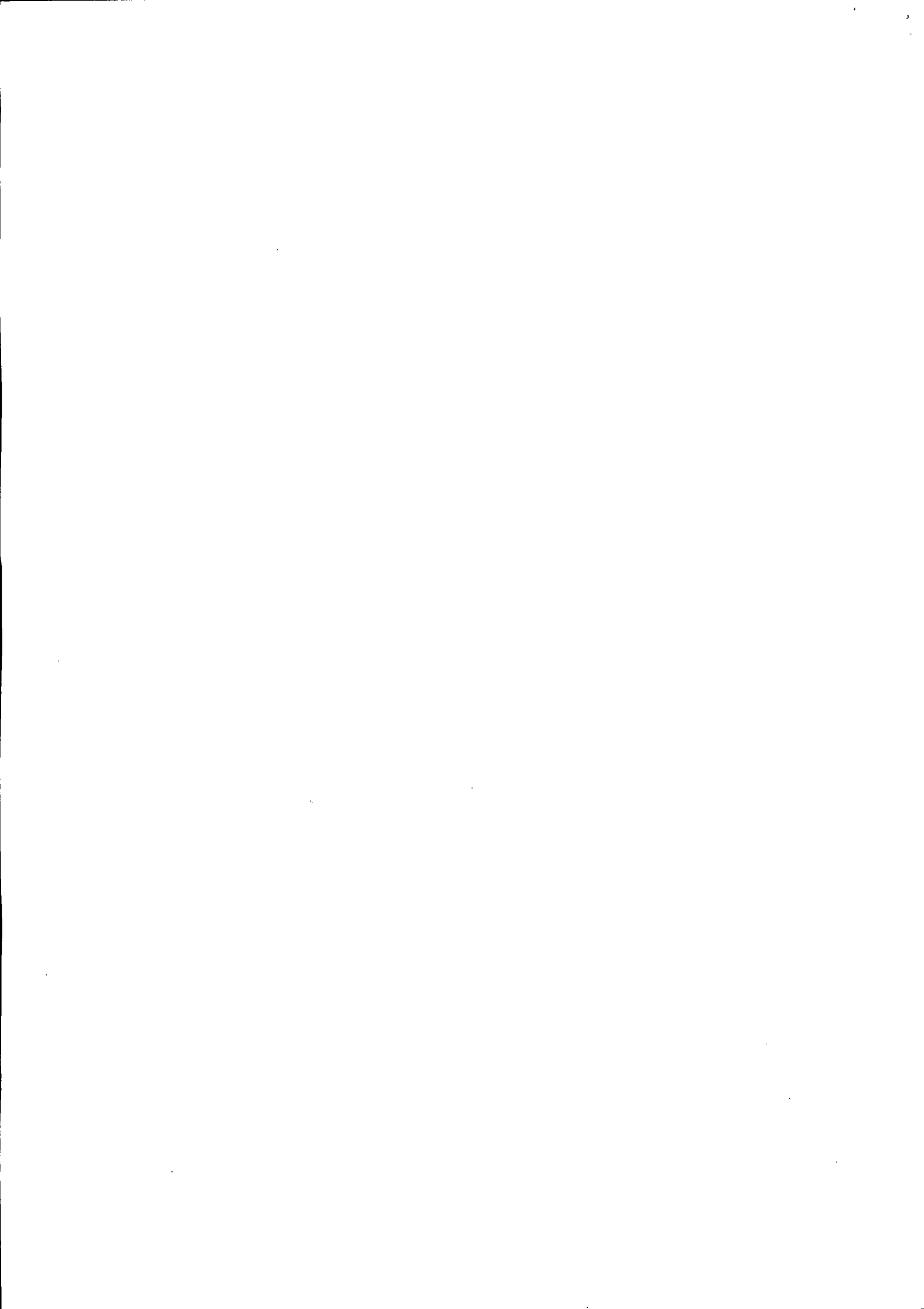
MARCIANI LUZANI  
CONTADOR  
CPF 037.027.449-08

MARLIZE DIRLENE GENTILINI  
CONTADOR  
CRC PR-041729/O-1

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PATO BRAGANÇA

11 DEZ. 2017

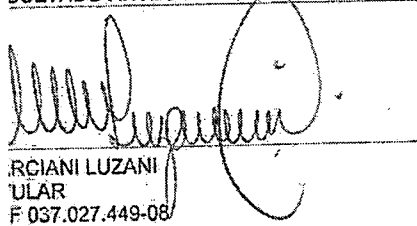
CONFERE COM  
O ORIGINAL

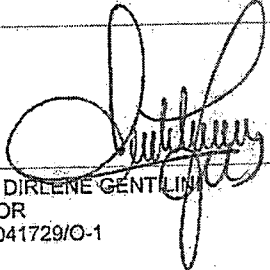


Validação: Empresa



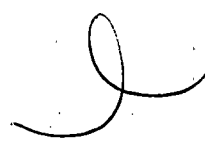
Grau: 5

	2016	2015
<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	<b>150.060,21</b>	<b>0,00</b>
RECEITAS COM VENDAS	150.060,21	0,00
REVENDA DE MERCADORIAS	150.060,21	0,00
<b>DUPLICATAS DA RECEITA BRUTA</b>	<b>4.126,65</b>	<b>0,00</b>
DEDUÇÕES DAS RECEITAS COM VEND	4.126,65	0,00
TRIBUTOS E CONTRIB. SOB. VENDA	4.126,65	0,00
IMPOSTO SIMPLES	4.126,65	0,00
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>145.933,56</b>	<b>0,00</b>
<b>CUSTOS</b>	<b>81.590,36</b>	<b>0,00</b>
CUSTOS	81.590,36	0,00
CUSTO DE MERC. VENDIDA	88.169,79	0,00
CUSTO DE MERC. VENDIDA	88.169,79	0,00
ESTOQUE FINAL MERC. P/REVENDA	-6.579,43	0,00
ESTO. FINAL MERC. P/REVENDA	-6.579,43	0,00
<b>MARGEM BRUTA</b>	<b>64.343,20</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>15.573,02</b>	<b>0,00</b>
DESPESAS OPERACIONAIS	15.573,02	0,00
DESPESAS GERAIS	15.573,02	0,00
AGUA E ESGOTO	269,78	0,00
ALUGUEL	6.160,00	0,00
ASSISTENCIA CONTA. E JURIDICA	2.000,00	0,00
ENERGIA ELETRICA	6.370,02	0,00
TELEFONE	773,22	0,00
<b>RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>48.385,88</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS</b>	<b>48.770,18</b>	<b>0,00</b>
DESPESAS FINANCEIRAS	384,30	0,00
DESPESAS OPERA. FINANCEIRAS	384,30	0,00
DESPESAS COM ATUALIZAÇÕES	384,30	0,00
COMISSÕES BANCARIAS	384,30	0,00
<b>RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL</b>	<b>48.385,88</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA</b>	<b>48.385,88</b>	<b>0,00</b>

  
 MARLIANE LUZANI  
 CONTADOR  
 F 037.027.449-08

  
 MARLIZE DIRLENE GENTILINI  
 CONTADOR  
 CRC PR-041729/O-1

PREFEITURA MUNICIPAL  
 DE PATO BRAGADO

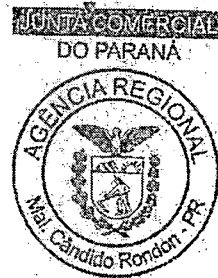
 18 DEZ. 2017  
 CONFERE COM  
 O ORIGINAL  
  




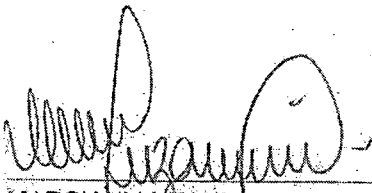
**TERMO DE ENCERRAMENTO**


Contém este LIVRO DIÁRIO número 001 (um), 00034 (trinta e quatro) Folhas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00034 e se destinou a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 09/05/2016 a 31/12/2016.

Razão Social: M.LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME  
Endereço: AV WILLY BARTH, 2856, FUNDOS  
Bairro: CENTRO  
Cidade: PATO BRAGADO  
Estado: PR  
CNPJ: 85.948-000  
Registro na Junta Comercial do Paraná: 41600448103  
Data do Registro: 09/05/2016  
Inscrição Estadual: 90721176-27  
N.P.J./C.P.F.: 24.750.592/0001-27



PATO BRAGADO, 31 de Dezembro de 2016

  
MARCIANI LUZANI  
TITULAR  
RG: 7.382.989-5 SSP/PR  
CPF: 037.027.449-08

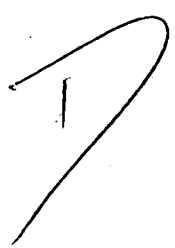
  
MARLIZE DIRLENE GENTILINI  
CONTADOR  
RG: 4.796.320-6 SSP-PR  
CRC: PR-041729/O-1 UF: PR

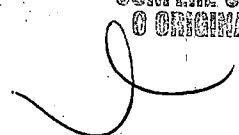


PREFEITURA MUNICIPAL  
PATO BRAGADO

16 DEZ. 2017

CONFERE COM  
O ORIGINAL







M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME  
 CNPJ: 24.750.592/0001-27 IE: 90721176-27  
 Av. Willy Barth, 2856 CEP: 85948-000  
 Pato Bragado – Paraná

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
 Pregão Presencial n.º 178/2017

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA  
 CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Pelo presente instrumento, a empresa **M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ n.º 24.750.592/0001-27, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) **MARCIANI LUZANI**, portador(a) do documento de identidade RG n.º 7.382.989-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 037.027.449-08, **DECLARA**, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de junho de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

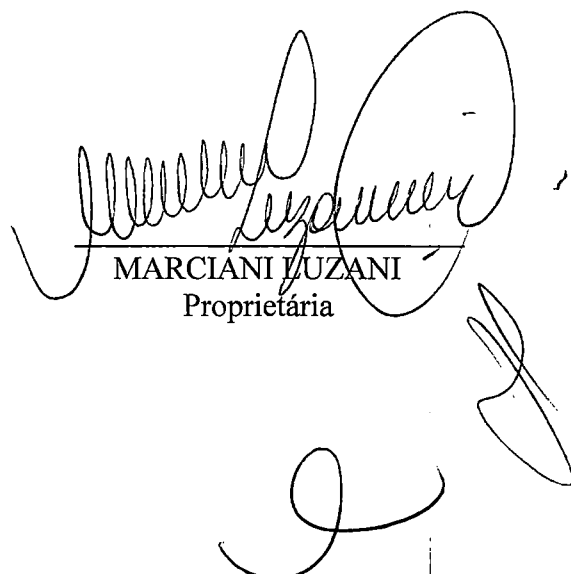
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 18 de Dezembro de 2017.

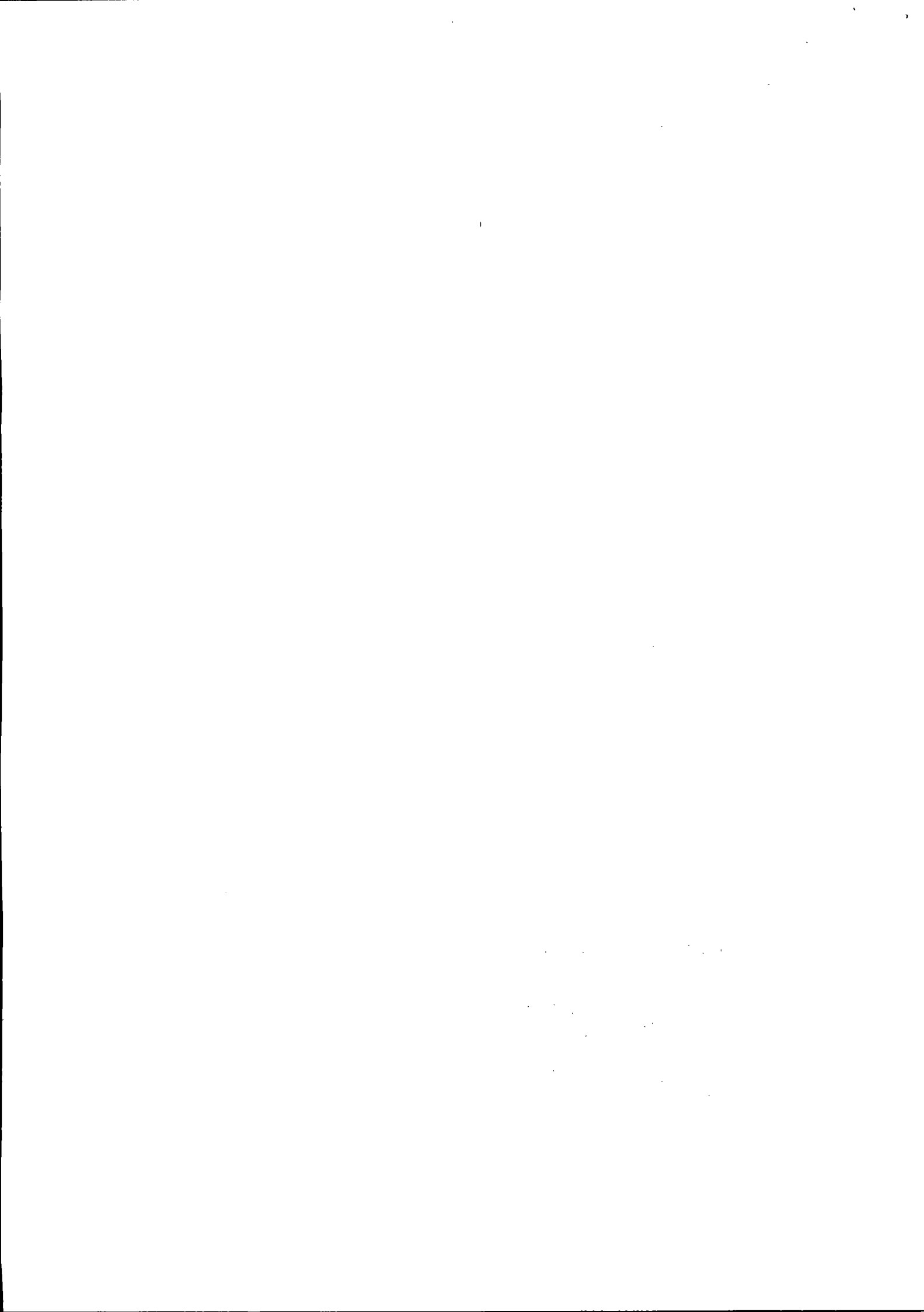
24.750.592/0001-27

M. LUZANI COMERCIO  
 DE ALIMENTOS EIRELI - ME

Av Willy Barth, 2856 Fundos Centro  
 CEP 85.948-000 Pato Bragado Paraná



MARCIANI LUZANI  
 Proprietária





M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME  
CNPJ: 24.750.592/0001-27 IE: 90721176-27  
Av. Willy Barth, 2856 CEP: 85948-000  
Pato Bragado – Paraná

## ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º 178/2017

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

**M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ n.º 24.750.592/0001-27, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) **MARCIANI LUZANI**, portador(a) do documento de identidade RG n.º 7.382.989-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 037.027.449-08, **DECLARA**, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 18 de Dezembro de 2017.

  
MARCIANI LUZANI  
Proprietária

24.750.592/0001-27

M. LUZANI COMERCIO  
DE ALIMENTOS EIRELI - ME

Av. Willy Barth, 2856 Fundos Centro  
CEF 85.948-000 Pato Bragado Paraná



M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME  
CNPJ: 24.750.592/0001-27 IE: 90721176-27  
Av. Willy Barth, 2856 CEP: 85948-000  
Pato Bragado – Paraná

## ANEXO III


Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º 178/2017

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

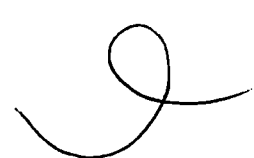
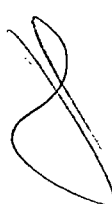
Pelo presente instrumento, a empresa **M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ n.º 24.750.592/0001-27, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) **MARCIANI LUZANI**, portador(a) do documento de identidade RG n.º 7.382.989-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 037.027.449-08, **DECLARA**, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 18 de Dezembro de 2017.



MARCIANI LUZANI  
Proprietária



24.750.592/0001-27

M. LUZANI COMERCIO  
DE ALIMENTOS EIRELI - ME

Av. Willy Barth, 2856 Fundos Centro  
CEP 85.948-000 Pato Bragado Paraná



**M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME**  
 CNPJ: 24.750.592/0001-27 IE: 90721176-27  
 Av. Willy Barth, 2856 CEP: 85948-000  
 Pato Bragado – Paraná

ANEXO VII

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
 Pregão Presencial n.º 178/2017

DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

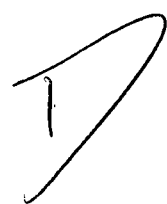
A proponente **M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME**, participante da Licitação Modalidade Pregão Presencial de nº 178/2017, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que:

( X ) não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Ou

( ) possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com o servidor municipal ..... ocupante do cargo .....

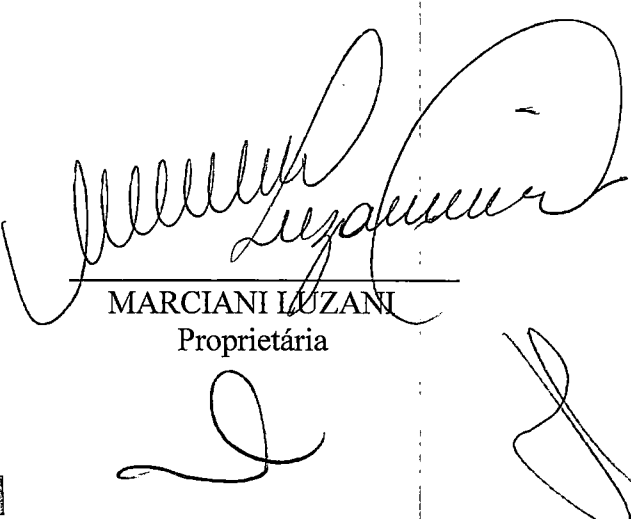
Pato Bragado, 18 de Dezembro de 2017.



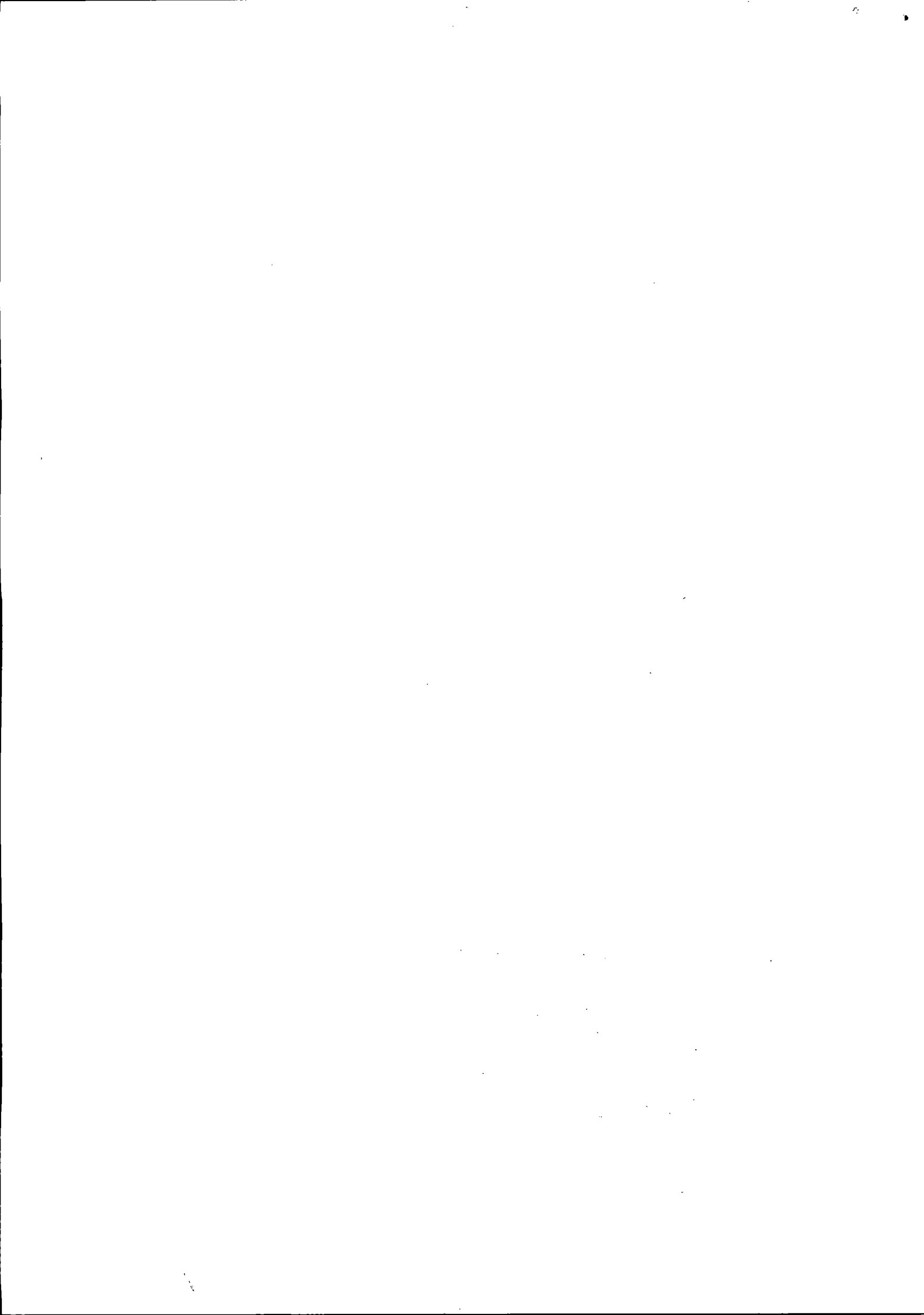
24.750.592/0001-27

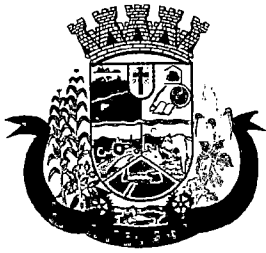
**M. LUZANI COMERCIO  
 DE ALIMENTOS EIRELI - ME**

Av. Willy Barth, 2856 Fundos Centro  
 CEP 85.948-000 Pato Bragado Paraná



MARCIANI LUZANI  
 Proprietária





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 243/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 178/2017

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial nº 178/2017, que tem como objeto a Aquisição de premiação diversa e equipamentos para demais secretarias.

Em 18 de dezembro de 2017, às 14:20 horas, nas dependências da sala da secretaria de administração, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal, senhora Disel Daiane Bortolato, juntamente com as integrantes da equipe de apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do PREGÃO PRESENCIAL n.º 178/2017, o qual tem como objeto a Aquisição de premiação diversa e equipamentos para demais secretarias. O Edital foi amplamente divulgado no Diário Oficial do Município de Pato Bragado, Site do Município de Pato Bragado, Site do TCE/PR e Jornal O Presente e estava disponível, na íntegra, para download no site do município: [www.patobragado.pr.gov.br](http://www.patobragado.pr.gov.br) na aba “Licitações – Licitações abertas”. De todas as empresas que tiveram acesso ao edital protocolaram os envelopes as seguintes proponentes:

MARLON GIEHL - MEI (METAFRIO)	17.975.139/0001-53
C. HOFFMANN EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME	18.563.813/0001-55
M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME	24.750.592/0001-27

os envelopes protocolados já estavam em poder da Pregoeira. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital, com exceção dos solicitados pela Pregoeira para esclarecimentos. Iniciamos a sessão com o credenciamento das Licitantes, conforme consta no histórico do processo em anexo. Os documentos de credenciamento foram validados pela pregoeira. Neste momento verificou-se que a licitante **M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME não estava devidamente credenciada, podendo participar da sessão mas estava impossibilitada de ofertar lances.** Em seguida, a Pregoeira solicitou aos credenciados que apresentassem a Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, bem como a Declaração de enquadramento na condição de Micro Empresa, conforme o caso. A Pregoeira classificará para participar da etapa de lances verbais conforme previsto no Edital no item 16.6 o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço ofertado. Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos. A partir de então, partimos para abertura do envelope n.º 01, com a respectiva proposta de preço apresentada pelas licitantes, em seguida foi lida em voz alta o valor por item cotado pelas licitantes, as licitantes apresentaram as propostas conforme solicitado no edital convocatório e histórico do processo em anexo, para entrega do objeto desta licitação. As







# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

propostas de preços foram passadas aos representantes para análise e verificação. Após, as propostas retornaram ao pregoeiro, que da mesma forma analisou-as. Após esta análise verificou-se que a proposta apresentada pela licitante **MARLON GIEHL - MEI (METAFRIO)** apresentou **problemas no total do item nº 01, sendo este o único item cotado pela licitante sendo que o total do item ultrapassava o teto máximo e ainda a proposta se encontrava rasurada, ficando, portanto desclassificada.** As demais licitantes apresentaram as propostas e atenderam os requisitos mínimos previstos no Edital e foram declaradas habilitadas no processo, quanto as Proposta de Preços. Neste momento o pregoeiro motivou os credenciados habilitados aos lances verbais a ofertarem lances, conforme item 16 do edital convocatório visando melhorar o preço para fornecimento dos itens da licitação em pauta. As relações dos lances ofertados constam no histórico do processo em anexo. As licitantes apresentaram interesse na manifestação de lances verbais. Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02 contendo a documentação para a habilitação da(s) licitante(s) classificada(s) cujos documentos foram analisados e rubricados pelos presentes. A licitante **C. HOFFMANN EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME** apresentou as **negativas de FGTS E FEDERAL E DA UNIÃO fora do prazo de validade, abrindo-se o prazo de 05 (cinco) dias uteis, conforme previsto no Edital Convocatório.** As proponentes classificadas apresentaram todos os documentos solicitados no Edital Convocatório, sendo declarada(s) habilitada(s). Com a(s) proposta(s) válida(s) e documentos de habilitação apresentados de conformidade com o solicitado no edital, o PREGOEIRO classifica as licitantes abaixo relacionadas ao Objeto desta Licitação, conforme constante do objeto para a(s) Licitante(s) conforme descrito no histórico da sessão pública, em anexo. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão pública às Quinze horas e lavrou-se a presente ata, cuja ata vai assinada pelos membros da comissão e representantes das proponentes presentes que assim o quiserem.

## COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PROPONENTE	ASSINATURA
MARLON GIEHL - MEI (METAFRIO)	
C. HOFFMANN EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME	
M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME	



HISTÓRICO DO PREGÃO

<b>Processo:</b> 283/2017 - Pregão - Normal	
<b>Objeto:</b> Aquisição de premiação diversa e equipamentos para demais secretarias.	
<b>Expedição:</b> 01/12/2017	<b>Homologação:</b>
	<b>Situação:</b> Aberta

CRENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal	Porte	Credenciado
MARLON GIEHL - MEI (METAFRIO)	DIEGO SAURESSIG	ME	Sim
C. HOFFMANN EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME	CLOVIS HOFFMANN	ME	Sim
M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME		ME	Não

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
0	1	Ar condicionado - 12.000 btu's quente e frio	Un	1.560,0000	-
<b>Classificação</b>		<b>Fornecedor</b>		<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
	1	M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME		1.555,0000	-
	2	C. HOFFMANN EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME		1.560,0000	0,32
Desclassificado		MARLON GIEHL - MEI (METAFRIO)		1.560,0000	0,32
Motivo da Desclassificação: VALOR POR EXTENSO APRESENTADO NAO CONDIZ COM O VALOR TOTAL DA PROPOSTA, A PROPOSTA SE ENCONTRA RASURADA.					

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
0	2	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO	Un	750,0000	-
<b>Classificação</b>		<b>Fornecedor</b>		<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
	1	M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME		745,0000	-
	2	C. HOFFMANN EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME		750,0000	0,67

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
0	3	Micro-ondas com capacidade para 30 litros – 127v	Un	620,0000	-
<b>Classificação</b>		<b>Fornecedor</b>		<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
	1	M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME		615,0000	-
	2	C. HOFFMANN EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME		620,0000	0,81

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
0	4	Conjuntos (Disco + fogareiro), com disco de alumínio prensado ou aço, mínimo 50 cm de diâmetro, com	cj	300,0000	-
<b>Classificação</b>		<b>Fornecedor</b>		<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
	1	M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME		298,0000	-
	2	C. HOFFMANN EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME		300,0000	0,67

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
0	5	Furadeiras de impacto 13mm, potência mínima de 550W, voltagem 127V, com empunhadora lateral, e man	Un	250,0000	-
<b>Classificação</b>		<b>Fornecedor</b>		<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
	1	M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME		245,0000	-
	2	C. HOFFMANN EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME		250,0000	2,04

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
0	6	Kit Parafusadeira, bivolt, com mínimo 46 peças, peso mínimo de 400g, com 01 ano de garantia.	Kit	200,0000	-
<b>Classificação</b>		<b>Fornecedor</b>		<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
	1	M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME		196,0000	-
	2	C. HOFFMANN EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME		200,0000	2,04

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
0	7	Aparador de grama elétrico 127V, potência mínima 1000W, com 01 ano de garantia.	Un	190,0000	-
<b>Classificação</b>		<b>Fornecedor</b>		<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 283/2017 - Pregão - Normal	
Objeto: Aquisição de premiação diversa e equipamentos para demais secretarias.	
Expedição: 01/12/2017	Homologação: Situação: Aberta

1	M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME	188,0000	-
2	C. HOFFMANN EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME	190,0000	1,06

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
0	1	Ar condicionado - 12.000 btu's quente e frio	Un	1.560,0000	-
Lance		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	C. HOFFMANN EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME		1.550,0000	-0,64

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
0	2	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO	Un	750,0000	-
Lance		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	C. HOFFMANN EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
0	3	Micro-ondas com capacidade para 30 litros - 127v	Un	620,0000	-
Lance		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	C. HOFFMANN EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
0	4	Conjuntos (Disco + fogareiro), com disco de alumínio prensado ou aço, mínimo 50 cm de diâmetro, com	cj	300,0000	-
Lance		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	C. HOFFMANN EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
0	5	Furadeiras de impacto 13mm, potência mínima de 550W, voltagem 127V, com empunhadora lateral, e man	Un	250,0000	-
Lance		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	C. HOFFMANN EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME		Declinou	-

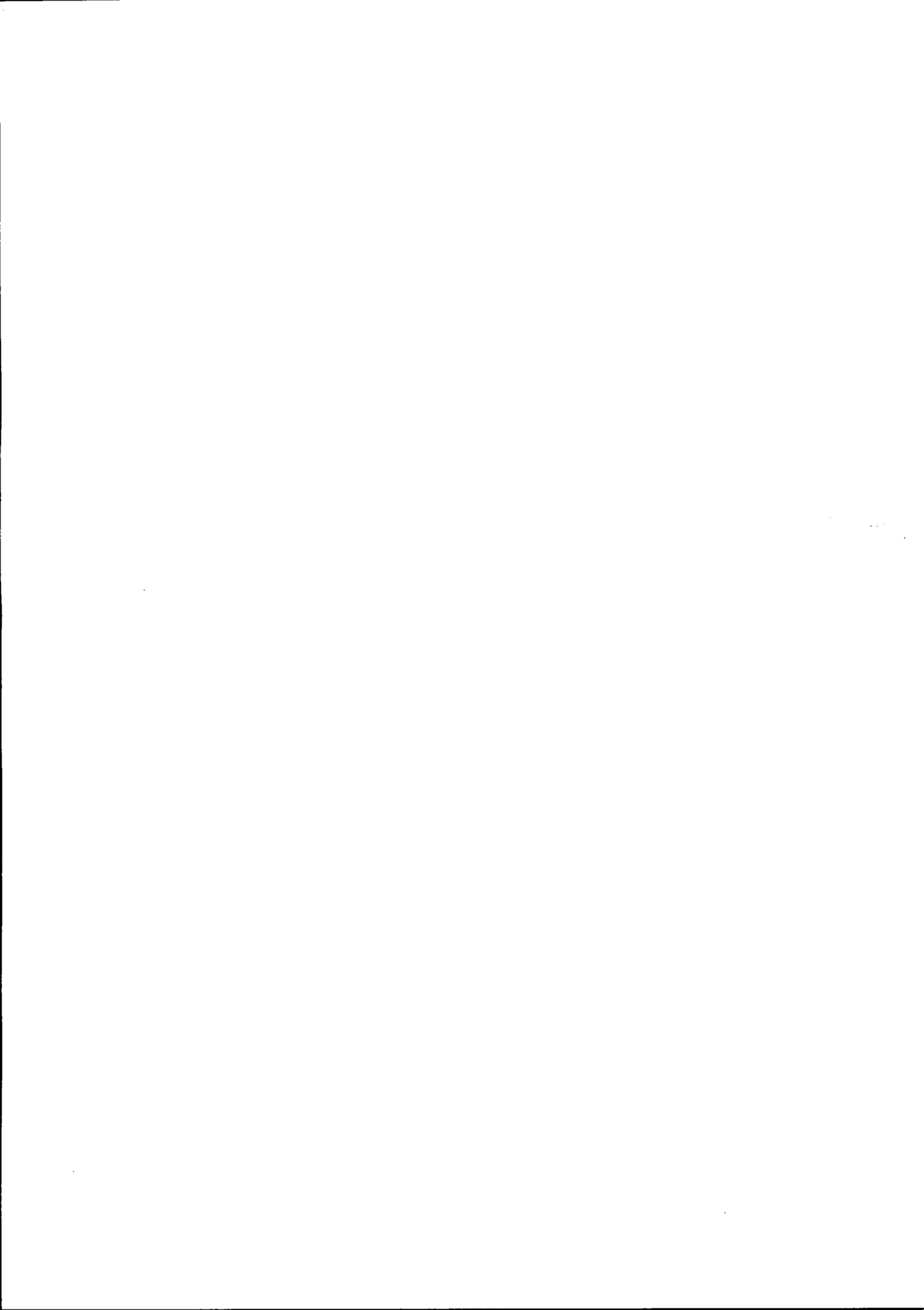
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
0	6	Kit Parafusadeira, bivolt, com mínimo 46 peças, peso mínimo de 400g, com 01 ano de garantia.	Kit	200,0000	-
Lance		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	C. HOFFMANN EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
0	7	Aparador de grama elétrico 127V, potência mínima 1000W, com 01 ano de garantia.	Un	190,0000	-
Lance		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	C. HOFFMANN EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME		Declinou	-

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
0	1	Ar condicionado - 12.000 btu's quente e frio	Un	1.560,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	C. HOFFMANN EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME		1.550,0000	-
	2	M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME		1.555,0000	0,32

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
0	2	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO	Un	750,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME		745,0000	-



**HISTÓRICO DO PREGÃO**

<b>Processo:</b> 283/2017 - Pregão - Normal	
<b>Objeto:</b> Aquisição de premiação diversa e equipamentos para demais secretarias.	
<b>Expedição:</b> 01/12/2017	<b>Homologação:</b>
	<b>Situação:</b> Aberta

2	C. HOFFMANN EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME	750,0000	0,67
---	---	----------	------

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
0	3	Micro-ondas com capacidade para 30 litros – 127v	Un	620,0000	-
<b>Classificação</b>				<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
	1	M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME		615,0000	-
	2	C. HOFFMANN EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME		620,0000	0,81

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
0	4	Conjuntos (Disco + fogareiro), com disco de alumínio prensado ou aço, mínimo 50 cm de diâmetro, com	cj	300,0000	-
<b>Classificação</b>				<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
	1	M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME		298,0000	-
	2	C. HOFFMANN EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME		300,0000	0,67

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
0	5	Furadeiras de impacto 13mm, potência mínima de 550W, voltagem 127V, com empunhadora lateral, e man	Un	250,0000	-
<b>Classificação</b>				<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
	1	M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME		245,0000	-
	2	C. HOFFMANN EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME		250,0000	2,04

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
0	6	Kit Parafusadeira, bivolt, com mínimo 46 peças, peso mínimo de 400g, com 01 ano de garantia.	Kit	200,0000	-
<b>Classificação</b>				<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
	1	M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME		196,0000	-
	2	C. HOFFMANN EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME		200,0000	2,04

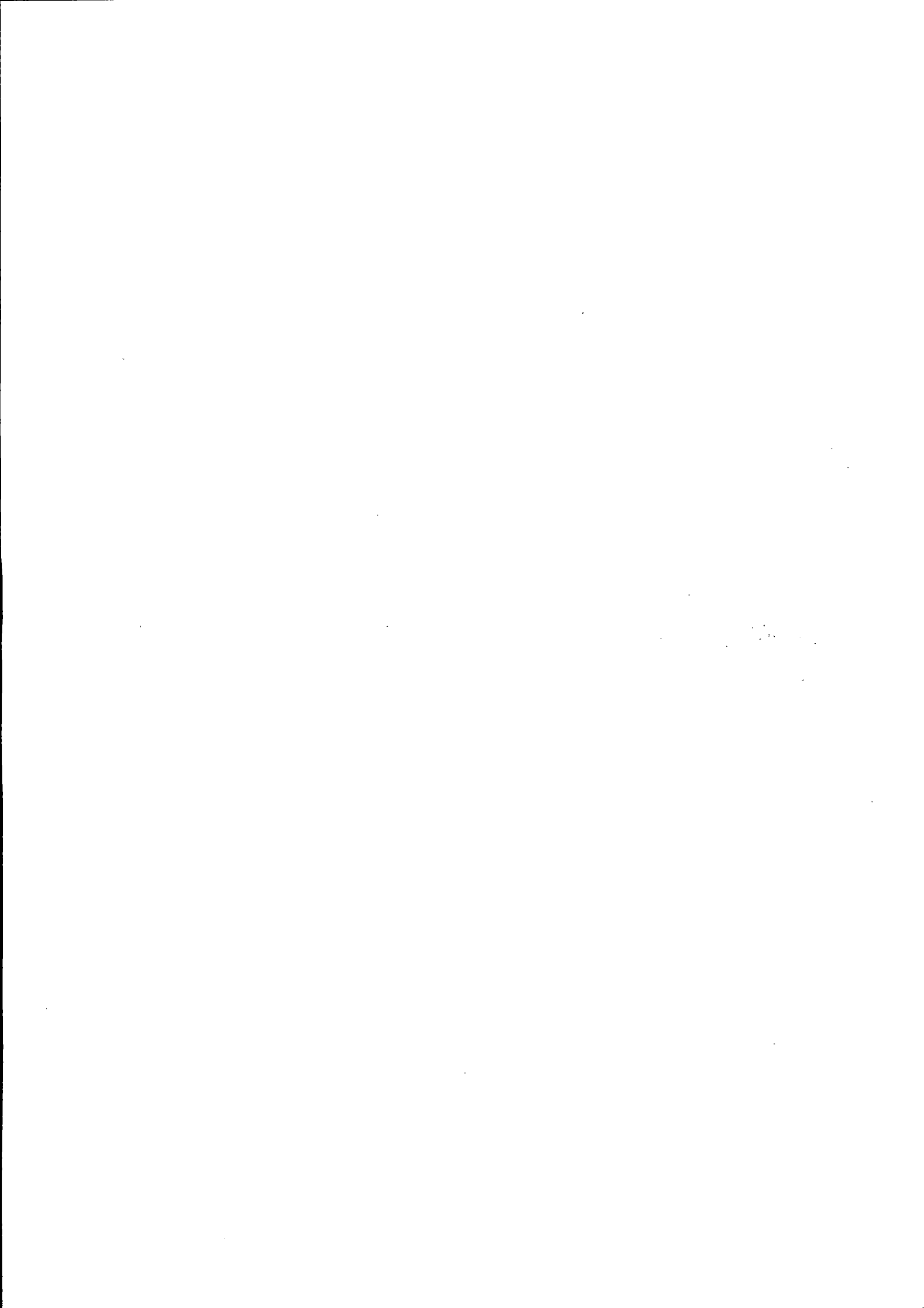
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
0	7	Aparador de grama elétrico 127V, potência mínima 1000W, com 01 ano de garantia.	Un	190,0000	-
<b>Classificação</b>				<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
	1	M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME		188,0000	-
	2	C. HOFFMANN EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME		190,0000	1,06

**CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM**

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
0	1	Ar condicionado - 12.000 btu's quente e frio	Un	1.560,0000	-
<b>Classificação</b>				<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
	1	C. HOFFMANN EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME		1.550,0000	-
	2	M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME		1.555,0000	0,32

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
0	2	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO	Un	750,0000	-
<b>Classificação</b>				<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
	1	M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME		745,0000	-
	2	C. HOFFMANN EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME		750,0000	0,67

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
0	3	Micro-ondas com capacidade para 30 litros – 127v	Un	620,0000	-
<b>Classificação</b>				<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
	1	M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME		615,0000	-
	2	C. HOFFMANN EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME		620,0000	0,81





HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 283/2017 - Pregão - Normal		
Objeto: Aquisição de premiação diversa e equipamentos para demais secretarias.		
Expedição: 01/12/2017	Homologação:	Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
0	4	Conjuntos (Disco + fogareiro), com disco de alumínio prensado ou aço, mínimo 50 cm de diâmetro, com	cj	300,0000	-
<b>Classificação</b>				<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
1 M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME				298,0000	-
2 C. HOFFMANN EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME				300,0000	0,67

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
0	5	Furadeiras de impacto 13mm, potência mínima de 550W, voltagem 127V, com empunhadadeira lateral, e man	Un	250,0000	-
<b>Classificação</b>				<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
1 M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME				245,0000	-
2 C. HOFFMANN EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME				250,0000	2,04

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
0	6	Kit Parafusadeira, bivolt, com mínimo 46 peças, peso mínimo de 400g, com 01 ano de garantia.	Kit	200,0000	-
<b>Classificação</b>				<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
1 M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME				196,0000	-
2 C. HOFFMANN EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME				200,0000	2,04

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
0	7	Aparador de grama elétrico 127V, potência mínima 1000W, com 01 ano de garantia.	Un	190,0000	-
<b>Classificação</b>				<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
1 M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME				188,0000	-
2 C. HOFFMANN EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME				190,0000	1,06

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor: C. HOFFMANN EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME						
Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0	1	Ar condicionado - 12.000 btu's quente e frio	Un	3,0000	1.550,0000	4.650,0000
<b>Total do Fornecedor</b>						4.650,0000

Fornecedor: M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME						
Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0	2	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO	Un	1,0000	745,0000	745,0000
0	3	Micro-ondas com capacidade para 30 litros -- 127v	Un	1,0000	615,0000	615,0000
0	4	Conjuntos (Disco + fogareiro), com disco de alumínio prensado ou aço, mínimo 50 cm de diâmetro, com	cj	2,0000	298,0000	596,0000
0	5	Furadeiras de impacto 13mm, potência mínima de 550W, voltagem 127V, com empunhadadeira lateral, e man	Un	2,0000	245,0000	490,0000
0	6	Kit Parafusadeira, bivolt, com mínimo 46 peças, peso mínimo de 400g, com 01 ano de garantia.	Kit	2,0000	196,0000	392,0000
0	7	Aparador de grama elétrico 127V, potência mínima 1000W, com 01 ano de garantia.	Un	3,0000	188,0000	564,0000
<b>Total do Fornecedor</b>						3.402,0000

<b>Total Geral</b>					8.052,0000
--------------------	--	--	--	--	------------





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA PREFEITO DO MUNICIPIO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 178/2017

**OBJETO:** Aquisição de premiação a ser entregue aos sorteados do “Programa Bom Produtor”, que incentiva a regularidade dos Blocos de Produtor Rural, instituído pela Lei Municipal n.º 1480/2015, e equipamentos para atender a demanda das demais Secretarias Municipais.

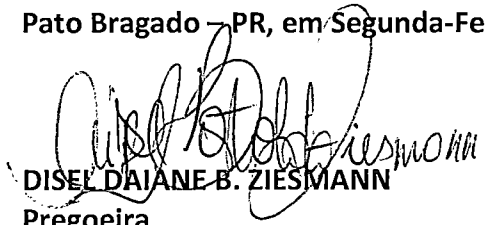
### PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL N.º 178/2017, que é o Menor Preço por item, a Pregoeira juntamente com a equipe de apoio apresenta a proposta de Preço apresentada pela empresa:

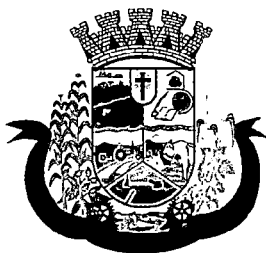
FORNECEDOR	VALOR TOTAL
C. HOFFMANN EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME – ITEM 01	4.650,00
M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME – ITEM 02, 03, 04, 05, 06 E 07.	3.402,00

z como a de menor preço para o objeto deste Edital. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em Segunda-Feira, 20 de dezembro de 2017.

  
DAIANE B. ZIESMANN  
Pregoeira

1911  
1912  
1913  
1914  
1915  
1916  
1917  
1918  
1919  
1920  
1921  
1922  
1923  
1924  
1925  
1926  
1927  
1928  
1929  
1930  
1931  
1932  
1933  
1934  
1935  
1936  
1937  
1938  
1939  
1940  
1941  
1942  
1943  
1944  
1945  
1946  
1947  
1948  
1949  
1950  
1951  
1952  
1953  
1954  
1955  
1956  
1957  
1958  
1959  
1960  
1961  
1962  
1963  
1964  
1965  
1966  
1967  
1968  
1969  
1970  
1971  
1972  
1973  
1974  
1975  
1976  
1977  
1978  
1979  
1980  
1981  
1982  
1983  
1984  
1985  
1986  
1987  
1988  
1989  
1990  
1991  
1992  
1993  
1994  
1995  
1996  
1997  
1998  
1999  
2000  
2001  
2002  
2003  
2004  
2005  
2006  
2007  
2008  
2009  
2010  
2011  
2012  
2013  
2014  
2015  
2016  
2017  
2018  
2019  
2020  
2021  
2022  
2023  
2024  
2025



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

**Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 178/2017.**

Assunto: Análise Final da Licitação Pregão n.º 178/2017.

### PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, tipo "*menor preço por item*", o qual tem por objeto a aquisição de premiação a ser entregue aos ganhadores do programa "Bom Produtor", e equipamentos para atender a demanda das demais Secretarias Municipais, conforme termo de referência.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente nº 4467), no dia 05/12/2017, no Diário Eletrônico Municipal nº 1295 de 04/12/2017, fls. 01, no TCE de 04/12/2017, ficando definida a data de 18 de dezembro de 2017 as 14h20 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre as datas de publicação e da reunião, bem como cumprido o disposto na Recomendação Administrativa nº037/2009 do TCE/PR que exige em seu art. 2º, inciso I que a publicação ocorra com antecedência mínima, de 7 (sete) dias úteis.

Não cabe ao Procurador analisar os documentos apresentados pelos participantes, pois a regularidade documental é atestada pelo Pregoeiro.

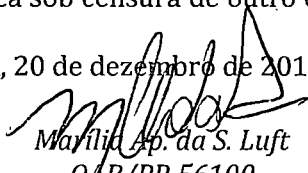
Diante do que acima foi justificado, esta parecerista emite seu parecer verificando: Se os requisitos formais que regem a matéria foram cumpridos, se os estatutos sociais das empresas participantes são compatíveis com a aquisição pretendida; Se as regras contidas no edital foram seguidas, tudo com base na análise dos documentos que nos foram apresentados.

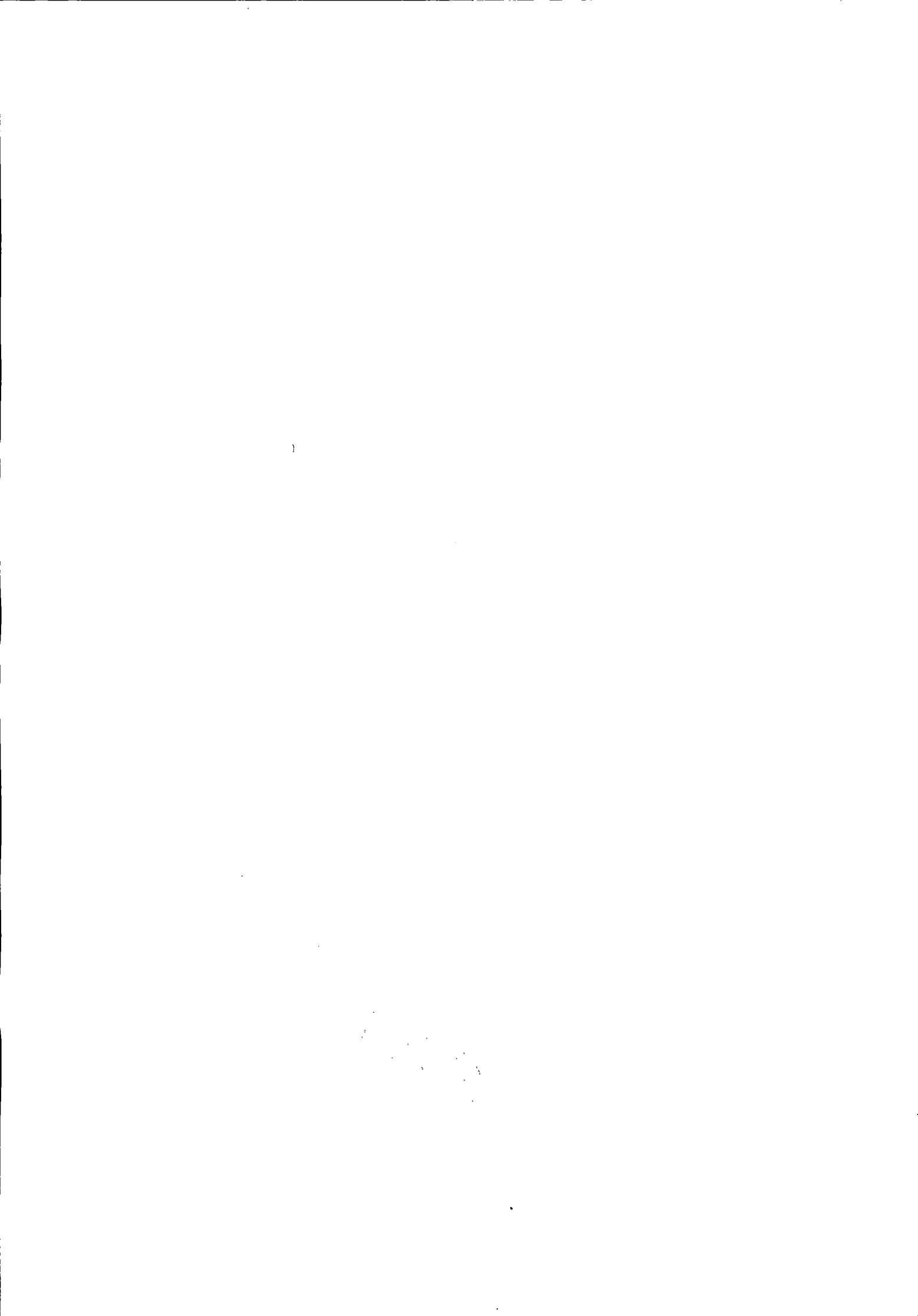
Analisando a **Ata nº 243/2017** depreendemos que: No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que três empresas compareceram ao certame, conforme anotado em ata. A atuação empresarial destas é condizente com o objeto que se pretende adquirir, sendo que esta apresentaram todas as declarações solicitadas. Pelo conteúdo da ata não houve ilegalidade na sessão.

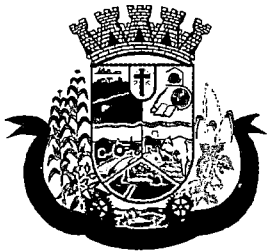
Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, do ponto de vista jurídico-formal, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 20 de dezembro de 2017.

  
Marília Ap. da S. Luft  
OAB/PR 56100  
Procuradora Municipal





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná


## TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 178/2017

**OBJETO:** Aquisição de premiação a ser entregue aos sorteados do “Programa Bom Produtor”, que incentiva a regularidade dos Blocos de Produtor Rural, instituído pela Lei Municipal n.º 1480/2015, e equipamentos para atender a demanda das demais Secretarias Municipais.

Concluído todo o processo da Licitação, modalidade Pregão Presencial n.º 178/2017, que tem como objeto a Aquisição de premiação a ser entregue aos sorteados do “Programa Bom Produtor”, que incentiva a regularidade dos Blocos de Produtor Rural, instituído pela Lei Municipal n.º 1480/2015, e equipamentos para atender a demanda das demais Secretarias Municipais, ADJUDICO a execução do objeto deste Certame, às empresas abaixo relacionadas, para fornecimento dos equipamentos previstos no objeto da Licitação, ficando as mesmas convocadas para assinatura do respectivo contrato administrativo.

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
C. HOFFMANN EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME – ITEM 01	4.650,00
M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME – ITEM 02, 03, 04, 05, 06 E 07.	3.402,00
<b>TOTAL HOMOLOGADO</b>	<b>8.052,00</b>

Pato Bragado - PR, em 20 de dezembro de 2017.

  
**DIEL D. B. ZIESMANN**  
Pregoeira







# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 178/2017


**OBJETO:** Aquisição de premiação a ser entregue aos sorteados do “Programa Bom Produtor”, que incentiva a regularidade dos Blocos de Produtor Rural, instituído pela Lei Municipal n.º 1480/2015, e equipamentos para atender a demanda das demais Secretarias Municipais.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer da Pregoeira e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da(s) empresa(s):

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
C. HOFFMANN EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME	4.650,00
M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME	3.402,00
<b>TOTAL HOMOLOGADO</b>	<b>8.052,00</b>

como a(s) de menor(es) preço(s) para a entrega do objeto da licitação em pauta, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório:

Pato Bragado – PR, em 20 de dezembro de 2017.

  
**LEOMAR ROHDEN**  
Prefeito do Município

